ANNO LXXV — Domingo 27 de Agosto de 1899 — NUMERO 193

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Agosto, as 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 40 minutos da noite e della expedido ás 7 horas e 41 minutos, e entregue ás 8 horas e 30 minutos).

Na Camara, á requerimento do Sr Glycerio, voltou o projecto da reforma eleitoral á commissão.

— No Senado, o Sr. Damasio fundamentou uma indicação, no sentido das commissões de constituição e legislação formularem projecto de accôrdo com o art. 28 e seus paragraphos para fixar-se o numero de deputados, visto achar-se feito o recenseamento.

— O Sr. Presidente da Republica prometteu assistir a festa artistica de Clara della Guardia em S. Pedro.

— Vão ser privados os *reporters* da sala, que occupavam no palacio do Cattete, de que precisa o governo, por ter o Dr. Campos Salles sido obrigado a receber na propria sala dos despachos.

Ao Publico

O ex-governador do Estado e os Deputados Affonso Costa, Coelho Cintra e Barbosa Lima.

Quasi todos os contractos de emprestimo para auxiliar a construcção ou o melhoramento de Uzinas, autorisados pelo Sr. Dr. Barbosa Lima, foram celebrados durante o anno de 1895 e nos primeiros mezes de 1893, pois em 1891 (e isto mesmo em Dezembro) apenas foi concedido o emprestimo de 250:000$000 á Uzina Caxangá á qual depois foram concedidos dois outros na importancia total de 450:000$000.

Ora, sendo a responsabilidade do Estado, até o anno de 1891, muito limitada, pois todos os emprestimos concedidos pelos antecessores do Dr. Barbosa Lima importaram em Rs. 2.190:000$000, não é para admirar que no tempo de S. Exc. os concessionarios de Uzinas pagassem os juros devidos pelas apolices que haviam recebido.

Acresce ainda que seis das Uzinas favorecidas por contractos anteriores á administração de S Exc. (Catende, Cachoeira Lisa, Phenix, Maria das Mercês, Coelho e Salgado) receberam no fim do anno de 1895 (em Outubro e Novembro) augmento de auxilio, cujas apolices não lhes foram entregues senão depois de pagos os juros devidos pelo emprestimo anterior.

Em geral os emprestimos eram pagos em prestações e os concessionarios não recebiam as apolices relativas a segunda e terceira prestação, nem as que ficavam em deposito como caução do bom funccionamento dos apparelhos, sem que antes fossem pagos os juros vencidos dos titulos recebidos em prestações anteriores.

Isto explica natural e satisfactoriamente o facto de *entrarem os concessionarios com os juros a que eram obrigados durante a administração do Dr. Barbosa Lima.*

Apezar disto, porém, não é exacto o que S. Exc. asseverou, isto é, que, por não ter S. Exc. *contemplações partidarias*, os concessionarios, no periodo de sua administração, entraram com os juros a que eram obrigados.

S. Exc. mesmo é quem o affirma, contradizendo-se no proprio discurso que analyso: « *já no meu tempo* (são palavras do Dr. Barbosa Lima) *se dava o facto da necessidade de se abrirem creditos extraordinarios para pagamento de apolices emittidas em favor de Usinas em administrações anteriores.* »

Ora, si este facto dava-se já no tempo de S. Exc., em cujo espirito não actuavam as *contemplações politicas*, um pouco de ponderação, um pouco de reflexão de sua parte era sufficiente para desvial-o do escabroso caminho dos emprestimos á Uzinas, caminho que se tivesse sido seguido por mim conduziria inevitavelmente o Estado á bancarrota.

Tambem, na Mensagem de 23 de Maio de 1895, justificando a proposta de orçamento para o exercicio de 95 a 96, disse o Dr. Barbosa: « A taxa sobre o assucar foi elevada a 7 %... Não está essa mercadoria nas condições privilegiadas do café e da borracha em relação á concurrencia nos mercados estrangeiros; mas, nem só, em vez de 7 %, são taxados esses productos a 11, 12 e 15 % aquelle e a 17 e 21 % este, como tambem é essa a industria que o Estado MAIS PRDEROSAMENTE tem auxiliado por meio de emprestimos *que motivaram no ultimo semestre vencido a despssa de 70:000$000, como adiantamento de juros devidos.*

O ultimo semestre vencido a que S. Exc. se referio em Maio de 1895, foi o de Julho a Dezembro de 1894; não tinha então o Estado outro compromisso que não o de Rs. 2.190:000$000, contrahido pelos antecessores do Dr. Barbosa Lima e já S. Exc. qualificava de PODEROSO o auxilio, já affirmava que o Estado havia PODEROSAMENTE auxiliado a industria assucareira; resultando d'ahi a necessidade de adiantar o Thesouro 70:000$000 para pagamento dos juros vencidos em um semestre.

Esse adiantamento de 70:000$000 prova que no referido semestre sómente uma Uzina pagou os juros devidos, pois os juros de 2.000:000$000 em seis mezes importam exactamente em 70:000$000.

Que salutar advertencia, que proveitoso ensinamento, não encontraria nesse facto quem, na administração do Estado não tivesse as *ponderações e hesitações* ? !

Sem contemplações politicas que lhe creassem embaraços ao cumprimento do dever, o Dr. Barbosa Lima precipitou-se no abysmo das concessões de emprestimo, auxiliando, não *poderosamente*, mas loucamente, a lavoura da canna!

Derramou milhares de apolices que immediatamente se depreciaram, reduzindo a dois terços o valor do emprestimo, convertendo o supposto auxilio em verdadeiro sacrificio d'aquella lavoura. Eis o resultado do seu zelo pelos creditos dessa entidade abstracta, o Estado!...

Por ora, o que desejo não se esqueça, é que, já no tempo do Dr. Barbosa Lima os concessionarios de Uzinas deixavam de pagar os juros devidos pelos emprestimos que o Estado lhes havia feito.

Entretanto S. Exc. affirmou que elles entravam com os juros a que eram obrigados, durante a sua administração, e que não procederam do mesmo modo durante a administração do seu successor, porque este tinha *contemplações partidarias*.

Em 31 de Dezembro de 1895 os concessionarios de Uzinas deviam 103:748$532. Esta é a verdade.

Na Mensagem que dirigi ao Congresso em Maio de 1895, referi que havia mandado entregar algumas prestações dos emprestimos feitos por meu antecessor ás Uzinas Caxangá, Progresso Colonial, Frecheiras e Bom Fim e accrescentei que o credito do Estado, em virtude de adiantamentos para pagamento de juros de apolices que os mutuarios deixaram de effectuar, elevava-se a 631:082$597.

Um anno depois, esse mesmo credito, contados os juros da móra, subia a.......... 1.531:434$229 (Mensagem de 6 de Março de 89 pag. 39).

Finalmente, decorrido mais um anno, o credito do Estado attingio á importancia de 2.410:970$355 ou, excluidos os juros da móra, a de 1.852:612$397, segundo a conta feita pelo Thezouro, em 31 de Dezembro de 1898, como se verifica da Mensagem de 6 de Março ultimo.

O Estado tem, pois, adiantado, para o pagamento de juros devidos pelas apolices que emittio para auxiliar a construcção ou melhoramentos das Uzinas, a avultada somma de 1.852:612$897, quantia que foi despendida pelo Thezouro e que seria sufficiente para pagar-se a divida fluctuante do Estado a qual não existiria se tão avultada somma houvesse sido applicada ao seu pagamento.

Responsabilisando-se, por tanto, o Sr. Dr. Barboza Lima pelas difficuldades com que luta o Thezouro, pela precaria situação financeira do Estado, não se lhe faz injustiça alguma. A defeza de S. Exc. é bastante para condemnal-o, como passo a demonstrar.

« *Convem que a Camara saiba*, disse o Sr. Barbosa Lima, *que esses emprestimos iniciaram-se em Pernambuco na administração do Sr Barão de Lucena pelo Dec. de 15 de Outubro de 1890. Esse Dec. foi mantido na generalidade das suas diversas disposições salvo um ou outro ponto derrogado* pela legislação posterior e faz parte integrante de todos os contractos........ Diz esse Dec. no art. 6: O credito aberto pelo Estado será garantido pela hypotheca das terras dos proprietarios agricolas....... §. Un. Concluida a fabrica será ella tambem hypothecada; e sem se achar effectuada e inscripta esta nova hypotheca, não será paga a terceira prestação....... *contem esse Decreto*, conclue o Sr. Barboza Lima, varias clausulas penaes, verdadeiros meios coercitivos para obrigar os concessionarios ao cumprimento dos seus deveres. »

Depois transcreve S. Exc. a disposição do art 19 que faculta expedir um Regulamento, comminando multas até Rs. 1:000$000 para a execução dos contractos.

E digno de notar-se que, tendo o Sr. Barboza Lima publicado a Lei n. 113, de 25 de Junho de 1895, e o Reg. de 15 de Agosto do mesmo anno, fosse procurar garantias para os contractos de emprestimos á Uzinas no Dec. de 15 de Outubro de 1890, expedido pelo Barão de Lucena.

Pois, S. Exc., na sua Lei, no seu Reg. não acautelou, como lhe cumpria, os interesses do Estado? Porque busca apadrinhar-se com o Barão de Lucena?.....

No intuito de ser agradavel a este, o Sr. Barboza Lima principia por um *engrossamento* muito commum, *emprestando-lhe* a gloria de ter iniciado em Pernambuco os *emprestimos* para a construcção e explorpção de Uzinas.

A justiça e a verdade protestão *energicamente* contra este *engrossamento*. O Sr. Barão de Lucena não contractou um só emprestimo. O primeiro contracto foi feito pelo finado Dr. Manoel Euphrasio Corrêa, em 20 de Fevereiro de 1897. O Barão de Lucena, assumindo o Governo do Estado, em 4 de Agosto de 1890, no louvavel intuito de promover a fundação de PEQUENAS Uzinas (note-se bem—PEQUENAS Uzinas), expedio o Dec. de 15 de Outubro de 1890 que não permittia emprestimo superior a...... 200:000$ 00 (art. 6°) adoptando algumas providencias no sentido de facilitar a construcção de *pequenas Uzinas*. Mas, tendo deixado o governo oito dias depois da publicação do mesmo Dec. (em 23 de Outubro) não fez um só contracto de emprestimo para Uzinas.

Ao Barão de Lucena pode, pois, caber a gloria de ter expedido aquelle Dec.; mas, por certo, não lhe pertence a de ter iniciado aquelles emprestimos, pois nenhum se fez em virtude de ordem sua e já em data anterior havião sido concedidos auxilios para a fundação de Uzinas. como já tive occasião de refrir.

Conseguintemente, tambem não cabe ao Barão de Lucena nenhuma responsabilidade pelas tristes consequencias que de semelhantes emprestimos resultaram para o Estado.

Fallando dos meios coercitivos, adoptados pelo Dec. de 15 de Outubro, além da disposição relativa á hypotheca, do que mais tarde me occuparei, invocou o Dr. Barbosa Lima duas outras, a saber: a relativa ao pagamento do emprestimo por prestações e a que permitte a comminação de multas, no Regulamento, para os casos de infracção do contracto.

Estas duas clausulas não têm o alcance que se lhes attribue.

Em regra os emprestimos foram entregues por prestações, não se realisando o pagamento de uma sem que tivesse sido previamente recolhida ao Thesouro a importancia dos juros devidos por prestações anteriores; apesar disto, o debito dos mutuarios eleva-se hoje á 1.852:612$397 sem os juros da móra.

Disse em regra, porque alguns emprestimos foram entregues de uma só vez e não por prestações, por força de ordem do Dr Barbosa Lima, de accórdo com a sua Lei n. 113 que no art. 4 expressamente o permitte, derogando assim o Dec. do Barão de Lucena.

A disposição relativa á multas, não póde, igualmente, ser considerada mais coercitiva para obrigar os concessionarios ao pagamento dos juros; por quanto as multas por infracção do contrcto, sómente pódem ser impostas nos casos para os quaes não se tiver estipulado outra pena.

O art. 8° do Dec. de 15 de Outubro expressamente dispõe: « Se durante dous annos deixarem de ser pagos os juros ou, na epocha fixada neste artigo, a quota da amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da móra, na razão de 1 % ao mez.

« Nesse caso, continua o art. 8°, o Estado administrativamente se pagará pelas rendas da Uzina, collocando nellas um administrador; para o que será estipulada no respectivo contracto a antichrese sobre a mesma Uzina e as respectivas terras. »

Essa disposição não foi alterada, solvo quanto á taxa do juro que foi elevada de 1 a 2 %, pelo art. 5° da Lei n. 113 e pelo art. 20 do Reg. de 5 de Agosto de 1895.

Em face destas disposições ninguem, de bôa fé, affirmará que o Governo póde impôr multas pela falta de pagamento de juros, nos prasos convencionados.

Essa falta somente subjeita o concessionario da Uzina ao pagamento do juro de 1 ou 2 % ao mez, conforme o seu contracto fôr anterior ou posterior á Lei n. 113.

Não póde, porém, em caso algum subjeita-lo a multa, porquanto para o caso estabeleceu-se pena especial e nenhuma outra lhe póde ser addiccionada.

O Sr. Barbosa Lima perguntou: em quanto importão as multas impostas pelo Governo aos concessionarios de Uzinas, e o seu Tio, o Deputado Coelho Cintra (o mesmo que o *laureou*), responde: « *nunca pagaram cousa alguma; aquillo é uma cousa entre compadres.* »

ENTRE COMPADRES?!!... Este Sr. seu Tio, é, Sr. Dr. Barbosa Lima, um dos amigos que elle qualifica de *ursos*.

Peça-lhe a lista dos subscriptores para a compra do Jornal e Typographia. *A Cidade* e verá quantos concessionarios, quero dizer, quantos *compadres* estão ahi assignados.

Não impuz multas aos contractantes de Uzinas, é verdade; assim procedi, porque, no exercicio do cargo, procurei inspirarme na Lei, nos principios da justiça e equidade, deixando a outros a gloria de governarem segundo o seu arbitrio, por meio de violencias e de terror.

Como podia eu impor multas aos concessionarios de Uzinas? Em que casos lhes póde ser imposta esta pena?

O Dec. de 15 de Outubro dispõe no art. 19: « O Governo no *regulamento que julgar conveniente expedir* para execução deste Dec comminará multas até 1:000$000... »

Foi expedido a regulamento de que cogita essa disposição?

Absolutamente não.

O Reg. de 5 de Agosto no art. 25, cogitando de multas, faz expressa remissão ao art. 19 do Dec. de 15 de Outubro; mas não diz quaes sejão os casos em que a multa póde ser imposta.

Porque o Sr. Dr. Barbosa Lima, no seu Regulamento, não prevenio os casos em que os contractantes incorrerião em multas?

Seria porque os contractos foram effectuados entre *compadres* ou porque S. Exc. quisesse reservar o direito para si de impô-las arbitrariamente?

Escolha S. Ex. o que lhe convier.

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Agosto de 1899

Francisco Guedes de Barros, professor publico ultimamente removido para a cadeira da cidade de Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

João Leopoldino da Silva, sentenciado, pedindo permissão para sua mulher Maria José da Conceição acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha. — Como requer.

João Soriano de Souza, ex soldado do corpo urbano, solicitando indemnisação de peças de fardamento que deixou de receber, quando praça.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco da Hora do Nascimento, sentenciado, pedindo passagem por conta do Estado, para sua irmã e dous filhos menores acompanhal-o ao Presidio de Fernando.—Como requer.

Maria Rosa Pereira, professora publica da cadeira da cidade de Petrolina, pedindo 90 dias em prorogação da licença que lhe foi concedida, visto continuar alterado o seu estado de saude. — Sim, sem ordenado.

Herculano Ferreira da Silva, sentenciado, solicitando licença para sua irmã Umbelina Maria da Conceição acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Como requer.

Antonio Manoel do Nascimento, sentenciado, pedindo passagem por conta do Estado, para sua mulher Josepha Maria da Conceição, acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Como requer.

José Eugenio Pacheco de Menezes, pedindo que lhe sejam pagas as custas judiciarias pela defesa que fez em Serinhãem aos réos Francisco Fiel e Laurentino Ferreira dos Santos, uma vez que o Collector Municipal, não obstante o pague-se do Sub Prefeito em exercicio, oppõe-se a tal pagamento, sob protexto de não ser o mesmo formado ou provisionado. — Ao Sr. Sub-Prefeito do municipio de Serinhãem para que se digne de informar.

Em additamento aos despachos de 24 de Agosto de 1899

Bacharel Manoel Nunes Corrêa, juiz de direito ultimamente nomeado para o municipio do Belmonte, pedindo que se lhe mande pagar a ajuda de custo a que tiver direito conforme o disposto no art. 274 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 e de accordo com a tabella annexa do mesmo Regulamento.—Indeferido; a lei do orçamento pondo-se de accôrdo com a da reforma judiciaria de 8 de Julho de 1898, não marcou verba para tal despeza.

Major Luiz Tenorio de Albuquerque Filho, José Maria da Costa Rego, Manoel Antonio da Silva e Abdon Mendonça de Azevedo, recorrendo do contracto celebrado pela Prefeitura deste municipio com Rodrigues & C. para abastecimento de carnes verdes a população desta cidade. —Nego provimento ao presente recurso pelos fundamentos constantes da portaria de hoje.

Bacharel Falinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito do municipio de Granito pedindo que lhe seja arbitrada e paga a ajuda de custo concedida pelo art. 75 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, e pela tabella de ajuda de custo do seu Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, bem como o quantum para o 1.° estabelecimento ao dito cargo, concedido no art. 2.° da lei n. 57 de 5 de Agosto de 1892.—Indeferido; a lei do orçamento, pondo-se de accordo com a da Reforma Judiciaria de 8 de Julho de 1898, não marcou verba para tal despeza.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 26 de Agosto de 1899

Alfredo Duarte de Oliveira e Silva.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José Joaquim de Andrade, Francisco H. F. Ferreira. — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Francisco Antonio de Magalhães Bastos. —Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria nos termos da exigencia do Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Elisa Macedo. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Benemerito José da Costa.—Ao Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade para mandar escripturar a importancia de 360$180 de accordo com o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador.

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Ao Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Estrada de Ferro Central e Bacharel João Rodrigues de Almeida.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Agosto de 1899

Manoel Galvão contractante das obras da ponte Sete de Setembro pedindo para completar com apolices municipaes a importancia da caução relativa as mesmas obras.—Prejudicado.

Numeriano A. de Mello contractante dos reparos da cadeia do Cabo e do Instituto Benjamin Constant, pedindo para ser feita a annotação do liquido na importancia de 1:251$170 que fez cessão a José Muniz Teixeira Guimarães.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

SERVINDO DE PORTEIRO
José de Faria Neves.

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 182.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de Agosto de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. Delegado do 1.° districto da Capital, Antonia Maria da Conceição, Francisca Maria da Conceição e Maria Augusta da Silva Costa, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Agueda Maria da Conceição, Emilia Maria da Conceição, Maria Francisca dos Santos e Maria Petronilla dos Prazeres por embriaguez, Josepha Cabral, Maria Magdalena dos Santos, Maria José da Conceição, Maria Raymunda do Cauto Valle, Severina Maria da Conceição e Sebastiana Maria da Florencia da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2. districto de S. José, Manoel Miguel dos Anjos, vulgo Pau d'Alho, por crime de ferimentos.

O Dr. Delegado do 1.° districto da Capital enviou-me n'esta data o seguinte officio:

Delegacia de policia do 1.° districto da Capital em 26 do Agosto de 1899

Ao cidadão Dr Antonio P. da Silva Marques, M. D. Chefe de policia do Estado.

Levo ao vosso conhecimento que antehontem pelas 9 horas da noite mais ou menos deu-se um conflicto na rua Oitenta e Nove entre o sargento Luiz Gomes de Azevedo Campos, commandante do 2.° districto policial da freguezia de S. José, dous praças do mesmo destacamento de nomes Januario Ferreira dos Santos e João Lima de Moraes e o individo Manoel Pau d'Alho, desordeiro conhecido, resultando ferimentos d'este e da praça João de Moraes.

Mandei proceder as vistorias nos feridos e iniciei as diligencias policiaes para apurar a verdade.

Como medida de ordem fiz substituir o o sargento e a praça Januario.

Saúde e fraternidade.—Manoel Francisco de Barros Rego, delegado do 1.° districto.

Communicou-me o subdelegado do districto de Afogados que, hontem no logar Buê, do referido districto afogou-se em um pôço existente no quintal da casa em que reside Vicente Francisco Pereira, a menor Sophia Antonia da Silva, sobrinha do menor Vicente.

Das diligencias a que procedeu a referida autoridade chegou a evidencia de que o facto fôra casual.

Nesta data foram remettidos ao Dr. 1.° Promotor publico da Capital, por intermedio do Dr. Juiz municipal do 2.. districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Francisco Alves dos Santos, autor dos ferimentos praticados na pessôa de Otilia Rita Vieira de Senna.

O cidadão Luiz Francisco do Albuquerque que entrou em data de 23 do fluente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Nossa Senhora do O' do municipio de Goyanna.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Agosto de 1899

Tondella Cockles, os mesmos, os mesmos, Francisca H. F. Ferreira, José Joaquim do Andrade, Francisco Antonio de Magalhães Bastos.—Informe a 1.° Secção.

Francisco Marques.—Requeira ao Thesouro.

José Raposo de Oliveira.—Não tem lugar em vista da informação.

Irmão Telles.—Deferido, em vista da informação por ser differente o ramo de negocio.

Carlos Rabello.—Declare o fim a que se destina a certidão.

João Fernandes de Almeida.—Informe a 3.° Secção.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 28 de Agosto de 1899

Antonio Francisco de Carvalho, Angelo de Sá Peixoto, Alves dos Santos & C, Ricardo Luiz da Cunha.—Sim, pagando os respectivos emolumentos.

Carlos de Araujo Santos.—Em vista da informação da Directoria de Contabilidade, como requer.

E. J. Loyd, gerente da Submarine Telegraph & Company —Como requer, á vista da informação da Directoria de Contabilidade.

Francisco Harding.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Francisco de Assis Fernandes Vianna.—Deferido nos termos da informação do Lançador.

Francisco de Oliveira Leite Guimarães. —Indeferido em vista da informação.

João L. de Oliveira & C.—Indeferido a vista da informação do Lançador.

João de Aquino Fonseca.—Sim, de accordo com a informação do Lançador.

Joanna Chrisostomo Ferreira de Mello. —Prove a supplicante achar-se isempta do imposto de decima a casa de que trata a presente petição.

José Soares do Amaral.—Assignando o competente termo de responsabilidade de accordo com a avaliação dada pela Directoria de Obras; como requer, pagando os devidos emolumentos.

Dr. Lyra.—Em vista da informação da Directoria de Obras, como requer, pagando os emolumentos legaes.

Margarida Julia Ferreira Machado.—Em vista da informação da Directoria de Contabilidade, nada ha que deferir.

O PORTEIRO,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

PELO ESTRANGEIRO

Dreyfus perante o conselho de guerra

Audiencia do dia 16

As 6 horas e 35 minutos da manhã abrio-se a audiencia, havendo na sala do Lyceu a mesma affluencia das anteriores.

O advogado Demange, defensor do capitão Dreyfus, pede ao Conselho adiamento dos debates até a proxima segunda-feira esperando que até lá o seu collega o advogado Labori estará completamente restabelecido de seu ferimento e poderá acompanhar o andamento do processo.

O conselho, depois de deliberar, rejeitou por unanimidade esse pedido de adiamento, apresentado pelo advogado Demange, defensor tambem do capitão Dreyfus.

Esse indeferimento do conselho de Guerra de Rennes é baseado na extrema urgencia de que tem o Governo de terminar esse processo antes de quaesquer outras medidas que se impõem na situação anormal que atravessa o paiz.

Continuando, pois, a audição das testemunhas, é chamado a depor o Sr. Guérin, ex-ministro da Justiça no gabinete Charles Dupuy de 1894.

A testemunha relembra a origem do processo Dreyfus em 1894. e as condições nas quaes o conselho de Ministros autorisou o general Mercier, então ministro da guerra, a proceder judicialmente contra o capitão do estado-maior Alfredo Dreyfus, e termina o seu depoimento declarando, que foi sómente por occasião do processo Zola o anno passado, que teve conhecimento da existencia de documentos secretos á questão.

— Entra o depoimento do Sr. André Lebon, ministro das Colonias que foi no gabinete Meline, e que tem dado objecto ultimamente de vivos ataques da imprensa revisionista de Paris, e a respeito de cujo depoimento já de vesperas corria no interior do Lyceu o boato de que causaria elle muitas sorpresas, visto que seria o ponto de partida de um reviramento completo da opinião dos jornaes que até hoje o atacaram e dos que o louvavam.

No seu depoimento o Sr. André Lebon, dá explicações a respeito das medidas que foi obrigado a tomar para com Dreyfus quando este estava prisioneiro na Ilha do Diabo e affirma que hoje tomaria ainda iguaes medidas, pois acredita ser Dreyfus culpado.

Receiava-se uma evasão do prisioneiro e foi o motivo porque a ordem foi dada de atirar eventualmente sobre elle, a qualquer tentativa que fizesse para evadir-se, mas declara a testemunha que nunca a administração penitenciaria pensou em infligir a Dreyfus os tratos atrozes de que se tem fallado.

O Sr. Lebon queixa se de que os jornaes que fizeram a campanha a favor de Dreyfus o tenham qualificado de «algoz».

Neste ponto do depoimento do Sr. Lebon, o Presidente do Conselho de Guerra coronel Jouaust interroga o capitão Dreyfus que responde nestes termos:

« Não quero queixar-me dos soffrimentos que foram inflingidos a um condemnado innocente, quero unicamente defender a sua honra.»

Esta declaração de Dreyfus produzio viva sensação no auditorio.

— Depois de ouvido o depoimento do Sr. Lebon e as explicações do Capitão Dreyfus, foi chamada a barra das testemunhas Mme. Henry, viuva do tenente-coronel, a qual depoz que, seu marido commetteu uma falsificação, dous annos depois da condemnação de Dreyfus, foi a isso levado pelas manobras do Tenente-Coronel Picquart e para salvar o Exercito compromettido pela má fé dos seus inimigos; declara igualmente a testemunha que nunca teve conhecimento das dividas que se pretendeu terem sido contrahidas por seu fallecido marido, o Tenente-Coronel Henry, para com o Major Walsin-Esterhazy.

— Foi ouvido em seguida General Roget, que declarou ser absolutamente falso que o Coronel Sandherr, antigo Chefe do Serviço das informações no Ministerio da Guerra ordenasse em 1894 ao Major Esterhazy de escrever o « borderau», e sustenta a impossibilidade completa de ter existido nunca qualquer cumplicidade entre Esterhazy e o fallecido Henry; affirma ainda que o « borderau » não foi entregue a pessoa que o levou ao serviço das Informações pelo Porteiro de uma Embaixada, como alguns pretenderão fazer acreditar, pois o Porteiro de que se trata nunca de longe nem de perto teve relações de especie alguma com o pessoal do Serviço das Informações.

O General Roget lê uma carta de um agente, onde o nome de Dreyfus está escripto duas vezes, emquanto que o nome de Esterhazy não se vê escripto em parte nenhuma, de sorte que nenhum documento pode ser attribuivel a este ultimo, com excepção do « petit bleu » descoberto pelo Tenente-Coronel Picquart mantendo que o documento em que se lê: « Este canalha de D. » só pode ser attribuido a Dreyfus.

O réo, nesse momento, olhando na direcção da testemunha e do Concelho, encolhe os hombros com desprezo.

General Roget; commovido, esforça-se então, por demonstrar que Dreyfus, só por elle, póde conhecer as peças do *bordereau* e sustenta que o Tenente-Coronel Picquart empregou meios fraudulentos e gastou uma quantia consideravel de dinheiro para substituir a Dreos um outro culpado, exprobando o Coronel Picquart por ter occultado durante o tempo que esteve no serviço das informações documentos compromettedores para Dreyfus.

O General Roget continuará o seu depoimento na seguinte audiencia.

Dreyfus, em resposta a uma pergunta do Presidente, exclamou.

E' uma tortura horrorosa que impõe-se aqui quotidianamente a um innocente. (viva sensação).

A audiencia é levantada.

Dreyfus, todo pallido, parece fortemente encolerisado e contém a custo os movimentos violentos que o agitão.

O DR. LABORI

Telegrammas de Rennes, dizem que o advogado Labori vai experimentando me-

ILEGÍVEL

[illegible] que augmentão as probabilidades de prompta cura, parecendo mesmo que os medicos considerão-n'o já livre de perigo.

O Sr. Labori estava sendo tratado na casa que occupa desde o começo do processo Dreyfus, situada no boulevard Laennec.

No dia 16, porém, foi transportado para a casa do professor Bahek, por ser mais arejada que a outra.

O estado do ferido que esteve estacionario, e não manifestou febre alguma, continuou a melhorar por forma que a 16 á tarde era o mais satisfactorio possivel, tendo o Sr. Labori passado toda a tarde alludida deitado em um sofá no jardim da casa do professor Bach, á sombra das arvores.

— Todos os jornaes, sem nenhuma excepção, continuam em suas edições a condemnar a tentativa de assassinato de que foi victima o Sr. Labori.

Julgam algumas folhas, porém, que o individuo maltrapilho que commetteu o crime podia bem ser um louco, tão exaltado parecia quando fugia, gritando palavras incoherentes aos que o perseguiam para prendel-o.

— Diz-se que a tentativa de assassinato do Sr. Labori livrou o general Mercier de tremendo interrogatorio, a que ia ser submettido pelo eminente advogado de Dreyfus.

— O *Times*, ao que dizem telegrammas de Londres, considera Dreyfus indefeso, agora, pelo impedimento do Sr. Labori, que aquelle importante orgão julga insubstituivel.

— O advogado Alberto Clémenceau foi nomeado para substituir M. Labori na defesa de Dreyfus perante o Concelho de Guerra, informando o *Temps* que os documentos, que se suppunha ter sido roubados por occasião da aggressão contra o Sr. Labori, acham-se em poder do secretario do illustre advogado.

O CRIMINOSO

O correspondente da agencia Laffon, em Rennes, é de opinião que se o aggressor do Sr. Labori não foi preso em flagrante é porque a policia não quiz; e accrescenta que o proprio Cura da cidade deu asylo ao miseravel.

— Corre o boato de que agentes da segurança estão já na pista do autor da tentativa de assassinato contra o Sr. Labori, contando-se que não tardará a sua captura.

— A policia de Rennes effectuou a prisão de um individuo de nome Vallés, sobre o qual recahem suspeitas.

Acredita-se, porém, haver ainda dous ou mais cumplices.

O RADIPHONE

A sciencia caminha com a rapidez do pensamento.

Poucos mezes vão decorridos desde a maravilhosa invenção do telegrapho sem fio e já nos chega de New-York a noticia de uma nova conquista scientifica: a substituição do fio telephonico por um raio de luz que servirá de vehiculo á voz humana! O telephone sem fio!

O *radisphone*—tal é o nome do novo apparelho—apresenta duas vantagens capitaes: communicação instantanea e suppressão de difficuldades e despezas de installação.

A primeira idéa deste novo systhema pertence a Bell, que deu ao apparelho que inventou nome de photophono. O transmissor consistia n'um espelho plano estabelecido na estação expeditora e disposto de modo a reflectir um raio de luz sobre um receptor de selenio estabelecido na estação terminal. O espelho transmissor correspondia ao diaphragma do telephone com camara de resonancia e embocadura. Quando se fallava junto desta o espelho vibrava e as suas vibrações alteravam a intensidade do raio luminoso. As alterações deste raio traduziam-se no selenio e o diaphragma aceptor vibrava em correspondencia com o espelho transmissor.

N radiphone é um aperfeiçoamento do photophone.

O pavilhão aonde se falla está collocado em correspondencia electrica com um arco luminoso.

Na outra extremidade dessa linha telephonica sem fio acha-se um grande reflector parabolico, prateado no interior. Por um orificio na cavidade do reflector passa um tubo de vidro com bola analogo ao reservatorio de um thermometro de mercurio. A este tubo de vidro prende-se um tubo de borracha semelhante ao de um phonographo ordinario. E' o receptor acustico.

Quando se fala no pavilhão a voz absorve toda a corrente luminosa. A luz treme, sem nada perder da sua velocidade. Este fremito luminoso é instantaneamente reproduzido na outra extremidade do apparelho, graças ao conteudo do pequeno tubo com reservatorio. E se tubo está cheio de uma substancia carbonisada, devido á combustão da semente do taraxaco ou dente de leão.

De todos os vegetaes experimentados para obter o resultado em vista, foi esta planta a unica que deu de um modo inteiramente satisfactorio o filamento indispensavel para obter a luz electrica incandescente exigida pelo radiphone.

A vista mais sagaz, observando o apparelho radiphonico, não poderia descobrir que esta substancia tão fina e quasi invisivel entra em movimento durante a conversação entre duas estações. E comtudo é ella e só ella que transmitte ao ouvido o som da voz, como o movimento imperceptivel de um pequenissimo fragmento de placa metallica extremamente delgado transmitte a palavra no systema telephonico actual.

Estas indicações, comquanto muito summarias, bastam para que se aprecie a importancia consideravel da nova invenção.

Entre as novidades mais curiosas que figuram na actual exposição da electricidade de Nova-York deve collocar-se em primeiro logar o radisphone ou phonographo sem fio. E' um instrumento que offerece alguma analogia com o apparelho de telegraphia sem fio de Narconi e por meio do qual a palavra é transmittida á distancia em raio de luz.

A idéa desta invenção foi indicada, ha cerca de quinze annos, por Graham Bell e é realizada em New York por um meio tão simples quão interessante.

O apparelho transmissor está installado na galeria superior da exposição e o receptor está collocado na outra extremidade, á distancia de cerca de 60 metros. O primeiro é constituido por um projector electrico munido de uma lampada de arco, em cujos pólos estão ligados os fios de um telephone especial.

Quando falla-se neste telephone, o som da voz é transmittido pelos dous carvões e provoca no arco uma resistencia que faz variar a quantidade de corrente consumida e a energia do raio projectado. A' chegada, este raio é recebido em um espelho parabolico, em cujo fóco acha-se um pequeno balão espherico de vidro, contendo fibras de carvão carbonisado, analogas aos diamantes das lampadas de incandescencia. Ao gargalo deste balão está adaptado um tubo auditivo de modelo identico a ao do phonographo.

Quando os raios luminosos são assim concentrados sobre o balão espherico, as fibras carbonisadas que elle encerra aquecem-se e produzem uma dilatação maior ou menor do ar. A cada variação na intensidade corresponde uma mudança de pressão do ar no balão e por este meio as palavras ou os outros sons transmittidos são percebidos no conduto auditivo. Ouve-se por exemplo muito distinctamente uma aria de piston tocada a 100 metros de distancia, com uma intensidade igual ao terço do volume do som de um telephone ordinario.

Assegura-se que signaes ou palavras poderão por este modo ser transmittidos á distancia de duas milhas, empregando-se projectores e espelhos maiores e mais poderosos.

[illegible]

Em suas memorias, apresentadas á Academia de Pariz, o Sr. Jacquemin, director do instituto La Claire, fez uma communicação cujas consequencias incalculaveis estão destinadas a transformar todo o mundo vinicola e a aperfeiçoar até um grão supremo todos os processos de vinificação scientifica para produzir o *bouquet* dos vinhos, ajuntando ao mosto o extracto das folhas, em que se encontram, em certas épocas do anno, as qualidades especiaes que fazem a boa fama dos vinhos [illegible]

Como é sabido, a seiva da terra, attrahida pelas raizes, sobe pelo tronco, passa pelos ramos, chega até ás folhas e, finalmente, aos fructos, onde, ao amadurecer, deposita o sabor, peculiar aos differentes torrões, tão apreciado pelos connecedores.

Nada mais natural, nas differentes phases da vida vegetal, acceitas desde a origem do mundo, sem a menor controversia, até a recente época em que o Sr. Jacquemin teve a idéa engenhosa de que esse perfume aromatico e saboroso que se encontra na fructa madura, deve estar depositado em certos orgãos da planta, provavelmente nas folhas.

Os primeiros ensaios foram feitos com folhas de macieira e de pereira, que Jacquemin submergio em um liquido assucarado com 10 a 15 % de assucar, ajuntando-lhe em seguida um fermento, de modo a não dar perfume algum ao liquido.

Quando estava se fazendo a fermentação, aspirava-se distinctamente o perfume de maçã ou de pera e, finalmente, obteve-se um liquido que apresentava todos os caracteres de cidra.

Como a fermentação das folhas possue o sabor do torrão, e isto tambem se dá com as videiras, acha-se encontrado o meio de extrahil-o das folhas de parreiras de nomeada e communicar este sabor aos vinhos.

Estamos, pois, deante de notavel descoberta, digna de coroar a obra do seculo XIX, tão fecundado em sorprezas e invenções de toda sorte.

Vinhos tratados desta maneira obtiveram um preço que excedia os habituaes, de 100 francos o tonel.

MEDICINA

Cura immediata para resfriado na cabeça

O Dr. D. Ferrier, no *Lancet*, suggere o pó de bismutho para coryza. Diz elle:

Na noite em que fiz isso, comecei a soffrer com os symptomas de frio na cabeça. Tendo á mão um pouco de trinitrato de bismutho, tomei repetidas pitadas deste ingrediente debaixo da forma de rapé, aspirando-o com força, de modo a introduzil-o bem no interior das narinas.

Dentro de pouco tempo a titillação nas narinas e os espirros cessaram, e na manhã seguinte haviam completamente desapparecido todos os vestigios da coryza.

O uso do bismutho por si só, portanto, provou ser muito efficaz, mas é melhor empregal-o na seguinte formula:

Hydrochlorato de morphina, dois grãos; acacia em pó, duas drachmas, trinitrato de bismutho, seis drachmas.

Destes pós uma quarta parte ou metade pode ser tomada como rapé no decurso de vinte e quatro horas.

As inhalações devem começar logo que se apresentem os symptomas de coryza, e deve-se usar frequentemente no principio, de modo a conservar o interior das narinas constantemente bem revestidos. Cada vez que se assôa, deve se tomar outra pitada.

Depois de algumas esperas, segue-se uma melhora perceptivel dos symptomas, e dentro de poucas horas, inhalando se os pós de vez em quando, desapparecem inteiramente todos os symptomas.

*

Dormir depois da comida

O Dr. Schule, de Fribourg, tendo submettido á analyse o conteudo de estomagos são após a comida, averiguou que, quando o somno sobrevém á comida, o movimento do estomago se enfraquece e a acidez do succo gastrico é mais ampla.

Dormir com o estomago cheio é, portanto desfavoravel á digestão.

De outro lado, meramente deitar-se ou descançar em posição horisontal estimula o movimento do estomago sem augmentar a actividade do succo gastrico. Seria por conseguinte uma pratica salutar o descançar em posição reclinada após a comida, tendo comtudo cuidado de não adormecer.

VARIEDADES

O Ermack

O *Ermack* é um navio destinado a navegar por entre o gelo!

Foi construido nos estaleiros Armstrong Baworth & C., de New-Castle, sob o plano do Almirante Russo Makaroff.

As primeiras experiencias com este navio quebra-gelo foram tão satisfactorias, que já estão nos estaleiros novos navios do mesmo typo, mas de maiores dimensões.

Exteriormente é semelhante aos mais navios; tem a marcha de nove nós no meio de gelos, cuja espessura excede muitas vezes a 1m, 50, e manobra perfeitamente!

Recentemente atravessou, com a velocidade de nove nós, gelos de 1m,50 de espessura; e na mesma viagem uma montanha de gelo de 7m,50 não o deteve na sua marcha!

Nas costas de Cronstadt penetrou, sem difficuldade e com a velocidade de seis nós, um geleiro de 45 centimetros, por cima do qual havia uma camada de neve de 30 centimetros!

Tem 92 metros de comprido, 28 metros de largura e 12m,78 de altura.

E' de duplo casco; e no intervallo dos dous e na parte interior ha um compartimento para receber agua e lastro.

Os cascos são de extraordinaria solidez, espaçados com o intervallo de 60 centimetros e cobertos com placas de aço.

Tem o deslocamento de 8 000 toneladas. A propulsão é dada por tres helices independentes, dous aos lados e um no eixo do navio.

São movidos por tres motores de 2.500 cavallos cada um.

Seis caldeiras fornecemdo vapor a 12 atmospheras de pressão.

Além dos tres helices de propulsão, ha outra a vante, cujo papel consiste em agitar fortemente a agua para auxiliar a deslocação dos gelos.

Este quarto helice está mettido debaixo da roda de prôa, que foi construida de modo a receber o choque de qualquer obstaculo progressivamente e não de subito.

Para este mesmo fim recebeu uma fórma inclinada especial, afim de permittir que o navio se eleve, em caso de necessidade, acima dos gelos, que parte depois com seu proprio peso.

Os materiaes de construcção são de qualidade superior e capazes de resistir aos choques excepcionaes a que estão expostos.

Quando o obstaculo a vencer é maior, por meio de um systema engenhoso fazem-se parar automaticamente as machinas, que se põem em acção depois que o navio está desembaraçado.

Se, depois de algum tempo de immobilidade, o «Ermack» fôr preso pelo gelo, póde-se-lhe safar provocando-se successivas e rapidas immersões e emersões do navio por meio de uma bomba, cujo trabalho é de 10 metros cubicos de agua por minuto. Além disto, uma tubagem esparge agua quente por cima do gelo, a qual é fornecida pelas caldeiras, que vê a em auxilio da bomba.

O «Ermack» é destinado a desbloquear os portos do norte da Russia dos gelos para os tornar accessiveis á navegação, tendo prestado já importantes serviços.

Ignoramos os motivos porque se não têm empregado estes navios, quebra-gelos nas expedições aos pólos do norte e do sul.

Pela descripção que encontramos no «Siécle,» parece que elles devem preencher este fim. Ao menos não podem ser mais appropriados a elle.

Talvez se tenha reconhecido a impotencia delles contra as grandes extensões geladas dos pólos e contra as suas enormes montanhas de gelo.

No entanto, prestariam ahi mais serviços do que os navios ordinarios. E' tão maravilhosa a invenção que nos sorprende, na verdade, o não se terem servido della até hoje os exploradores das regiões polares.

Mas, alguns motivos ha, para se não terem feito experiencias nesse sentido.

E' certo que o «Ermach,» construido expressamente para abrir livre passagem aos portos bloqueados pelo gelo, não está nas condições de um navio destinado a uma expedição aos pólos. Mas poder-se-hia construir um com os requesitos necessarios.

MUSICIANA

MAESTRO SMIDO

Dos jornaes do Pará, colhemos a seguinte noticia:

« No dia 15 de Agosto realisar-se-á no Theatre da Paz o primeiro concerto popular, pela musica do regimento militar sob a direcção do maestro Luiz Smido.

Para esse fim o maestro Smido, que foi contractado pelo regimento, escolheu os melhores musicos das 3 bandas e formou um conjunto de cerca de 120 musicos, que executaram trechos modernos, ensaiados com proficiencia.

As aptidões profissionaes do novo maestro do regimento do Estado, a fama de que gosa justamente, e a novidade no genero, convidam sem duvida os amadores a agradabilissima diversão que vem dar uma nota agradavel no meio social em que vivemos.

—

LES ROMANESQUES

Tivemos a satisfação de fazer a leitura da comedia « Les Romanesques, » de Edmond Rostand, a qual acaba de ser magistralmente traduzida em verso alexandrino rimado, pelo talentoso Dr. Carlos Porto Carreiro, um dos nossos coestaduanos que já tem nome firmado pela solidez dos seus estudos e illustração.

A peça de Ed. Rostand é dividida em tres actos é um excellente trabalho critico ao romantismo, desenhado em differentes caracteres.

O illustrado Dr. C. Porto Carreiro pretende nestes poucos dias fazer a leitura do seu trabalho, convidando para isto os competentes.

Não é a primeira vez que S. S. se apresenta com trabalhos desta natureza, conhecemos tambem outros originaes e que tem sido já postos em scena merecendo justa acceitação.

« Les Romanesques, » pois, virá ser mais uma prova do elevado conceito de que goso o Dr. C. Porto Carreiro.

Para dar conhecimento aos nossos leitores em breve apresentaremos o resumo da comedia.

—

MENELEU CAMPOS

Jornaes da Italia acabam de felicitar o Brazil, pela distincção conferida nestes ultimos dias ao brazileiro Menelêo Campos, natural do Pará com o titulo de maestro compositor, conferido pelo Conservatorio de Milão.

Menelêo Campos é um artista que desde muito tenra idade revelou a mais dicidida vocação para a sublime arte que vê nella um digno apostolo.

Começou a cultivar o piano como o instrumento de sua predilecção e chegou a vencer com o seu apurado estudo todas as mais difficeis exigencias.

Chegando a ter novos conhecimentos, entregou-se aos estudos de harmonia, e obedecendo as lições deixadas por Beethoven, Berlioz e outros mestres de igual valor entrou para o Conservatorio de Milão obtendo sempre os mais justos louvares de Catalini, Galli e Ferroni professores de composição, de contraponto e harmonia daquelle Instituto.

Conhecemos muitas producções do novo maestro brazileiro e todas ellas denotam grande conhecimento da arte que se dedicou, taes como um Preludio Sinfonico, Naturno, composição digna de admiração pelo canto verdadeiramente inspirado e e outras: T'amo Fiaraja, Canto Lontano a uma grande Marcia Funebre em memoria e Carlos Gomes.

Trancrevemos o seguinte documento:

« Consulado dos Estados-Unidos do Brazil, Milão, 11 de Julho de 1899.—Sr. governador.—Hoje tive a honra de passar a V. Exc. o seguinte telegramma:

« Paes de Carvalho—Governador—Pará. —Meneleu Campos diplomado.—Paranhos, consul. »

O que V. Exc. terá interpretado:

« O Sr. Octavio Meneleu Campos, paraense, estudante de composição musical neste conservatorio de musica, superou brilhantemente todos os exames do ultimo curso e recebeu o diploma que lhe confere o titulo de maestro-compositor. »

Permitta-me, Sr. governador, que por este grato acontecimento apresente a V. Exc. e ao nobre povo paraense, que tão larguesa e generosamente agasalhou o meu pranteado amigo o maestro Carlos Gomes, as minhas sinceras felicitações, augurando que o maestro paraense Meneleu Campos seja o successor e emulo do grande maestro paulista, dando honra e gloria a sua terra natal e ao nosso amado Brazil.

Acolha V. Exc. os protestos de minha elevada e respeitosa consideração.

Saúde e fraternidade. — O consul, Joaquim da Silva Lessa Paranhos.—Ao Exm. Sr. Dr. Paes de Carvalho, governador do Estado do Pará. »

CORREIO DA MODA

COSTUME «CONDESSA»

Saia forrada de «faille» formando com a disposição do corpinho dupla tunica. A primeira saia abre em largo V na frente sobre uma especie de avental em guipure bordada e fórma «godets» na parte de traz a partir de meia altura, pois, que a parte superior sobre a qual cahe a meia saia que segue ao corpinho é completamente lisa e justa.

O corpinho muito justo, que é redondo e termina na altura de sobre braços tanto na frente como nas costas, veste sobre uma camisinha de musselina de seda bordada que forma toda a parte superior e descreve um V até a cintura, onde o corpo aperta por duas presilhas e botões de crystal.

Gola direita bordada.

Mangas justas em guipure sobre transporte de musselina de seda.

Capellina de palha de arroz com aba bastante largo, formando um largo «godet» na frente e outro atrás [illegible] lados, guarnecidos por um [illegible] de musselina de seda e hastes de [illegible] verdes que se elevam em [illegible] na frente e na parte detrás por largas «brides» de musselina de seda que atam ao lado esquerdo da frente, onde formam um largo laço.

REVISTA DIARIA

Nomeação—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, por portaria de hontem nomeou o Dr João Coimbra para exercer, por tempo de seis annos na forma da lei, o cargo de Substituto do Procurador Geral do Estado na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia.

×

Escola de Engenharia—Hontem, perante o Dr. Vieira Cavalcanti, actualmente no exercicio do cargo de Director interino, tomou posse o Engenheiro Civil Antonio Victor Martins, do logar de lente substituto da 1ª Secção, para o qual foi nomeado interinamente por acto de 22 do corrente.

×

Album do Domingo— E' o seguinte o summario de hoje:

Um encontro, Olympio Galvão;

Voar, Mendes Martins;

O romance *Miserias Conjugaes*, Domingos Fonseca;

Pombo Correio, Macario, Secretario;

Os Novos.

O Egoista, Perdal Mallet;

O Enterro, Escragnolle Doria.

×

Mudança do Correio — Estamos informados de que por todo o futuro mez de Setembro, mudar-se-á da rua Bom Jesus, para a praça General Arthur Oscar, edificio do extincto Arsenal de Marinha, a Repartição dos Correios deste Estado.

Consta já do *Diario Official*, e cessão daquelle edificio ao Ministerio da Industria e Viação que o requisitára para tal fim.

×

Juiso critico—Encontramos no Almanak Luso Brazileiro para 1900 Pg. LVIII:

«Magistratura—O Juiz de Direito de Olinda ao Dr. Estacio Coimbra.—Pernambuco —Typ. do *Jornal do Recife* —Este opusculo de que é auctor o distincto collega o Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, honrado juiz de direito de Olinda e antigo collaborador do Almanack, representa um protesto do quanto em favor da magistratura brazileira contra algumas palavras proferidas n'um discurso e que o autor julgou offensivas para a sua classe.

Está escripto com energia e revela da parte do illustre magistrado apreciaveis dotes de polemista, a par d'uma nobre franqueza e honestidade de caracter.

Este trabalho merece uma larga manifestação de sympathia d'uma grande parte da magistratura brazileira de que deve justamente orgulhar-se o seu respeitavel autor.»

×

Jury do Recife—Devido ao não comparecimento de juizes de facto, deixou de funccionar hontem esté tribunal, continuando multados em 5$000 os juizes de facto que teem deixado de comparecer.

Ficou a sessão adiada para hoje ás 10 horas da manhã, ficando ainda sorteados para servirem na presente sessão os jurados seguintes:

João Vicente de Queiroz, Bianor de Oliveira, Arthur de Araujo, Romano José de Nogueira, Joaquim José da Costa Medeiros, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, Antonio Pereira de Souza, João Henrique da Silva Junior, José Tiburcio do Nascimento Tavares, Antonio Izidoro de Souza Barbosa, Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, Antonio Amancio Ferreira da Costa, Alexandrino Gonçalves Lima, João Maciel da Silva, Antonio Justino de Souza Filho, Francisco José da Costa Guedes, Thomaz de Oliveira Lopes, Sebastião de Albuquerque Araujo, Feliciano Carneiro Lins, Francisco Marinho de Barros, Candido Francisco Soares, Francelino Barbosa Carvalho.

×

Cegada—Sophia Antonia da Silva, sobrinha do Sr. Vicente Francisco Pereira, residente no lugar denominado Bué, do districto de Afogados, por uma imprevidencia, cahio n'um poço que existe no quintal da casa.

Quando deu-se pela ausencia da infeliz menor, já estava asphyxiada, tendo-se chegado a apurar a casualidade do facto

×

Conflicto — Na quinta feira desta semana, pelas 9 horas da noite, travou se seria lucta entre o sargento Luiz Gomes de Azevedo commandante do destacamento do 2º districto policial do S. José, as praças Januario Ferreira dos Santos e João de Lima Moraes, e o conhecido desordeiro Manoel Miguel dos Santos, vulgo Manoel Pau d'Alho.

O facto deu-se na rua Imperial, sahindo feridos a praça João de Moraes e Manoel Pau d'Alho, o qual foi hontem recolhido á Casa de Detenção, á ordem do subdelegado do 2º districto de S. José.

Os feridos foram vistoriados, tendo em estado o Dr. Delegado do 1º districto as diligencias de lei.

O sargento Azevedo e a praça Januario Ferreira, foram substituidos, no destacamento.

×

Sorvete Creme e Fructas

Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Biset,

Rua Nova, 47.

Por offensas á moral publica—Afim de se corregirem, fizeram hontem a sua entrada na Casa de Detenção, á ordem do Dr. Delegado do 1º districto Antonia Maria da Conceição, Francisca Maria da Conceição e Maria Augusta da Silva Costa, á ordem do subdelegado de Santo Antonio Josepha Cabral, Magdalena dos Santos, Maria José da Conceição, Maria Raymunda de Couto Valle, Senerina Maria da Conceição e Sebastiana Maria Florencia da Conceição.

Que lhes aproveitem a temporada que vão fazer.

×

Dr. Zeferino Agra—Passou hontem o anniversario natalicio deste distincto cidadão que faz parte da importante firma commercial desta praça Manoel Gonçalves Agra & C., como socio gerente.

Os empregados fizeram-lhe significativa manifestação, offerecendo-lhe custoso brinde, e o seu retrato á crayon ricamente emmoldurado.

Dos seus numerosos amigos, recebeu tambem o Dr. Zeferino Agra, as provas mais eloquentes de amizade e estima.

O digno e honrado commerciante, occupa hoje o lugar do seu nunca esquecido pae, Commendador Manoel Gonçalves Agra, á pouco tempo roubado do seio da sociedade pernambucana

Nossos parabens ao illustre Dr. Zeferino Agra.

×

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco—Conforme fôra annunciada com regular assistencia de socios funccionou na Quinta-feira ultima 24 do corrente a 4ª sessão ordinaria da Directoria d'esta Associação, sob a presidencia do Sr. Sebastião Lopes Guimarães do Amaral.

Lida pelo Sr. 2º Secretario a acta da sessão anterior, foi ella approvada sem nenhum debate, sendo em seguida pelo mesmo pronunciado este expediente:

5 propostas para socios effectivos apresentadas pelos Srs. Alvaro Carregal Maia 2, Leoncio Chaves 2, e Sebastião Amaral 1.

Sub ettidas a discussão foram acceitas; 1 requerimento de um socio pedindo a sua eliminação, concedida; 1 convite do Atheneu Musical Pernambucano para a festa anniversaria em 29 do andante, sendo acceito foi nomeada uma commissão representativa composta dos Srs. consocios Abel Guedes Pereira, Lauro Guedes Pereira e Manoel Duarte, o orador; 1 officio de uma Sra. solicitando a coadjuvação d'esta associação para um espectaculo que o Club Dramatico offerece-lhe e aos seus filhos orphãos e menores e para o qual foi pela mesma Senhora enviado um envolucro contendo 50 ingressos, como requer na distribuição possivel.

Foi verbalmente requerido pelo Sr. J. J. Luiz de Souza a eliminação de um socio em atraso e pelo Sr. Leoncio Chaves uma licença por 6 mezes a pedido de um outro que se retirou temporariamente d'este Estado.

Em ordem do dia discutio-se sobre o arrendamento do buffet, ficando deliberado por iniciativa do Sr. Alfredo Teixeira que na proxima sessão seja definitivamente resolvida qualquer medida a respeito.

Sem nenhuma outra occurrencia a presente sessão, que começou ás 8 horas da noite foi encerrada 45 minutos depois, sendo convocada uma outra para a proxima Quinta-feira 31 do actual.

×

Atheneu Litterario e Scientifico 9 de Janeiro—Communicam-nos:

« No dia 24 do corrente, reunio-se esta Sociedade sob a presidencia do academico Arlindo Lima, tendo como secretarios os Srs. Felippe Lamenha do R. B. e Feliciano Lamenha R. B.

Aberta a sessão, pelo Sr. Presidente, procedeu-se a leitura do expediente.

Foram propostos e acceitos como socios effectivos os Srs. Francisco P. de Santa Rosa, e Luiz Jayme Galvão.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

Em seguida foi declarada installada a sociedade, orando n'essa occasião o Sr. Luiz Candido de Oliveira, 1º orador.

Oraram tambem os Srs. Euzinio Medeiros, e Lauro Medeiros.

Usou novamente da palavra o Sr. Luiz Candido, lendo o seu trabalho «Castigo».

Foi apresentado o jury historico: Tiradentes; sendo promotor o Sr. Euzinio Medeiros e advogado o Sr Luiz Candido.

Foi tambem apresentada a seguinte these: Calabar, passando-se para os hollandezes, procedeu patrioticamente? offerecendo-se para dissertal-a o Sr. Raul Lamenha do Rego Barros.

Usou finalmente da palavra o Sr. Arlindo Lima, que animou os demais socios a seguirem no caminho encetado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo designado o dia 31 do corrente, Quinta-feira, á 1 hora da tarde para ter lugar a discussão do jury historico, e a dissertação da these».

×

Reuniões—Reunem-se:

No dia 31 do corrente a Companhia Florestal Agricola, á 1 hora da tarde no 1º andar do predio n. 10 á Rua 1º de Março afim de julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 27 do corrente.

— No dia 1º de Setembro, a Companhia Progresso Colonial, ás 11 horas da manhã, em assembléa geral ordinaria no 1º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

×

Anniversario—Passa amanhã o anniversario natalicio do distincto moço Spencer Netto, digno official do Correio e apreciado litterato.

Felicitamol-o cordealmente.

×

Terramoto em Roma—O tremor de terra que, no dia 19 do passado, se sentio em Roma, causou tal pavor nos habitantes, que muitos fugiram das casas, deitando a correr pelas ruas e praças. Na cadeia de Regina Coeli os presos, aterrados com o terremoto, amotinaram-se e queriam que lhes franqueassem a saida do edificio. A guarda da prisão, depois de alguns esforços, conseguio restabelecer a ordem.

As noticias recebidas da provincia indicam que o phenomeno se fez sentir em muitos pontos, mas parece que em parte alguma houve victimas. Em Rocca di Papa e abalo foi muito violento e varias casas ficaram mais ou menos damnificadas. Em Castel Gondolfo desmoronou-se parte de uma egreja. Em Frascati o tremor de terra foi muito forte, havendo prejuizos na maior parte das casas.

Uma hora depois de sentir o tremor de terra, começou a cahir uma chuva torrencial.

×

Club Universal de Mobilias—Este Club procedeu o 1º sorteio do club n. 6, sendo sorteado o Sr. Miguel Vianna possuidor do n. 97.—Rua Marquez de Olinda n. 52, 1º andar.

×

Conferencia Historia—No dia 7 de Setembro proximo, pelas 7 horas da noite fará o Instituto Litterario Olindense, no seu salão de honra, uma conferencia publica, commemorativa da nossa independencia do dominio portuguez, sendo orador o intelligente Dr. Ulysses Gerson Alves de Costa.

Será a primeira da 2.ª serie que o benemerito Instituto no louvavel intuito de instruir o povo vai continuar a dar execução.

×

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 27 do corrente a 3 de Setembro o Sr. José Moreira de Souza.

×

Sociedade Auxiliadora da Agricultura — O Conselho Administrador nesta importante sociedade reune-se na quinta-feira proxima, 31 de Agosto ás 11 horas.

×

Visitas—O illustre Dr. Esmeraldino Bandeira, prefeito municipal, hontem visitou o mercado de S. José e as escolas publicas á cargo da municipalidade.

O Dr. Esmeraldino encontrou tudo em ordem.

×

Carteira encontrada — N'uma das portas da repartição de Instrucção Publica foi hontem pela manhã encontrada uma carteira sem valores que se acha depositada na Secretaria da Policia.

Só ao dono compete reclamar.

×

Olinda—No dia 28 do corrente mez, reune-se pelas 3 e 1½ horas da tarde, o Conselho Municipal de Olinda, em sessão especial, para eleger o juiz do 2.º districto e os 2.º e 3.º supplentes do mesmo juiz, que se acham vagos, por não terem os nomeados prestado juramento, ao prazo da Lei.

×

Embriaguez—Antonia Agueda, Maria da Conceição, Emilia Francisca da Conceição, Maria Francisca dos Santos e Maria Petronilla dos Prazeres, não podendo resistir nesta epoca de chuva, sem ir ao cópo, mas o fizeram em tal dóse, que não acertando com a casa, foram hontem, a convite do subdelegado de Santo Antonio, curar-se da *chuca* no xadrez da Detenção.

×

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Teve lugar ante-hontem a 7.ª sessão da Directoria sob a presidencia do incansavel Major Leonidas Tito Loureiro com assistencia de avultado numero de accionistas.

Lida a acta da sessão passada e approvada, foi pelo 2.º Secretario Capitão Magalhães apresentado um convite do Atheneu Musical Pernambucano, para a sessão magna da seu 18.º anniversario a effectuar-se a 29 do andante, e o Sr. Presidente nomeou para este fim a seguinte commissão.

Capitães Francisco Magalhães, Alfredo Malta e Alferes Alfredo Motta.

Foi proposto para socio effectivo o Capitão Boaventura de Paula e Mello, lido um despacho do Exm. Sr. Ministro da Justiça a uma consulta feita pela Legião, assim como a informação do Capitão Thesoureiro na petição da Exma. Sra. D. Guilhermina dos Reis, viuva do socio Tenente Gaspar Antonio dos Reis.

Tratando-se de outros assumptos de interesse social foi encerrada a sessão, designando o Sr. Presidente quinta feira proxima, 31 do corrente para nova reunião.

×

Alfandega—O Sr. Dr. Inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 28 do corrente a 2 de Setembro vindouro nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Armazens

José Solon de Mello.

João Pedro Simões.

Avarias

J. Manoel de Araujo Costa Junior.

Augusto Ferreira Baltar.

Vinhos

José Joaquim Pereira do Rego.

Bagagem

Manoel R. C. Junior.

×

Correio do Recife—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

«Livorno»—Rio de Janeiro:

Impressos ás 10 horas do dia.

Objectos para registrar ás 9 1½ horas do dia.

Cartas para o interior da Republica ás 10 1½ horas do dia.

Idem idem com porte duplo ás 11 horas do dia.

«Brazil»—Norte da Republica:

Impressos ás 11 horas da dia.

Objectos para registrar ás 10 1½ horas do dia.

Cartas para o interior da Republica ás 11 1½ horas do dia.

Idem idem com porte duplo ás 12 horas do dia.

×

Pai desnaturado—Em S. Paulo, um portuguez de nome Bernardo Cunha, depois de forte altercação com sua mulher que expulsou de casa, voltou sua colera brutal contra seu proprio filho, uma tenra creancinha de tres mezes de idade, matando-a com um socco! Feito isto tratou de occultar o crime atirando o cadaversinho em um poço!

Felizmente esta féra já se acha nas mãos da policia.

×

Emilio Castellar—No delirio da febre que o commetteu o grande orador Emilio Castellar, foram as seguintes as ultimas palavras, que exclamou:

— « Levem-me para os republicanos! Quero ir para a camara fallar.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 62—27.ª da Capital Federal, extrahida em 26 do corrente:

17401	50.000$000	8463	500$000
11016	2.000$000	15072	500$000
1733	1.000$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4681	8095	9315	14147	15989
7519	8379	11875	14861	17871

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

255	6559	7689	11337	14167
442	6970	8908	11780	15073
3065	7387	9145	13276	16570
4002	7342	10159	13427	17557

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

17401	17403	17406	17408	17410
17402	17405	17407	17409	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

11011	11013	11015	11018	11020
11012	11014	11017	11019	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

1731	1734	1736	1738	1740
1732	1735	1737	1739	....

APPROXIMAÇÕES

17403	500$000	11017	100$000
17405	500$000	1732	100$000
11015	100$000	1731	100$000

Os numeros de 17401 á 17500 estão premiados com 20$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 10$000.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 27 de Agosto:

Horas de accender . . . . 5 h. 3¼

Horas de apagar. . . . . 12 h.

Dia 16

Horas de accender. . . . 5 h. 3¼

Horas de apagar . . . . 12 h. 1½

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Pedro de Barros Falcão.

O 14º batalhão de infanteria dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 40º batalhão de infanteria dará as guardas da Alfandega, Hospital Militar e o official para a ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

—

Para o dia 28

E' Superior do dia a guarnição o capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40º batalhão dará as guardas do Brum, quartel general e o corneteiro do piquete.

O 14º batalhão dará as da Alfandega, Hospital Militar e o official para as rondas de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Alberto Pinto.

Uniforme n. 4 e gorro.

Entregou-se ao 14º batalhão de infanteria competentemente rubricado a excusa do serviço e titulo de divida da ex praça Antonio Leite da Silva.

A musica do 40 batalhão tocará retreta hoje na Praça 17, das 6 1½ ás 8 horas da noite.

O chefe de estado-maior communicou em telegramma de 25, que servisse addido nesta guarnição por 30 dias o major do 36º batalhão de infanteria José Ignacio de Albuquerque Xavier, que fica addido ao quartel general.

Obteve baixa do serviço do exercito por conclusão de tempo o soldado do 14º batalhão de infanteria José Lourenço da Silva.

Foram mandados ficar promptos para seguirem na primeira opportunidade para o Estado da Bahia por se acharem soffrendo de beri-beri de forma paralytica o anspeçada do 40º batalhão de infanteria Antonio Monteiro Leite e o soldado do 14º batalhão de infanteria Galdino Antonio Ferreira.

O cidadão general commandante do districto concedeu 60 dias de licença para tratamento de saúde o capitão do 14º batalhão de infanteria João Gomes da Silva [illegible]

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 0, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Albino Arthur do Rego Chaves e Maximiano S. esp...des de Guimarães, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

José Dias Gomes Ferraz, residente na freguezia de Santo Antonio, e Petronilla Aquila das Chagas, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

José Pedro Soares, solteiro, e Felismina

ILEGÍVEL

Lopes de Araujo, viuva, naturaes do Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Maximiano da Silva Gusmão e Laura Pereira da Costa, solteiros, [illegible] do Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Arthur Amero de Mendonça Furtado e Maria Ne[illegible] da Silva Guimarães, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 24 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,8	759,mm22	19,mm96	91
9 »	24,3	760,mm93	19,mm50	85
12 »	25,1	760mm07	19mm64	80
3 t.	25,6	758mm79	19,mm51	78
6 »	24,4	758mm91	19,mm35	83

Actinometro—Observações ao meio dia enegrecido (*). Prateado.
Temperatura maxima 26,00.
Temperatura minima 23,00.
Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm3 sombra 1,mm3.
Chuva: 2,mm8. Cahida pela madrugada, a tarde e a noite.
Direcção do vento:
E de meia noite até 0 h. 20 da manhã; SE até 0 h. 45 m.; ESE até 2 h. 05 m; SSE até 2 h. 35 m.; SE até 2 h. 57 m.; E até 3 h. 37 m.; ESE até 4 h. 59 m.; SE até 5 h. 16 m.; ESE até 5 h. 51 m.; E até 6 h. 07 m.; ESE até 6 h. 24 m.; E e ENE alternados até 8 h. 48 m.; ESE até 9 h. 27 m.; E até 9 h. 45 m; EEE até 10 h. 05 m.; E até 0 h. 38 m. da tarde; ENE até 1 h. 34 m.; ESE até 3 h. 01 m.; SE até 3 h. 49 m.; E até 4 h. 14 m.; ENE até 4 h. 47 m.; ESE até 5 h. 24 m.; SE até 5 h. 38 m.; SSE até 6 h. 26 m.; SE até 7 h. 19 m.; SSE até 8 h. 26 m.; E até 10 h. 19 m.; ESE até 10 h. 30 m.; E até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 7m,04.
Nebulosidade média 0 84.

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Agosto

O prea-mar foi ás 6 h. 15 m. da manhã registrando a escala 2,m45.
O baixa-mar foi ás 0 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0,m25.
O prea-mar foi ás 7 h. 00 m. da tarde registrando a escala 2,m21.
Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Eleshão Ribeiro*.

—

Não se observou por estar o sol encoberto.

×

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 25 de Agosto de 1899.

Existiam	508
Entraram	14
Sahiram	12
Existem	510
A saber:	
Nacionaes	484
Mulheres	23
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	510
Arrecadados bons	453
Doentes	27
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	23
Total	510

Movimento da Enfermaria

Baixa

Manoel Miguel dos Anjos, conhecido por Pau d'Alho.

Alta

José Francisco dos Santos, conhecido por Genebra.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 23 de Agosto os seguintes cadaveres:

Ricardo Francisco de Mello, Pernambuco, 83 annos, viuvo, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Luiz de França Moraes, Pernambuco, 18 annos, solteiro. Afogados; attestado do Dr. Thomaz de Carvalho.

Symphrosa Maria da Conceição, Pernambuco, 98 annos, viuva; attestado do Dr. Carneiro Leão.

Anna Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 70 annos, S. José; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Francisco Vitalino dos Santos, Piauhy, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Francisco Lopes da Silva, Parahyba, 40 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. João Marques.

José Fernandes de Azevedo, Pernambuco, 59 annos, casado, Hospital Pedro II; attestado do Dr. João Marques.

Maria Luiza do Carmo, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

João Mendes de Albuquerque, Pernambuco, 23 annos, solteiro Santo Antonio; attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Um feto, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. A. T. Menezes.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. FERREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista. Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um caso grave de rheumatismo

DO «EL NACIONAL» CIDADE DO MEXICO

O senhor Silverio Cortes, residente em Tuzantla, Districto de Zitacuaro, Estado de Michoacan, é homem muito popular e bem conhecido entre os seus concidadãos. A narração que faz este senhor é por demais interessante e cremos que a sua leitura resultará em beneficio palpavel para aquelles que padeçam de alguma enfermidade parecida sem que tenham encontrado allivio algum.

Dôres insupportaveis nas diversas articulações do corpo; inflammação e grande dor especialmente nos joelhos, hombros e cintura, impossibilidade quasi completa de mover os membros, custando-lhe muito andar, sentar-se, parar ou deitar-se por espaço de sete mezes.

Excusamos dizer que o Sr. Cortés experimentou uma infinidade de medicamentos e medicos sem que podesse conseguir allivio, e não é de extranhar que assim fosse porque este genero de doenças são mui tão persistentes e necessita-se um medicamento especial para cural-as. O Sr. Cortéz encontrou o medicamento adequado simplesmente por ter sido elle mais persistente do que a sua enfermidade. Oxalá sirva isto de exemplo ás pessoas impacientes que desesperam quando lhes acontecem algumas contrariedades. O adagio «mais vale tarde do que nunca» é sabio. E melhor continuar procurando o medicamento proprio do que desesperar por completo.

O remedio que o Sr. Cortés persistentemente procurou e que finalmente encontrou foi as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. O Sr. Cortés experimentou com as Pilulas como tinha experimentado com centenares de medicamentos, porém esta ultima experiencia resultou em beneficio palpavel segundo póde ver-se pela seguinte carta:

A' Dr. Williams Medicine Co., Schenectady, N. Y.:

AMIGOS E SRS.—Por motivos alheios á minha vontade e dependentes das minhas muitas occupações, não me tinha sido possivel sustentar correspondencia com a sua apreciavel casa com a frequencia com que desejaria fazel-o.

Não sei se estão ao facto de que tenho negociado ultimamente com o seu admiravel preparado o Pilulas Rosadas do Dr. Williams que compro nas drogarias de Morelia. Vão alcançando um grande consumo, pois constantemente recebo parabens de pacientes agradecidos.

Eu estou muitissimo melhor. Já ando a cavallo e dou as minhas voltas a pé. Trabalho bastante e se bem que ainda existe uma certa pequena inchação no pulso esquerdo que me impede ainda de exercer a força necessaria, as pilulas teem operado a maravilha de tirar-me o rheumatismo das demais partes do corpo. A julgar pelo sem numero de pessoas que teem sido beneficiadas pelas Pilulas Rosadas do Dr. Williams e pela extensão que vae adquirindo o consumo, breve tem de ser premiado o inventor como merece a sua grande sciencia.

Recebam V. Srs. o testemunho do apreço em que os tem o

De V. Srs., etc.
SILVERIO CORTE'S.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contéem em fórma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis, pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir á casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quér que se encontrem.

Anno de 1899
N. 96
3º exemplar
Brim Fluminense

Esta marca tem de ser collada nas peças de brim de algodão fabricadas na Fabrica de Apipucos, pertencente a sociedade em commandita por acções Braz Silva & C.

A marca representa um quadro branco com uma cercadura feita de filêtes azul e branco, no centro um cabocio á margem de um rio, tendo ao seu lado direito umas palmeiras e ao lado esquerdo uns montes; o referido cabocio tem as duas mãos seguras a um arco e a uma flexa.

Sobre o alto lê-se a palavra Brim em letras maiusculas encarnadas e abaixo a palavra Fluminense em typos um pouco menores tambem em tinta encarnada, de um lado da estampa vê-se a palavra Metros em breve e do outro a palavra Numero, tambem em breve, ambas em tinta encarnada.

Recife, 9 de Agosto de 1899.
Braz Silva & C.

—

N. 25.
Pagou sete mil e quinhentos réis de registro.
Recebedoria, 25—8—99.
Maia Ferreira.
O fiel, Urbano Mamede.

—

Registrada sob n. 96 em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 24 do corrente.

Pagou de sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos réis, conforme consta da verba supra.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Agosto de 1899
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Ao publico

Tendo o meu particular amigo Sr. João Barbosa Cordeiro perdido duas lettras de alto valor, conforme os annuncios que inserio n'*A Provincia*, *Diario* e *Jornal do Recife*, declaro que ditas lettras que foram achadas na cidade de Olinda, acabam de me serem entregues pelo honrado Sr. Francisco Ferreira de Almeida Cruz, que é estabelecido nesta cidade á rua da Florentina n. 28. Tão nobre procedimento do mesmo Sr. Cruz, não posso deixar de tornar publico, agradecendo-lhe o importante serviço que acaba de prestar ao meu amigo Sr. Barbosa.

Recife, 24 de Agosto de 1899.
Candido Ferreira Cascão.

Club Universal de mobilias

52, rua Marquez de Olinda, 52
1.º ANDAR
Sobre a Thesouraria das Loterias do Estado

Club n. 6. Quota 12$000 semanaes

Impreterivel terá logar a extracção do 1.º sorteio no dia 2. do corrente, sabbado, as 3 horas da tarde. Faltam apenas seis assignaturas.

Corram a inscrever-se por 12$000 uma mobilia, já, já e já.

Rua Marquez de Olinda n. 52, 1.º andar

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.
Telephone n. 446

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000
Só na loja de Fazenda e Miudesa Peróia.
61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora.

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL — O EXM. SR. FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Declaro que em poucos dias curou completamente minha filhinha Thomasia, de um anno de idade, que durante dous longos mezes soffreu horrivelmente com a dentição, tendo sido atacada nesse periodo de constante diarrhéa, febre vomitos, etc, fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla Alba*.

Agradecido, faço esta declaração, conselhando a todos os chefes de familia a terem em suas casas a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, como garantia da existencia dos filhos.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Setembro de 1898. — *Francisco de Paula Braga*, fiscal da Camara.

Reconheço a letra e assignatura supra em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá*.

—

Caixinha .. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brazil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Mires de pessoas curando-se!—Milhares pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimico

SANTO ANTONIO DO CHIADOR, Minas Geraes, Fevereiro 6.— «Julgando de inestimavel valor o producto chimico «Emulsão de Scott» não posso deixar de patentear minha inteira confiança na administração de tão util e agradavel preparado. Que bella acquisição para a therapeutica infantil!

Sendo o effeito tão prompto e proveitoso, prescrevo-o sempre. Debaixo da influencia de tão um agente therapeutico, vê-se dentro em pouco a nutrição realisar-se energicamente, a assimilação fazer-se mais activamente e afinal o estado geral adquirir uma frescura e vigor admiraveis! Sobretudo nas senhoras e creanças que o toleram perfeitamente. Nos individuos lymphaticos e escrofulosos é de um recurso glorioso. Alimenta curando, e cura alimentando. Considero portanto de optimo valor a descoberta dos Srs. Scott & Bowne. Dr. Agostinho Magalhães, especialistas em molestias das creanças e partos, pela Faculdade do Rio de Janeiro».

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphilis em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Illm. Sr. Honorio do Prado

Tenho a satisfação de communicar-vos que tenho uma filha que soffria ha 12 annos de asthma e que está completamente curada ha mais de um anno, pelo vosso precioso *Alcatrão e Jatahy*.

Tenho tambem o dever de declarar-vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia de meu particular amigo o Sr. Blanchard, residente nessa capital á rua do Carmo n. 34, o qual tem plena confiança no effeito do vosso preparado, do qual me remetteu dous vidros, que me foram sufficientes para produzir brilhante cura.

Termino este agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1896.
Alfredo Boucher
negociante importador.
Rua Libero Badaró n. 14.

Ao cidadão Honorio do Prado

Não posso calar me diante do bom resultado que colhi do vosso preparado—xarope de Alcatrão e Jatahy—; forte tosse soffria ha longo tempo e consegui dentro de pouco tempo com alguns vidros ficar bom; assim V. faça desta o uso que entender.

Do seu admirador attento e obrigado.
Antero José de Sá Oliveira.
empregado da Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro e residente á rua dos Arcos n. 31.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia a rua da Intendencia n. 27.
(Antiga do Atalho n. 3)

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã á 1 da tarde na rua do Queimado n. 70—1 andar.
Residencia—Afogados

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noite accudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.
Residencia no Monteiro.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. [illegible], onde reside.
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna, [illegible] consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 50 na Residencia.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 2, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 292.
Os chamados podem ser dirigidos para rua das Hortas n. 58.

EDITAES

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de Direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Joaquim Luiz Teixeira, me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos orphãos.—Joaquim Luiz Teixeira vem trazer ao conhecimento de V. S. o seguinte:

O sogro do supplicante Pedro Allin, em virtude de profunda molestia que ultimamente soffreu e pela sua avançada idade, está em condições de não poder administrar com zelopreciso, os poucos bens que restam de seu casal, o que importa, prejuizo para os filhos do supplicante, netos deste e todos menores, requer a V. S. se digne nomear um curador. Pede deferimento e E. R. Mercê.

Recife, 16 de Dezembro de 1898. Sellada legalmente e assignada. — O solicitador Caldas Padilha.

Sobre esta petição mandei ouvir o Dr. Curador geral o qual deu o seguinte parecer:

Submettido o supplicado a exame, o que requeiro, direi: Indico para perito o Dr. Cavalcante Pina.

Recife, 17 de Dezembro de 1898, Assignado—Paulo Silveira.

Dei o seguinte despacho: Convindo o supplicante o exame a que se refere o Dr. Curador geral, volte.

Recife, 17 de Dezembro de 1898.—Alcibiades.

E dirigio-me o supplicante a seguinte replica:

Senhor Dr. Juiz de Direito dos orphãos.—O supplicante requer a V. S. que digne-se de mandar proceder exame na pessoa de seu sogro Pedo Allain, afim de reconhecer-se que não esta na sua integridade mental, para em seguida ser decretada per sentença a sua interdicção e nomear-se curador que administre sua pessoa e bens.

O supplicante apresenta por sua parte como peritos os Drs. Pontual e Alfredo Gasper, que tem sido o medico que ha tratado o mesmo Pedro Allain. Pede deferimento.

Recife, 19 de Dezembro de 1898 Assignado—Dr. Estevão de Oliveira.

O meu despacho foi nos seguintes termos: Distribuida autuada marque o escrivão dia e hora. Acceitando o perito indicado pelo Dr. Curador geral e o Dr. A. Gaspar por parte do supplicante, nomeio para terceiro o Dr. Vieira da Cunha, devendo ser intimados.

Recife, 19 de Dezembro de 1898.—Alcibiades.

Em cumprimento deste meu despacho, foi a petição destribuida ao escrivão que esta subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, que designando dia para o exame, fez as necessarias intimações.

Os quesitos foram nos seguintes termos:

1.º Pedro Allain soffre de alienação mental? Qual a sua especie e qual a sua causa?
2.º E' geral ou parcial?
3.º E' continuo ou tem lucidos intervallos?
4.º De quando data ella?

Os peritos depois das investigações necessarias, responderam:

Ao 1º quesito sim, soffre de demencia no 1º periodo, devido a senilidade incrementada pela hemorragia que soffreu.
Ao 2º é parcial
Ao 3º a demencia de que soffre é sempre progressiva.
Ao 4º não podemos precisar, mas julgamos datar ella pelo menos da epocha em que soffreu da hemorragia de que fallamos. Assignados—Drs. Alfredo Gaspar, Vieira da Cunha, Antonio Cavalcanti Pina. Tem a data de 12 de Janeiro de 1899. E depois de ouvir os interessados, subiram os autos a minha conclusão e nelles dei o seguinte despacho: Arbitro no maximo o honorario de cada um dos medicos que assistiram ou procederam ao exame de sanidade, tendo cada um direito ao duplo desta quantia porque procederam a dous exames as provas por parte do advogado do supplicado.

Recife, 11 de Fevereiro de 1899.—Alcibiades.

Exhibidas as provas é depois de serem ouvidos os interessados, por parte de Pedro Allaim, me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de orphãos.—Pedro Alloim, para defesa de seu direito requer que V. Exc. se digne de acceitar o Dr. Joaquim Loureiro que é especialista em molestia cerebral, com pratica no Hospital de Alienados desta cidade, e nomear outros, que examinem o supplicante em suas faculdades mentaes, uma vez que, em exame, á que V. Exc. mandou proceder, a requerimento do genro delle, Joaquim Luiz Ferreira, pelo cartorio do Sr. Falcão, decidiram os dignos examinadores que o supplicante soffre de alienação parcial, e está sujeito á uma interdicção. Requer pois, designação de dia e hora com citação das partes, correndo o feito pelo mesmo cartorio, por dependencia e nos proprios autos. Pede deferimento.

Sellada legalmente tem a data de 5 de Abril de 1899 e assignado — Justino de Souza.

Dei o seguinte despacho: Junta aos autos, voltem conclusos.

Recife, 6 de Abril de 1899—Alcibiades.

E subindo os autos á minha conclusão dei o seguinte despacho: Deferindo a petição de fls., designe o escrivão dia e hora para ter lugar o exame e nomeio para peritos, além do medico indicado os Drs. Coelho Leite e Ribeiro de Britto; feitas as necessarias intimações.

Recife, 7 de Abril de 1899.

E tendo Joaquim Luiz Teixeira no requerido para nomear como perito afim de proceder-se ao segundo exame em Pedro Allaim, por sua parte o Dr. Constancio Pontual dei em cito requerimento o seguinte despacho: Nos autos, como requer.

Recife, 12 de Abril de 1899. Designado o dia para o exame e citados os interessados foram por parte de Pedro Allaim apresentado os seguintes quesitos:

1.º Pedro Allain soffre de alienação mental?
2.º Qual a sua causa e os seus effeitos?
3.º Provirá ella de congestão cerebral ou de sensibilidade?
4.º E' curavel?
5.º Estará elle no caso de ser julgado interdicto para o fim de ser nomeado curador á sua pessoa e bens?

No dia respectivo e depois das necessarias investigações deram os peritos Drs. Constancio Pontual, João [illegible] Coelho Leite o seu parecer respondendo aos quesitos pela seguinte fórma:

Ao 1.º O Sr. Pedro Alvim não soffre de alienação mental
Ao 2.º Prejudicado.
Ao 3.º O estado do doente, provem de congestões cerebraes e da regressão natural da velhice, mas não constituem estado de alienação mental.
Ao 5.º Sim. Assignados—Dr. Constancio Pontual, João Ribeiro de Britto, Augusto Coelho Leite.

Em 20 de Abril de 1899.

Tendo o Dr. Joaquim Loureiro assignado-se vencido, fundamentou seu voto, pela fórma seguinte: Assigno-me vencido.

Para mim o Sr. Pedro Allain é um demente, mas sua demencia é symptomatica de uma hemorragia cerebral, cuja marcha e terminação dependem de molestia primitiva: e como o desmoronamento que hoje se nota e a difficuldade de movimentos já foram maiores e mais pronunciados nos primeiros mezes após a unica congestão cerebral com derramamento que soffrera, tendo antes disto bôa saude, vigor e bôa disposição para comer trabalhar e dormir; eu, antes de tornal-o interdicto pederia um conselho de familia, ou cousa equivalente entre nós, que cuidasse melhor da sua saude e de seu bem estar, até que factos posteriores viessem determinar outra resolução.

Fica assim respondido o seguinte quesito: quanto ao 1º a resposta é negativa; o 2º, 3º e 4º quesitos, que se referem a alienação mental, ficam prejudicados.

Recife, 20 de Abril de 1899. Assignado—Dr. Joaquim Loureiro.

Tendo mandado ouvir os interessados, subiram os autos á minha conclusão e nelles dei o seguinte despacho: Tendo o advogado do A apresentado documentos voltem os autos ao advogado do R. para dizer sobre elles.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos facultativos que procederam ao exame de folhas.

Recife, 2 de Junho de 1899.—Alcibiades.

Cumprido o meu despacho, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a seguinte sentença: Tendo em vista os exames medicos de fl. 10 á 13 e de fl. 74 usque 77 e considerando que o réo Pedro Allain é incapaz de dirigir sua pessoa e bens, considerando, que essa incapacidade vem de seu estado senil e ainda mais aos terriveis effeitos da grande enfermidade que soffreu, da qual fazem especial menção os peritos nos exames de fl. e fl; considerando finalmente que o R. tem necessidade de que se lhe dê um curador, julgo o mesmo R. interdicto e nomeio curador seu o A. Joaquim Luiz Teixeira que prestará juramento e apresentará o inventario dos bens que o R. possue. para os devidos fins.

Recife, 5 de Julho de 1899.—Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E voltando novamente á minha conclusão, dei o seguinte despacho: Em additamento á sentença de fl. 112 publique-se por editaes a mesma sentença.

Recife, 8 de Julho de 1899.— Alcibiades.

E em cumprimento deste despacho o escrivão fez passar o presente que para os effeitos legaes será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de Julho de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

O Doutor Manoel Caldas Barretto Netto, juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo do dia 30 do corrente se ha de arrematar em 3.ª praça com o abate da lei:

O sobrado de 3 andares á rua Duque Caxias n. 18, medindo 8 metros e 5 centimetros de frente, 17 metros e 50 centimetros de fundo, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo 1 para a escada. O 1º andar com tres janellas com varandas de ferro. 2 salas, gabinete, 3 quartos e cosinha, os 2º e 3º andares, 3 janellas com varandas de ferro, 2 salas. 4 quartos e sotão no 3º andar, com 2 salas, 2 quartos e cosinha, vai a praça pela a quantia de ... 14:580$000 por execução da Fazenda do Estado, contra Umbelina Leoncia Diniz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 26 de Agosto de 1899.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Manoel Caldas Barreto Netto.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do civel do municipio de Olinda, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade, trará em publico pregão de venda e arrematação no dia 28 do corrente, na sala das audiencias, o predio seguinte:

Uma casa no Fundão, sob n. 22, com 4 janellas de frente, porta e janella no oitão do sul, 2 salas na frente e 1 para jantar, cozinha interna; sendo dita casa, parte de tijollo e parte de taipa, com 12 metros e 10 centimetros de largura e 11 metros e 26 centimetros de extensão, em mão estado, tendo o sitio 132 metros quadrados, com diversas arvores defructos e cercado com estacas nativas: avaliada por um conto de réis. E vai a praça o dito predio por execução que move a Fazenda do Estado a Manoel Vicente da Costa Pereira para pagamento da quantia de 14$520, que deve-lhe de decima do exercicio de 1896 a 1897. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita de conformidade com o art. 48 do regulamento de 30 de Dezembro de 1893.

E para que chegue a noticia de todos mandei affixar edital no logar do costume e que se publique pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 18 de Agosto de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto,

O Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de Direito do civel do municipio de Olinda, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade, trará em publico pregão de venda e arrematação no dia 28 do corrente na sala das audiencias o predio seguinte:

Uma casa terrea na rua de Santa Thereza sob n. 1 de pedra e cal, com 3 janellas de frente, uma porta no oitão, duas salas, quatro quartos, sotão interno, cosinha dentro, quintal bastante grande, e plantado com diversas arvores de fructo murado na frente onde tem um portão, cacimba e um viveiro para peixes, avaliado por dous contos de réis.

E vae a praça dito predio por execução que move a Fazenda municipal a D. Catharina Teixeira Lopes, para pagamento da quantia de 7$200; que deve-lhe de decima do exercicio de 1895.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita de conformidade com o art. 48 do Regulamento de 30 de Dezembro de 1893.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 18 dias de Agosto de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 9 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos provisorios e urgentes á fazer-se na ponte do Rio Morto, em Goyanna, orçados em ... 7:[illegible]500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 25 de Agosto de 1899.
O director,
M. Brunet.

Edital

De ordem do Dr. Administrador participo aos Srs. contribuintes abaixo relacionados que lhes fica marcado o prazo de oito (8) dias na fórma do regulamento em vigor para apresentarem seus recursos á contar da data da publicação do presente edital.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.
O Chefe
Frederico Guimarães.

—

Relação dos Clubs ou casas commerciaes que sortear mercadorias, na freguezia do Recife, correspondente ao exercicio de 1899 a 1900

1.º andar rua Marquez de Olinda n. 52, Club Universal de Mobilias, agentes Manta & C	1:000$000
[illegible] andar n. 53, Club de pianos, agentes M. de Gusmão	1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 21 de Agosto de 1899.
O Chefe
Frederico Guimarães.

Olinda

Pelo juizo de auzentes, deste municipio, foi arrecadada a casa n. 2, no logar Duarte Coelho, desta cidade, pertencente ao espolio do finado, auzente, Antonio Gonçalves da Silva, são por isso chamados os herdeiros, successores do mesmo auzente e todos os que direito tenham na sua herança, á virem habilitar-se como preceitúa o regulamento de 15 de Junho de 1859.

Olinda, 14 de Agosto de 1899.

Olinda

Pelo juizo de auzentes deste municipio foi arrecadada a casa n. 59, á rua do Amparo, pertencente ao espolio de José Francisco de Souza Magalhães, são por isso chamados os herdeiros, successores do mesmo a todos os que direito tenham na sua herança, á virem habilitar-se conforme preceitúa o regulamento de 15 de Junho de 1859, art. 32.

Olinda, 19 de Agosto de 1899.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio, neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, no dia 6 de Setembro, proximo futuro, ao meio dia, na sala das audiencias, terá lugar a reunião dos credores do negociante Antonio Soares para em vista do relatorio dos syndicos, resolverem sobre a [illegible] que lhes quer fazer o dito negociante.

Convoco, pois, para tal fim, os mesmos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 26 do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o escrivi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do civel do municipio de de Olinda, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade, trará em publico pregão da venda e arrematação, no dia 28 do corrente na sala das audiencias o predio seguinte:

Um sobrado na rua de Santa Thereza, sob n. 7, de um andar e sotão; tendo no pavimento terreo uma porta e uma janella na frente, duas salas e dous quartos, cosinha externa e um quarto para criado, e no pavimento superior, duas janellas tambem na frente, duas salas, dous quartos e e um sotão dividido em dous salões, e o quintal em aberto, ignorando-se se é o sólo foreiro; casa que mede cinco metro de largura e vinte de fundo, avaliada por oitocentos mil réis.

E vae a praça dito predio por execução que move a Fazenda do Estado a viuva e herdeiros de Antonio Teixeira Lopes para pagamento da quantia de 14$520 que que lhe deve de decima do exercicio de 1896 a 1897.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita de conformidade com o art. 48 do regulamento de 30 de Dezembro de 1893.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei affixar no logar do costume e que se publique pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 18 de Agosto de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 12 de Setembro, finda a audiencia deste juizo será apregoada a venda do seguinte predio:

Uma casa terrea, sob o n. 11, sita á rua da Soledade freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos internos, cosinha externa, saleta, quintal murado [illegible] quarto para banho [illegible] medindo de frente 4 metro e 80 [illegible] de fundo 11 metros e 85 centimetros, [illegible] por 5:000$000.

A referida venda foi requerida pelo inventariante dos bens [illegible] por fallecimento [illegible] Amara [illegible] Soares a quem o mesmo pertencia.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Estado de Pernambuco, 12 de Agosto de 1899.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Agosto de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 7/8 d. por 1$000 do Banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 31/32 d. por 1$000 do Banco
Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/32 d. por 1$000 particular.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 d. sobre Londres a 90 d/v, fechando frouxo.
Em papel particular houve negocio a 8 d.
No Rio, os bancos abriram a 7 31/32 e 7 15/16.

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.
Alcool de 38 grãos 4$000 a canada.
Alcool de 40 grãos a 4$300 a canada.
Mel por pipa 70$000.
Milho a 100 réis o kilo.
Farinha de mandioca á 11$000 venda.

ALGODAO

De mamanguape, sem inspecção foi negociado a 13$700 os 15 kilos, fechando frouxo.
Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$380
Espichados do norte . .	1$380
Salgados seccos do E. Santo	1$3?0
Espichados de E. Santo . .	1$300
Refugos	$920
Verdes nominal	$860

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 a 450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda	a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte e cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,	a 18$000
Borracha 15 kilos de . .	60$000
Borracha de manigoba os 15 kilos.	75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	13$000 a 24$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE AGOSTO DE 1899

João do Aquino Fonseca.—4.000 caixas com kerosene.
Braz Silva & C.—5 fardos com fio de algodão e 26 caixas com sulfactos de magnezia.
Bernet & C.—18 caixas com tecidos de algodão.
Max Drechsler.—1 caixa com tecidos de algodão.
Francisco Gurgel & Irmão.—2 caixas com cadeiras, cabides, cobertores de seda e de lã.
E. Goethechel.—1 caixa com apparelhos de cobre.
João da Silva Faria.—6 caixas com medicamentos.
Manoel da Cunha Lobo.—1 caixa com escomilha de seda.
Paiva Ferreira & C.—1 caixa com pelles preparadas.
Ferreira Rodrigues & C.—3 caixas com chá da India.
Madame Collier.—2 caixas com apparelhos de porcellana.
M. Liassú.—1 caixa com obras de cobre.
J. A. Maia e Silva.—3 caixas com obras de vidro.
Albino Cruz & C.—10 caixas com machinas de costura.
Raphael Dias & C.—2 caixas com carteiras, estampas e ornamentos para flores.
A. H. Cotard.—2 caixas com armações para chapéos de sol.
Ignacio Nery da Fonseca.—39 caixas com obras de vidro.
Barbosa Primo & C.—1 caixa com couro preparado.
Antonio R. da Costa.—50 caixas com cebolas.
Oliveira Bastos & C.—15 caixas com obras de ferro, cadarços de algodão e cordas de viola.
Guimarães Filho & C.—2 caixas com canivetes, tesouras e fio de lã.
Herdeiros de Manoel C. Ayres.—4 caixas com envelopes e papel para escrever.
Thomaz M. Hood.—23 caixas com linhas de algodão.
Costa Lima & C.—30 barris com manteiga de vacca.
Carneiro de Souza & C.—4 caixas com obras de vidro.
Companhia Pernambucana.—200 volumes com tinta preparada.
Fonseca Irmãos & C.—400 barricas com breu.
Lopes Alheiro & C.—130 volumes com vinho e toucinho.
Silva Marques & C.—75 caixas com maizena e manteiga de vacca.
Silva Cordeiro & C.—15 volumes com obras de ferro.
Olintho Jardim & C.—5 caixas com tecidos de algodão.
Albino Campos & Irmãos.—2 caixas com botões e obras de cobre.
J. A. Motta Guimarães.—1 caixa com botões de crina.
Taleo Paolo & C.—1 caixa com casemiras de lã.
Joaquim F. de Carvalho & C.—1 volume com obras de louça.
Companhia de Tecidos de Goyanna.—4 caixas com escovas e teares para fabricas.
Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Vianna Castro & C.—99 caixas com folhas de Flandres.
Miranda Souza & C.—14 volumes com oleo, cartuchos carregados, obras de ferro e de cobre.
Domingos G. Villa Verde.—35 barris com banha de porco.
José Gonçalves da Costa.—100 barris com banha de porco.
Manoel Franco Irmão.—300 barricas com farinha de trigo.
Manoel Joaquim Ribeiro.—11 volumes com machinas de costura, facas e pennas de aço.
Vianna Castro & C.—1 caixa com cartuchos carregados.
Costa & Rocha.—210 volumes com toucinho e banha de porco.
Viuva de Guarino de Souza Peixe.—1 caixa com armações para sellins.
Albino Campos & Irmãos.—1 caixa com perfumarias.
Augusto Fernandes & C.—1 caixa com chapéos de palha.
Rodrigo Schulzer.—9 caixas com medicamentos.
Julia Doederlein & C.—1 caixa com cintos e fitas de algodão e de seda.
J. L. Salgado Irmão.—2 caixas com obras de porcellana e de zinco.

Importação

Portos [illegible] nacional «Resses», entrado em 25 do corrente e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz:
Arroz 500 saccos a Lemos & C., 30 a Ferreira Rodrigues & C.
Barris 1.900 a diversos.
Bagres 64 fardos a Amorim Fernandes & C.
Café 210 saccos a Loureiro Barbosa & C., 300 a Lemos & C., 300 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Rodrigues & Machado, 110 a Lopes Alheiro & C., 100 a Antonio J. Gonçalves Fraga.
Feijão 400 saccos a Guimarães & Valente, 200 a José Baltar & C., 100 a Antonio Rodrigues da Costa.
Farello 2.000 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Instrumentos de musica 1 caixa a E. A. de Mello.
Miudezas 2 caixas á Agencia da Companhia Chargeur Reunis.
Pipas 165 a Medeiros & C., 35 a Franco Lopes & C.
Phosphoros 36 latas a Costa Lima & C., 4 caixas a J. Joaquim da Costa Maia, 10 latas a Borstelman & C.

Portos do sul, vapor francez «Cordouan», entrado em 24 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz:
Xarque 4.108 fardos a diversos.

New-York, lugar inglez «Angorse», entrado em 24 do corrente e consignado a João de Aquino Fonseca:
Barrilha 150 tambores.
Farinha de trigo 936 barricas.
Kerozene 14.490 caixas.
Vidros 50 caixas á ordem.

Exportação

DIA 21 DE AGOSTO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Iris, para o Pará, despacharam:
Guimarães Braga & C., 8 caixas com 240 kilos de oleo de mamona e 49 volumes com diversos medicamentos.
Amorim & Cardoso, 190 saccos e 30 barricas, 60|2 e 70|4 de barricas com 26980 kilos de assucar branco.
Menezes & Irmãos, 9 fardos com 450 kilos de tecidos de algodão.
João Furtado & C., 5 pipas com 2650 litros de alcool.
Braga, Sá & C., 6 caixas com calçados.
M. S. Maia & C., 4 toneis com 2384 litros de alcool.
Paiva, Oliveira & C., 1 caixa com calçados.
Pereira Carneiro & C., 200|2 e 200|4 de barricas com 29200 kilos de assucar branco.
Antonio Ozorio, 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado.
T. D. Evans, 1 tonel com 497 litros de alcool.
Para o Maranhão, despacharam:
Ferreira Rodrigues & C., 30 fardos com 1200 kilos de farello.
Menezes & Irmãos, 23 fardos com 1419 kilos de tecidos de algodão.
Manoel Ramos, 10 caixas com 350 kilos de oleo de ricino e 1 caixa com 18 kilos de oleo de algodão.
Francisco R. da Silva & C., 7 caixas com calçados.
Pereira Carneiro & C., 30 barris com 2580 litros de aguardente.
R. M. da Silva, 25 barris com 2200 litros de aguardente.
Tavares Lapa & C., 30 caixas com 240 litros de genebra.
Pereira Pinto & C., 35 pipas 30 barris com 19530 litros de aguardente.
Para o Ceará, despacharam:
Paiva, Oliveira & C., 1 pacote com vaquetas.
Para a Parahyba, despacharam:
Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.
— No vapor nacional Beberibe, para Natal, despachou:
Fabrica de Estopa, 40 volumes com 2000 saccos vazios.
Para o Aracaty, despacharam:
Ferreira Rodrigues & C., 9 caixas com 180 kilos de phosphoros.
Para o Ceará, despacharam:
Fuerstemberg Lemos & C., 50 fardos com 4000 kilos de tecidos de algodão.
Para Macáu, despacharam:
F. A. Gomes de Mattos, 1 fardo com 363 kilos de estopa.
Joaquim Salgueiral & C., 4|2 barricas com 302 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional Meteoro, para o Rio de Janeiro, despacharam:
Plinio Pinto, 20 saccos com 12000 kilos de assucar branco.
Pinto Alves & C., 195 saccos com 6480 kilos de assucar branco e 358 ditos com 21480 kilos de assucar mascavado.
Luiz A. Silva & C., 10 pipas com 5850 litros de alcool.
— No vapor nacional Estrella, para a Estancia, despacharam:
Loureiro Barbosa & C., 5 barricas com 375 kilos de assucar branco.
— No patacho nacional Maria do Rozario, para o Pará, despacharam:
Moraes de Oliveira & C., 1050 saccos com 52500 kilos de cal em pó.
— No hiate Deus é Grande, para Mossoró despacharam:
Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.
— Na barcaça Eudoxia Mendes, para S. Luiz, despacharam:
M. Viriato & C., 60 fardos com 4200 kilos de xarque.
— No hiate Victoria, para Macáo, despacharam:
Fonseca Irmãos & C., 5 caixas com 25 kilos de velas stearinas.
— No cutter Sanhauá, para a Parahyba, despachou:
Ildefonso Santos, 12 caixas com 140 kilos de macarrão.
— Na barcaça Divina Providencia, para Maceió, despachou:
Ismael de Oliveira, 20 barris com 2157 kilos de sebo coado.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 25	1.158:966$343
Idem do dia 26	71:804$526
	1.230:770$869

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1899.
O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 25	281:954$633
Idem do dia 26, sendo:	
Diversos impostos	2:681$980
Exportação	4:137$802
	288:774$415

Recife Drainage

Mez de Agosto

Desde o dia 1 a 25	3:819$003
Idem do dia 26	135$100
	3:954$103

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1899 á 1900

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação,

Semana de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 1899

Assucar refinado, kilo	$640
Assucar branco, kilo	$620
Assucar mascavado, kilo	$300
Alcool, litro	$760
Aguardente cachaça, litro	$350
Aguardente de canna, litro	$510
Algodão em rama, kilo	$886
Algodão em caroço, kilo	$500
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Bagos de mamona, kilo	$200
Cocos com casca, cento	8$000
Cocos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$980
Couros verdes, kilo	$625
Couros espichados, kilo	1$080
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Caroço de algodão, kilo	$065
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$160
Feijão, kilo	$200
Fructas, ad valorem.	
Mel, litro	$200
Milho, litro	$100
Madeiras de construcção e tinturaria, ad valorem.	
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em tôros ou páos, um	10$000
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$040
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, uma	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$000
Vinhatico (em costadinho) um	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Oleos de bagos de mamona, litro	$530
Oleo de caroço de algodão, litro	$530
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Ossos, kilo	$300
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Unhas, cento	$400
Polvora, kilo	1$500
Cerveja, litro	1$000
Licores, litro	1$000
Capilé, litro	$800
Vinhos de fructas, litro	$300
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Botinas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Sapatos até 22 centimetros, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	$900
Genebra, litro	$300
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$980
Borracha de mangabeira, kilo	4$500
Cognac, litro	$800
Sabão, kilo	$300
Sola, meio	8$000
Vinagre litro	$200
Massa de tomates	1$200

Os demais generos de exportação não soffreram alteração alguma.
3ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 26 de Agosto de 1899

Assignado,
O chefe,—*José Joaquim* A. de Albuquerque.
Approvo,
Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1899

Entraram:

31 bois, pesando 3.762 kilos.	
123 kilos de peixe a 100 rs.	12$300
15 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	4$500
55 meias columnas a 600 réis	33$000
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
42 cargas com fructas a 600 réis	25$200
81 cargas com farinha, milho e feijão a $500	40$500
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
113 lugares a $500	56$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
36 compartimentos com fazendas, a 3$000	108$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
51 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$600
83 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	83$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
22 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	66$000
	689$100
Rendimento do dia 1 a 24	16:145$400
Somma	16:834$500

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a $900.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 68 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Pará—5 e 1|2 dias, vapor nacional "Bragança," de 751 toneladas, commandante A. Barcellos equipagem 31, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.
Hamburgo—56 dias, patacho allemão "Margaretha," de 346 toneladas, capitão O. Mennenga, equipagem 9, carga varios generos; a Fonseca & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará—Vapor nacional "Rusi," commandante J. Arrobas; carga varios generos.
Fernando de Noronha — Vapor nacional "Capibaribe," commandante Sá Pereira; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Scholar, de Liverpool, a 27.
Thames, do sul, a 27.
Olinda, do norte, a 28.
Brazil, do sul, a 28.
Nile, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. Olinda, a 28, as 4 h.
Manáos e esc. Brazil, a 28, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF:
Barca americana Joanne.
Lugar allemão Gloria.
DE HAMBURGO:
Barca italiana Eugenia.
Lugar allemão Margaretha.
DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.
DE TERRA NOVA:
Lugar inglez Sumbeam.
Lugar inglez May.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Estrella, varios generos.
Vapor nacional Ires, varios generos.
Vapor allemão Livornio, varios generos.
Barca americana J. H. Ingersoll, var. gen.
Barca norueguense Shavanne, carvão.
Barca norueguense Brodrene, carvão.
Barca norueguense Alexandra Black, carv.
Barca norueguense Regna, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osford, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Patersonting, var. gen.
Barca norueguense Argo, carvão.
Barca ingleza Elleralie, carvão.
Barca ingleza M. J. Don, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Fredérico, farello.
Patacho nacional Progresso, var. generos.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar americano Bjar, madeira.
Lugar inglez angara, varios generos.
Lugar inglez Danure, varios generos.
Lugar inglez Clutha, vasio.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Barca dinamarqueza David, carvão.

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Relação dos Srs. contribuintes que têm de pagar 10 % sobre a quota que lhes couber no imposto de classe a que estão sujeitos de accordo com a lei.

Nomes, estabelecimentos, ruas, valor locativo, quota

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Alfredo Henrique da Silveira Lisboa, taverna, Quinze de Novembro n. 14.
José Rodrigues Maia & C., taverna, Quinze de Novembro ns. 28 e 30.
P. Ferreira & C., taverna, Quinze de Novembro n. 40.
Luiz Ferreira & C., loja de alfaiate, Quinze de Novembro n. 54.
Ramiro M. da Costa & C., loja de livros, Primeiro de Março n. 2.
José de Souza Mello & C., loja de chapéos de sol e de cabeça, Primeiro de Março n. 4.
João Dias Moreira, loja de louça, Primeiro de Março n. 16.
Francisco Gurgel & Irmãos, loja de fazendas em grosso, Primeiro de Março n. 20 A.
Teixeira & C., loja de fazendas, Primeiro de Março n. 1.
Guimarães Lima & C., loja de fazendas, Primeiro de Março n. 5.
João W. de Medeiros, loja de livros, Primeiro de Março n. 9.
Joaquim Conrado & C., loja de miudezas, Primeiro de Março n. 11.
Israel R. de Archanjo & C., loja de livros, Primeiro de Março n. 13.
Carneiro da Cunha & Sobrinho, loja de fazendas, Primeiro de Março n. 19.
Carneiro da Cunha, loja de fazendas, Primeiro de Março n. 21.
Tavares & Freire, loja de chapéos de sol, Primeiro de Março n. 25.
T. R. Baptista, loja de chapéos, Praça da Independencia ns. 4 a 10.
Miguel Poggi & C., loja de miudezas, Cabugá n. 2.
Luiz Dantas, loja de miudezas, Cabugá n. 2 B.
Vicente A. C. Guimarães, loja de miudezas, Cabugá n. 2 D.
Madame H. Koblet, loja de fazendas, Cabugá n. 1 A.
Cesar Medicis & C., loja de fazendas, Cabugá ns. 1 B e 1 C.
J. Almeida & C., loja de miudezas, Cabugá n. 5 A.
Joaquim Christovão & C., taverna, Cabugá ns. 11 e 11 A.
Francisco Carneiro, taverna, Duque de Caxias n. 2.
Antonio Marques de Almeida, taverna, Duque de Caxias n. 22.
Martins & Rodrigues, loja de fazendas em grosso, Duque de Caxias n. 50.
Alvaro Fernandes & C., loja de fazendas, Duque de Caxias n. 63.
Antonio Rodrigues de Souza, loja de ferragens, Duque de Caxias n. 78.
Almeida Gomes & C., loja de ferragens, Duque de Caxias n. 80.
Narciso Maia & C., armazem de fazendas, Duque de Caxias ns. 82 e 84.
Alvares de Carvalho, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 86.
Gomes Vianna & C., loja de fazendas, Duque de Caxias n. 90.
Souza Lima & C., armazem de fazendas, Duque de Caxias n. 43.
Joaquim Francisco Gomes & C., armazem de fazendas, Duque de Caxias n. 45.
José Alvares Salazar, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 49.
Sebastião Cesar Campos, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 61.
Pedro Antunes, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 63.
Barbosa Lima & C., loja de miudezas, Duque de Caxias n. 65.
Rodolpho C. do Rego, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 67.
Conrado & Baptista, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 69.
Augusto da Silva, loja de ferragens, Duque de Caxias n. 79.
Hollanda & C., loja de fazendas, Duque de Caxias n. 85.
Maia Silva & C., loja de miudezas, Duque de Caxias n. 91.
Manoel Joaquim Ribeiro, loja de miudezas, Duque de Caxias ns. 93 e 95.
Constantino Ribeiro, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 97.
Albino Campos & Irmão, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 99.
Fragoso & Medeiros, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 101.
Barbosa & Santos, loja de miudezas, Duque de Caxias n. 103.
Uchôa Fragoso & C., loja de miudezas, Duque de Caxias n. 105.
José A. Alves de Darvalho, loja de ferragens, Duque de Caxias n. 111,
Vianna Castro & C., loja de ferragens, Duque de Caxias n. 115
Manoel Euzebio Simões, loja de fazendas, Barão da Victoria n. 4.
Carneiro de Souza & C., loja de fazendas, Barão da Victoria n. 6.
Euzebio Brak, loja de fazendas e miudezas, Barão da Victoria n. 10.
Francisco Lima Coutinho, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 22.
Castro Medeiros & C., loja de miudezas, Barão da Victoria n. 24.
Guimarães Bastos & C., loja de fazendas, Barão da Victoria n. 38.
Albino & Irmão, loja de chapéos de sol, Barão da Victoria n. 40.
Manoel da Cunha Lobo, loja de fazendas, Duque de Caxias n. 44.
João Leite, loja de moveis estrangeiros, rua Barão da Victoria n. 54.
José Fernandes Vieira & C, taverna, Barão da Victoria n. 1|3.
Julia Doorderlien & C, loja miudezas, Barão da Victoria n. 3.
Domingos José Ferreira & C, loja sellins Barão da Victoria n. 5.
Bento Machado, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 11.
Costa Reis & C, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 15.
José Ferreira, loja de chapéos de sol, Barão da Victoria n. 17.
Manoel Gomes da Silva & C, loja de miudezas, Barão da Victoria n. 23.
Manoel Machado Botelho & C., loja miudezas de vidro, n. 31.
José de Souza Aguiar & C, loja de ferragens, Barão da Victoria n. 35.
Manoel Baptista Seve, loja cigarros, Barão da Victoria n. 39
Costa Campos & C, loja de calçados e chapéos de sol, Barão da Victoria n. 45.
Z. Mello Biset, pastellaria e confeitaria Barão da Victoria n. 47,
Alves de Freitas & Irmãos, taverna, Barão da Victoria n. 69.
José Rodrigues & C, taverna, travessa do Queimado n. 3.
A. J. Costa Rego & C, loja de charutos, travessa do Queimado n. 9.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro, taverna, travessa Duque de Caxias n. 16.
Julio José de Oliveira, taverna, Largo do Rosario 14.
Antonio Joaquim da Costa, taverna, Largo do Rosario n. 16
José Domingues de Oliveira, taverna, Larga do Rosario n. 20.
Manoel Collaço & C, loja de miudezas, Larga do Rosario n. 32.
Francisco de Barros e Silva, barbeiro, Larga do Rosario n. 36.
Antonio Marques & C, taverna, Larga do Rosario n. 44.
Soares Neves & C, taverna, Larga do Rosario n. 48.
Manoel Joaquim da Cruz, Refinação, Larga do Rosario n. 3|5.
Francisco José da Costa, taverna, Larga do Rosario n. 13.
Delfino Lopes da Cruz, taverna, Larga do Rosario n. 23.
Dourado Fontes & C, taverna, Dr. Feitosa n. 18.
Silva & Oliveira, taverna, Dr. Feitosa n. 40.
Pojas Mendes & C, taverna, Dr. Feitosa n. 9.
Gomes Augusto G. Miranda, fazenda, Largo Barão de Lucena n. 14.
Manoel Martins Gomes, taverna, Largo Barão de Lucena n. 16.
Cunha Soares, taverna, Francisco Jacintho n. 70.
Moreira da Silva & C, taverna, Francisco Jacintho n. 24|26
Alves dos Santos & Irmãos, taverna Francisco Jacintho n. 72.
Joaquim Eulalio de Medeiros, officina de calçados, Francisco Jacintho n. 33.
Ernesto Barbosa de Oliveira, taverna, João de Rego n. 8.
Athanasio & Lopes, taverna, João do Rego n. 40.
Alves dos Santos, taverna, B. V. Bella n. 3
Antonio Eugenio Silva, taverna, C. Peretti n. 11.
Manoel R. Baptista & C, taverna M. A. Bezerra n. 21.
José Ferreira da Silva & C. taverna, General A. Lima n. 6.
Joaquim Pereira da Silva Reis, taverna, General A. Lima n. 8.
Francisco Maia, taverna, General A. Lima n. 28.
A. F. Romano, taverna, P. Ivo n. 22.
Hilario Antonio do Monte, taverna, F. Caneca n. 2.
José Pereira Martins, taverna, P. Camara n. 2.
Passos Guimarães, taverna, P. Camara n. 44.
Manoel Domingues Rodrigues, taverna, L. do Carmo n. 2.
Joaquim Martins de Castro, taverna, L. do Carmo n. 1.
José Gil Rodrigues, taverna, 20, Fogo n. 20.
Alberto Costa & C, loja fazendas, Livramento n. 2.
Rodrigues & Santos, loja de fazendas e chapeos, Livramento n. 4.
Paiva Ferreira & C, loja de calçados, Livramento n. 3.
Bento Ribeiro & C, loja de fazendas, Livramento n. 25.
Pereira & Santos, loja chapeos de sol e calçados, Livramento n. 24.
Lopes Magalhães & C, taverna, Penha n. 6|8.
Neves Pedrosa & C, taverna, Penha n. 31|33.
Joaquim Nogueira & C, taverna, L. da Penha n. 6.
Manoel Moura, taverna, Largo da Penha n. 8.
Manoel Pereira da Silva & C, taverna, L. da Penha n. 10.
José Augusto & C, taverna, L. da Penha, n. 12
Souza & Irmão, loja de fazendas, V. Inhauma n. 6.
Manoel Antonio Esteves, loja de fazendas, V. Inhauma n. 3.
Justo Teixeira, loja de fazendas, V. Inhauma n. 12.
Gonçalves Santos & C, loja de fazendas, V. Inhauma, n. 14.
Miguel Isabella & C, loja de miudezas, Livramento n. 16
Gonçalves & C, loja de chapéos de sol, Viscondede Inhaúma n. 46.
Maia & C., lojas de cigarros e calçados, idem n. 50.
Cardoso Soares, loja de fazendas idem n. 58.
João Manoel & C., taverna, Visconde de Inhuma n. 62 B.
Lydio Tavares Muniz, taverna, Visconde de Inhaúma n. 1.
M. D Pontes, taverna, Visconde de Inhaúma n. 3.
Antonio Francisco Pinheiro, taverna, Visconde de Inhauna n. 5.
Antonio Pereira de Magalhães, taverna, n. 7.
Alvaro José Pereira, lojas de fazendas e alfaiate, Visconde de Inhaúma n. 15.
J. A. Costa & C., loja de fandas, Visconde de Inhaúma n. 23.
Manoel Araujo Cabral, loja de fazendas, Visconde de Inhaúma n. 37.
Antonio Silva, taverna, Visconde de Inhaúma n. 45.
Pontes & Irmão, taverna, Visconde de Inhaúma n. 49.
João Manoel & C., taverna, Visconde de Inhaúma n. 51.
Lima & Andrade, lojas de fazendas, Visconde de Inhaúma n. 55.
Joaquim José de Araujo & C, taverna, Visconde de Inhaúma n. 59.
José de Mello Salvado & C, taverna, Visconde n. 63.
Silva Maia & C, taverna, Visconde de Inhaúma n. 75.
Meira & Silva, taverna, Pedro Affonso n. 4.
João Martins, armazem de xarque, Pedro Affonso n. 58
Santos da Figueira & C, taverna, Pedro Affonso n. 8.
Figueira & C., taverna, Pedro Affonso ns. 1 e 3.
Castro Maia & C, taverna, Pedro Affonso ns. 9 e 11.
Francisco Braga & C, taverna, Pedro Affonso n. 43.
Aquilino Ribeiro & C, taverna, Pedro Affonso ns. 61 e 63.
Antonio Pereira & C, loja de calçados, e chapéos de sol Marcilio Dias n. 4
Braz Ferraro, taverna, Marcilio Dias n. 14.
Antonio Guilhermino dos Santos, taverna, Marcilio Dias n. 16.
Souza Mendes & C., taverna, Marcilio Dias n. 25.
Martins Vianna & C., taverna, Marcilio Dias n. 91.
Miguel de Azevedo Andrade, taverna, Largo de S. Pedro n. 2
Constantino Frasão, lojas de miudezas, travessa de S. Pedro n. 1 A.
Gonçalves Dias & Irmão, taverna Coronel Suassuna n. 17.
Fernandes Barros, taverna Lomas Valentinas n. 46.
Alfredo Pimentel da Silva, taverna, Santa Thereza n. 30.
Antonio Cardoso de Almeida, taverna, Dr. Tobias Barreto n. 24.
Rios & Irmãos, taverna, Dr. Tobias Barretto, n. 34.
Carneiro Pinto, taverna, Felippe Camarão, n. 71.
Manoel Joaquim Pinto Falcão, taverna, Travessa da Concordia n. 5.
Antonio Cicilio dos Santos, taverna, Marquez do Herval n. 36.
Nunes da Silva & C, padaria, Marquez do Herval n. 57.
Firmino Leite Alves, taverna, Marquez do Herval n. 73.
Antonio Soares Raposo, armazem de materiaes, V. Miquilino n. 27.
Silva & C, taverna, Cadeia Nova n. 17.
Manoel Araujo Pereira, taverna, Visconde de Inhaúma, n. 65.
Antonio de Carvalho Monteiro, taverna, Visconde de Inhaúma n. 69.

Freguezia do Recife

J. P. Carvalho, fabrica de cigarros miudezas, Arco da Conceição ns. 4 e 6.
Laemmert & C., loja de livros, Marquez de Olinda n. 4.
Carlos Halliday & C, armazem de ferragens, Marquez de Olinda n. 14.
Olintho Jardim & C, armazem de fazendas, Marquez de Olinda n. 16.
Rodrigues Lima & C., armazem de fazendas e commissões, Marquez de Olinda ns. 20 e 22.
Manoel Franco & Irmão, loja de miudezas, Marquez de Olinda n. 28.
Antonio Mello & C., taverna, Marquez do Herval n. 30.
E. Kauffmann, armazem de estivas e vinho, Marquez de Olinda n. 34.
F. A. Gomes de Mattos, armazem de fazendas, Marquez de Olinda n. 44
A. D. Carneiro Vianna, armazem de miudezas, Marquez de Olinda n. 54.
José Prudencio dos Santos, armazem de ferragens n. 56.
Braga & Castro, armazem de miudezas, n. 58.
Miranda Souza & C, armazem de ferragens, Marquez do Herval ns. 61 e 66,
Moreira & C, deposito da fabrica Lafayte, Marquez do Herval n. 1.
Franco & Araujo, loja de calçados, Marques de Olinda, n. 11.
Oliveira Bastos & C, armazem de miudezas, Marquez de Olinda ns. 15 e 17.
Ramos Geppert, armazem de miudezas, Marquez de Olinda n. 23.
Gomes de Mattos Irmão & C, armazens de ferragens, Marquez do Olinda n. 25.
Antonio da Silva & C., fabrica de charutos seg., M. de Olinda n. 27.
Pereira Azevedo & Irmão, armazem de miudezas rua M de Olinda n. 55.
Alves da Silva & C., fabrica de cigarros, rua do Bom-Jesus n. 44.
Abrantes & C., taverna, rua do Bom-Jesus n. 48.
José da Costa Carreiro, taverna, rua do Bom-Jesus n. 13.
Macionillo Lins loja de charutos, cig. rua do Bom-Jesus n. 41.
Paulino de Arruda Lins Caldas loja de charutos seg. rua Bom-Jesus n. 43.
A. Pereira da Silva & C., taverna, rua Bom Jesus n, 43 A.
Joaquim Lopes de Barros, taverna, rua do Commercio n. 26.
Gomes Fernandes & C., taverna, rua do Commercio n. 28.
Dias Lima & C., taverna n. 30, rua do Commercio.
Manoel da Silva Machado, taverna, rua do Commercio n. 2.
Miranda & C., taverna, rua do Torres n. 14.
Rodrigues & Machado, taverna, Largo do Corpo Santo n. 2.
Guimarães & Valente, taverna, Largo do Corpo-Santo ns. 4 e 6.
Balbina de Farias & C., Hotel, rua do Vigario Tenorio n. 2.
Marcelino M. Gesteira, taverna, rua do Vigario Tenorio n. 6.
Florindo José Baptista, taverna rua de Vigario Tenorio n. 33.
Silva & C. taverna, rua de Mariz de Barros n. 2
Antonio Rodrigues da Costa, armazem de estiva, rua Mariz de Barros n. 12.
Mendes Lima & C., armazem de Bacalhão, Caes da Companhia Pernambucana n. 6.
Salvador A. da Silva, taverna L. da Assembléa n 15.
Amorim Fernandes & C., armazem de estiva, Travessa da Madre de Deus ns. 4 e 8
Lopes Alheiro & C. armazem de estiva em grosso, Travessa da Madre de Deus n. 12.
Lemos & C. armazem do estiva, rua da Madre de Deus ns, 1 e 5.
Manoel Lopes de Souza Carvalho, armazem de estivas, Travessa da Madre de Deus n. 16.
João Fernandes de Almeida, armazem de estivas, Travessa da Madre de Deus n. 21.
Pereira Farias & C., armazem de estivas, rua do Amorim n. 63.
Marques & Irmão, taverna, rua do Amorim n. 9.
Eusebio Manoel da Costa, taverna, rua do Amorim n. 17.
Joaquim Pereira de Carvalho & C., armazem de estivas ns, 33 e 35.
Costa Lima & C., armazem de estivas rua do Amorim n. 37.
João do Monte Moura & C., taverna, rua da Moeda n, 29.
Ferreira Rodrigues & C., armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns 12 e 14.
Loureiro Barbosa & C., armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns. 24 e 26.
Antonio Soares & C., armazem de estivas rua da Madre de Deus n. 1.
Manoel Joaquim da Costa Ramos, armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns 23.
José de Macedo & C., armazem de estivas, rua da Madre de Deus ns. 3 e 5.
Domingos G. Villa Verde, armazem de xarque, rua da Madre de Deus n. 9.
Rodrige & Pereira, taverna, rua de Domingos José Martins n. 43.
Luiz Pinto Saraiva, taverna, rua de Domingos José Martins n. 59.
José Moreira da Silva Primo, taverna, rua de Domingos José Martins n. 80
Salvador dos Santos Araujo & C., taverna, rua de Domingos José Martins n. 104.
Pedro de Souza Rolim, taverna, rua de Domingos José Martins n. 136,
Manoel Ferreira Coelho, taverna, Beco Largo ns. 23 e 25.
Silva & C, taverna rua da Restauração n. 42.
Joaquim A. da Costa, taverna, rua da Restauração n. 7.
João A. da Costa, taverna, rua da Restauração n. 57.
Antonio Rodrigues de Oliveira Salles, taverna, rua de D. Maria Cesar n. 2.
Guedes de Araujo & Filho, armazem de estivas em grosso, Travessa da Madre de Deus n. 7,
Eduardo Marques Monteiro Oliveira, refinaria, rua D. Maria Cesar n. 4
Manoel Baptista do Amaral, taverna, rua D. Maria Cesar n. 24.
Manoel Moreira de Souza & C., taverna, rua de D. Maria Cesar ns. 3 e 5.
A. Brito de Machado, taverna, rua de D, Maria Cesar n. 9.
Gomes & Silva, taverna, rua de D. Maria Cesar n. 15.
Manoel do Nascimento, taverna, rua V. Itaparica n. 21
Ayres de Souza Baptista, taverna, rua V, Itaparica n. 47.
Joaquim Fernandes & C. taverna, rua de S. Jorge n. 85.
Marcolino Lopes, taverna, rua de S. Jorge n. 56.
Manoel Gonçalves Sttela, taverna, rua de S. Jorge n, 135.
Santos Lopes & C. taverna, rua de S. Jorge n. 139.
João Martins da Silva, taverna, T. Chaco n 19.
Moreira de Azevedo, taverna rua dos Guararapes n. 14.
Joaquim de Souza Azevedo, taverna, T. do Occidente n. 2.
Silva & C. taverna, Travessa do Occidente n. 22.
José Ramos, taverna, Travessa do Occidente n. 5.
J. Baptista Viegas, taverna, T. do Occidente n. 13.
Manoel Joaquim Pinheiro, taverna, Barão do Triumpho n. 35.

Freguezia de S. José

Adelino & Silva, taverna, Marcilio Dias n. 137.
João Pires Ferreira, taverna, Lomas Valentinas n. 21.
João Cancio, taverna, Lomas Valentinas n. 86.
Dias & Irmão, taverna, Coronel Suassuna n. 180.
Bernardino de Paiva Cavalcante, taverna, Coronel Suassuna n. 218.
Antonio A. da Silva Almeida, taverna, Coronel Suassuna n. 220.
Pedro Souto & C., taverna, Coronel Suassuna n. 296.
Bellarmino Lourenço da Silva, taverna, Coronel Suassuna n. 119.
Soares & Oliveira, taverna, Coronel Suassuna n. 149.
Adolpho José Alves, taverna, S. João n. 5.
Rocha Pereira & C., taverna, S. João n. 12.
Pedro Cunha, taverna, S. Joao n. 28.
Francisco da Rocha Pereira, taverna, S. João n. 83.
Carolino Candido do Monte, taverna, Marquez do Herval n. 68.
José Pedro Mendes da Cunha, taverna, Marquez do Herval n. 96.
José dos Santos Moreira, taverna, Marquez do Herval n. 124,
Ferreira Carvalho, taverna, Marquez do Herval n. 186.
Manoel Pinto Alves de Oliveira, taverna, Marques do Herval n. 146.
Nicias da Silva Guimarães, taverna, Marquez do Herval n. 165.
Antonio Salustiano, taverna, Marquez do Herval n. 141.
José Malaquias Martins, taverna, Tobias Barretto n. 33.
Francisco Alves da Silva, taverna, Tobias Barretto n. 65.
Oliveira Brazil & C., taverna, Dias Cardoso n. 60.
José J. dos Santos, taverna, Dias Cardoso n. 94.
Caetano Pacheco da Silveira, taverna, P. Nobrega n. 66.
Julio da Costa & C., taverna, Cadeia Nova n. 29.
Souza & C., taverna, Cadeia Nova n. 33 A.
Davino Pereira dos Santos, taverna, Cadeia Nova n. 39.
Manoel José Pacheco da Silveira, taverna, Cadeia Nova n. 65.
Andrade Lima, taverna, Cadeia Nova n. 20.
Manoel Machado Soares, taverna, Vidal de Negreiros n. 2.
Mendonça & Vianna, taverna, Vidal de Negreiros n. 32.
José Martins d'Almeida, taverna, Vidal de Negreiros n. 86.
José Lins, taverna, Vidal de Negreiros n. 92.
José Lopes Pereira Maia, taverna, Vidal de Negreiros n. 154.
José Braga & C., taverna, Vidal de Negreiros n. 21.
José Dias d'Almeida, taverna, Vidal de Negreiros n. 115.
Agnelo Dias Vital, taverna, Vidal de Negreiros n. 149
Delgado & Filho, taverna, Vidal de Negreiros n. 151.
Esmeraldino Campos Rino, taverna, travessa do Prata n. 6.
André Cursino da Silva Bastos, taverna, travessa do Pratan. 20.
João Vicente Quintão, taverna, Dique 29.
José Alves da Silva Maia, taverna, Domingos Theotonio n. 2.
Manoel da Costa Fernandes, taverna, Domingos Theotonio n. 15.
Estevão de Gusmão, taverna, Padre Floriano n. 5.
Joaquim Julio de Souza, taverna, Padre Floriano n. 39.
Delfina Ferreira de Araujo, taverna, Christovão Colombo n. 14
João Ribeiro Guimarães & C., taverna, travessa do Serigado n. 1.
Minervino Sebastião da Rocha, taverna, Forte n. 2.
José Machado dos Santos, taverna, Forte n. 56.
Manoel do Nascimento Ribeiro Pessôa, taverna, Nogueira n. 1.
Eugenio da Silva Oliveira, taverna, Nogueira n. 29.
Marcellino A Lopes, taverna, travessa de S. José n. 1.
Aguiar & C., taverna, S. José n. 56.
Gomes & Irmãos, taverna, S. José n. 2
Antonio Figueiredo & C., taverna, Pescadores n. 43.
Manoel Freire de Andrade, taverna, travessa do Peixoto n. 30.
João Martins Assumpção, taverna, Santa Rita n. 1 A.
Engracio Ribeiro Mello, taverna, Padre Muniz n. 1.
Francisco Marcellino Monteiro, taverna, Padre Muniz n. 7.
João Paulino, taverna, Padre Muniz n. 13.
Victorino Gomes de Araujo, taverna, rua do Padre Muniz n. 61.
João da Costa Januario, taverna, 1.º becco da rua de Santa Rita n. 2.
Almeida Silva & C, taverna, Largo do Mercado n. 1.
André Anacleto do Nascimento, taverna, Largo do Mercado, n. 5.
Francisco Tavares, taverna, Largo do Mercado n. 13.
Vasconcellos & C, taverna, Largo do Mercado n. 3.
João Gomes da Cunha, taverna, Becco Azul n. 41.
João Pacheco da Silveira, taverna, Travessa do Beco Malmoré.
Maria da Gloria Leopoldina, taverna, T. Gaspar n. 10.
José Maria de Oliveira, taverna, Oitenta e Nove n. 58 A.
João Alves & C, taverna, Oitenta e Nove n. 126 A.
Joaquim Elias de Sá Lima, taverna, Oitenta e Nove n. 128.
Viuva de Antonio Alves Pereira, taverna, Oitenta e Nove n. 126 B.
Manoel Sorres de Oliveira, taverna, Oitenta e Nove n. 158.
Alfredo Barretto, taverna, Oitenta e Nove n. 164.
João Pereira do Nascimento e Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 244.
Antonio Pereira da Costa, taverna, Oitenta e Nove n. 260.
Ferreira da Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 266.
Viuva de Francisco Santiago & C, taverna, Oitenta e Nove n. 322 B.
Antonio Elias, taverna, Oitenta e Nove n. 1.
Antonio Domingos de Albuquerque Mello, taverna, Oitenta e Nove n. 95 A.
José das Neves, taverna, Oitenta e Nove n. 99.
Antonio Nogueira & C, taverna, Oitenta e Nove n. 111.
Joaquim de Albuquerque & C, taverna, Oitenta e Nove, n. 115.
Pereira & C, taverna, Oitenta e Nove n. 133.
Miguel Archanjo Senna Santos, taverna, Oitenta e Nove n. 167.
Manoel Ferreira da Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 187.
Dornellas & C, taverna, Oitenta e Nove n. 227.
Pedro Pereira da Silva, taverna, Oitenta e Nove n. 235.
Menezes Nobrega & C, taverna, Oitenta e Nove n. 261 V.
Carlos Antonio da Costa, taverna, Oitenta e Nove n. 267.
Joaquim José Pinto, taverna, Oitenta e Nove n. 269 A.
Moreira da Silva & C, taverna, Oitenta e Nove n. 277.
Boaventura Tavares Carreiro, taverna, Oitenta e Nove n. 299.
Antonio de Mello, taverna, Pontal, sem numero.
Florentina Cavalcante de Albuquerque, taverna, Pontal, sem numero.
Manoel Coelho da Silva, taverna, Gamelleira n. 8.
Alipio Muniz da Silva, taverna, Gamelleira, sem numero.
João Cavalcante de Albuquerque, taverna, Gamelleira n. 2.
Antonio Pereira Real, taverna, Gamelleira, 1 C.
José Cyrillo da Silva, taverna, Gamelleira, sem numero.
Manoel de Souza, taverna, Gamelleira n. 3.
Guilherme José de Souza, taverna, Gamelleira, sem numero.
José Porfirio, taverna, Jangada n. 27.
Roberto de Castro Guedes, taverna, Nascente n. 30 B.
Antonio Pereira da Costa, taverna, Via-Ferrea, sem numero.

Freguezia da Bôa-Vista

Francisco Saldanha, taverna, Imperatriz n. 2.
Domingos Crescencio, loja de fazendas e alfaiataria, Imperatriz n. 10.
Santos Moreira & C, loja de fazendas e alfaiataria, Imperatriz n. 14.
Manoel Antonio de Carvalho, loja de fazendas, Imperatriz n. 16.
Rodrigues & Irmão, loja de miudezas, Imperatriz n. 18.
Affonso & C, loja de fazendas, Imperatriz n. 26.
Luiz Maria Ribeiro Guimarães, taverna, Impeoatriz n 42.
Teixdira & C, refinaria, Imperatriz n. 46.
Alvaro Arthur dos Santos, alfaiatria e camisaria, Imperatriz n. 52.
Mascarelle & C, loja de miudezas, Imperatriz n. 58.
Urbano Pessôa, loja de fazendas, Imperatriz n. 68.
João Bazilio de Souza Lima, loja de fazendas, Imperatriz n. 70.
Francisco Petroccile, loja de fazendas e sapatos, Imperatriz n. 72.
Paulo & C, loja de miudezas, Imperatriz n. 78.
Ferrari & Primo, loja de fazendas e miudezas, Imperatriz n. 80.
José Luiz Salgado & Irmão, loja de miudezas, Imperatriz n. 84.
João Marques & C, loja de miudezas, Imperatriz n. 86.
José Gomes Ganches, loja de miudezas, Imperatriz n. 88.
Accioly & C., loja de miudezas, Imperatriz n. 9.
Francisco Cardoso da Silva Pinto, taverna, Imperatriz n. 23.
Casimiro Adolpho & C., taverna, Imperatriz n. 29.
Nunes Barbosa & C., loja de fazendas, Imperatriz n. 43.
Lins Abranches de Figueiredo, loja de fazendas e de chapéos de sol n. 51.
Domingos Fernandes, loja de miudezas e fazendas, Imperatriz n. 61.
Antonio José Martins & C., taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 2.
José Antonio Ferreira Porto, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 4.
Ernesto Menarde, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 6.
Manoel José de Oliveira, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 10.
Domingues & Duarte, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 12.
Francisco José Domingues, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 12.
Manoel Odorico Duarte & C., taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 20.
Nunes Gomes, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 13.
Manoel Valente & Cruz, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 15.
Manoel Antonio Dias, taverna, Praça Maciel Pinheiro n. 2 A.
Francisco Felix Gonçalves, cavallariça, Conceição n. 4.
José Thimes Pereira, taverna, Conceição n. 8.
Francisco Gallo, loja de fazendas e miudezas, Visconde de Pelotas n. 45.
Oliveira & Besse, taverna, Visconde do Albuquerque n. 54.
Bento Domingues Dias, taverna, Visconde de Albuquerque n. 116.
Francisco Joaquim Ribeiro, taverna, Visconde de Albuquerque n. 23 A.
Antonio Marcelino de Albuquerque, taverna, Visconde de Albuquerque n. 27.
Antonio José Lisboa de Oliveira, taverna, Visconde de Goyanna n. 131.
Raphael & C., taverna, Travessa dos Coelhos n. 1 A.
Manoel Pacheco da Silveira, taverna, Ponte Velha n. 1.
Manoel Bacellar, taverna, Ponte Velha n. 82.
Joaquim Martins de Oliveira, taverna, Ponte Velha n. 118.
Herminio Leão, taverna, Ponte Velha n. 61.
José Pereira Leal, taverna, Ponte Velha n. 77.
Manoel Pedro da Cunha, taverna, Pateo da Santa Cruz n. 2.
Casimiro José Gonçalves, taverna, Visconde do Rio Branco n. 39.
Vasconcellos Sobrinho & C., taverna, Visconde do Rio Branco n. 81.
José de Mello & C., taverna, Visconde do Rio Branco n. 85.
Antonio Francisco da Silva Braga, taverna, Visconde do Rio Branco n. 113.
José Francisco Falcão, loja de fazendas e miudezas, Conde da Boa-Vista n. 60.
Libanio de Carvalho, taverna, Conde da Boa-Vista n. 15.
Pedro de Souza Oliveira, taverna, Conde da Boa-Vista n. 29.
José Pereira de Almeida Junior, taverna, Conde da Boa-Vista n. 79.
Antonio Fernandes da Silva, taverna, Conde da Boa-Vista n. 85.
Antonio Fernandes da Silva Macieira, taverna, Conde da Boa-Vista n. 87.
Domingos Fernandes de Azevedo, taverna, Conde da Boa-Vista n. 143.
Francisco Olegario da Silva, taverna, Conde da Boa-Vista n. 125.
Joaquim Gomes Salgueiro, taverna, Riachuelo n. 58 B.
Albino José dos Santos, taverna, Princeza Isabel n. 1.
Silva & Sonna, taverna, União n. 54.
Pedro José Esteves, taverna, Visconde de Camaragibe n. 57.
Anna de Queiroz taverna, Visconde de Camaragibe n. 73.
Albino Ferreira dos Santos, taverna, Visconde de Camaragibe n. 34.
Alexandre Amaral, taverna, Rosario n. 11.
Moreira Primo, taverna, Rosario n. 43.
Silva Braga & C., taverna, Gervasio Pires n. 40.
Valongueiro & C., taverna, Gervasio Pires n. 54.
Narciso de Azevedo Maia, taverna, Gervasio Pires n. 31.
Justino Ferreira dos Santos, taverna, Gervasio Pires n. 49.
José Gonçalves Martins, taverna, Gervasio Pires n. 53.
Leonissio Rodrigues do Passo, taverna, Gervasio Pires n. 53 A.
Alfredo Gomes Gesteira, taverna, Gervasio Pires n. 139.
José Carvalho de Oliveira, taverna, Intendencia n. 56.
Manoel Pereira Pavão, taverna, Intendencia n. 27 A.
Antonio Alves Villela Prime, taverna, D. Vital n. 21.
Antonio Baptista de Souza, taverna, D. Vital n. 3 A.
Tavares & Pacheco, taverna, D. Vital n. 33.
José Hyppolito Trigueiro, taverna, Principe sem numero.
Francisco de Lima, taverna, Principe n. 22 A.
João & Silva ou J. S. da Silva Filho, taverna, Principe n. 28 A.
Joaquim da Rocha, taverna, Principe n. 52.
Antonio Geraldo & C., taverna, travessa do Principe n. 9.
Alves Sá & C., taverna, travessa do Principe n. 8.
Americo José Marinho, taverna, travessa do Principe n. 10.
Marcolino Barroso da Silva, taverna, travessa do Principe n. 10.
Feliciano Costa, taverna, travessa do Principe n. 10 A.
Simão Rocha Martins Armado, taverna, segunda travessa do Principe n. 1 C.
João Barbosa Cordeiro, taverna, segunda taverna do Principe s|n.
José Raposo dos Santos, taverna, Santa Cruz n. 36.
Manoel da Silva, taverna, Santa Cruz n. 1.
Angelo Novelino, taverna, Santa Cruz n. 9.
Arsenio Augusto da Silva Pinto, taverna, Attracção n. 17.
Francisco Durante, taverna, S. Gonçalo n. 25.
Antonio Lasahia, taverna, Coelhos n. 10.
José Bonafim, taverna, Coelhos n. 26.
Felippe B. Nery, taverna, travessa dos Coelhos n. 5.
Francisco Soares Farias, taverna, travessa dos Coelhos n. 7.
Floriano José Mello, taverna, travessa dos Coelhos s|n.
Silvino Muniz, taverna, Sete Mucambos s|n.
Emilio Bilhon, fabrica alcoolica, Largo dos Coelhos n. 13.
Manoel A. Alves & C., taverna, Largo dos Coelhos n. 1 A.
Sebastião Cavalcante, taverna, Hospital n. 3.
Raphael & C., taverna; Coronel Lamenha n. 36.
Tertuliano Grangeiro dos Santos, taverna, General Seara n. 31.
Manoel dos Santos Correia, taverna, becco de S. Borja n. 54.
José Verissimo Marques, taverna, Nunes Machado n. 44 A.
Bernardino Costa Campos & C., taverna, Nunes Machado n. 48.
Manoel Rodrigues Gonçalves, taverna, Progresso n. 20.
Sebastião da Cunha & C., taverna, Nymphas n. 22.
Lino Fernandes de Azevedo, taverna, Fernandes Vieira n. 24.
Antero Bruno F. Pascoal, taverna, Fernandes Vieira n. 68.
Joanna Maria da Conceição, taverna, Pombal, s|n.
Gomes, Filhos & C., taverna, Pombal n. 16.
Augusto Ricardo & C., taverna, Pombal s|n.
Francisco Alves de Carvalho, taverna, Pombal n. 5.
Candido José da Silva Alencar, taverna, Aldeia s|n.
Joaquim Antonio da Silva, taverna, Aldeia s|n.
Manoel Martins da Silva, taverna, Aldeia s|n.
Felismino Ferreira de Souza, taverna, Aldeia s|n.
José Francisco Domingos de Oliveira, taverna, Visconde de Goyanna n. 62.
Manoel Oliveira Menor, taverna, Visconde de Goyanna n. 72.
A. Gomes de Mendonça, taverna, Visconde de Goyanna n. 1.
J. Barbosa, taverna, Visconde de Goyanna n. 45.
Joaquim Pereira de Magalhães, taverna, Paysandú n. 33 C.
Antonio José de Oliveira, taverna, Paysandú n. 5.
Jacintho da Hora Pires, taverna, Estrada de João de Barros n. 1 C.
Bellarmino Ferreira da Silva, taverna, S. de João de Barros n. 15 A.
Edomiro Francisco de Souza, taverna, Capitão Lima n. 30.
Francisco Fabião do Monte, taverna, Capitão Lima n. 32.
Bento José Ferreira, taverna, Capitão Lima, n. 72.
Joaquim Elesbão B. de Souza, taverna, Capitão Lima n. 15.
Manoel José Maria, taverna, estrada Luiz do Rego n. 22 C.
Izidro Ferreira de Moraes, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 40.
Joaquim Ferreira Alves, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 40 F.
Francisco Simões de Almeida, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 44.
José Gonçalves de Carvalho, taverna, estrada de Luiz do Rego n. 47 A.
Anna Joaquina Lins de Albuquerque, taverna, estrada Luiz do Rego n. 14.
João Baptista Braga, taverna, estrada Luiz do Rego s|n.
José Roberto Moraes e Silva, taverna, estrada de Santo Amaro s|n.
Manoel Francisco Ribeiro, taverna, estrada de Santo Amaro n. 18.
Silva & Santos, taverna, estrada de Santo Amaro n. 16.
Antonio Pereira Real, taverna, estrada de Santo Amaro s|n.
Francisco Candido Cardoso, taverna, estrada de Santo Amaro s|n.
José Raposo de Oliveira, taverna, estrada de Santo Amaro n. 13.
Pedro José da Costa, taverna, estrada de Santo Amaro n. 5.
Francisco Guilhermino da Silva, taverna estrada de Santo Amaro s|n.
Francisco Cavalcante de Albuquerque, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 24.
Alfredo Pereira Borges, taverna, Estrada de Santo Amaro, sem numero.
José Alves de Azevedo, taverna, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Alfredo Gonçalves de Mattos, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 10 A.
Emygdio Porto Bandeira, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Anna M. de Almeida, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 6.
José Alves Pereira da Silva, taverna, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Antonio Vicente Soival, taverna, Estrada de Santo Amaro sem numero.
Albertino Augusto Gomes, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 47.
João Nepomuceno Rego Barros, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 1 e 3.
Joaquim Galvão Sobrinho, taverna, Estrada de Santo Amaro n. 42.
Amancio Francisco das Neves, taverna, Largo de Santo Amaro n. 48.
Luiz do Socorro e Silva, taverna, Largo de Santo Amaro n. 23.
Carmerino Dias do Sacramento, taverna, Travessa do Norte sem numero.
Amara Malaquias, taverna, Travessa do Norte n. 44.
Ribildo S. dos Santos, taverna, Coqueiros n. 1.
José Marinho, taverna, Coqueiros sem numero.
Adelino Gomes de Barros, taverna, Coqueiros sem numero.
Antonio Nogueira, taverna, Sitio do Zumba sem numero.

Freguezia de Afogados

Souza Braga & C, taverna, Direita n. 32.
Manoel de Araujo Lima, taverna, Direita n. 42.
José Henrique Pereira Junior, taverna, Direita n 68.
David da Silva Maia & C, loja de fazendas, Direita n. 96.
Alfredo Avelino, taverna, Direita n. 13.
Silvestre Carneiro de Hollanda, taverna, Direita n. 39.
Antonio José Dias, taverna, Largo da Matriz n. 23
José Florentino de Farias, taverna, Paz n. 40.
Americo Ribeiro da Costa, taverna. Motocolombó n. 33.
Manoel Baptista de Vasconcellos, taverna, Motocolombó n. 26.
Gregorio Baptista Campos, taverna, Motocolombó n. 48.
Fulgencio José Joaquim Cavalcante, taverna, Motocolombó n. 54.
Felismino Carlos da Cunha, taverna, Motocolombó n. 65 A.
Santos Costa & C, taverna, S. Miguel n. 10.
M. Silva & C, taverna S. Miguel n. 36.
José da Cunha, taverna, S. Miguel n. 66.
Joaquim Eduardo Ferreira, taverna, S. Miguel n. 68.
José da Silva Santos, taverna. S. Miguel n. 80.
Santos & C, taverna, S. Miguel n. 88.
Hermelindo Ribeiro Duarte Santos, taverna, S. Miguel n. 132.
Antonio da Silva Barros, taverna, S. Miguel n. 131.
Manoel José Gonçalves de Mello, taverna, S. Miguel n. 156.
Antonio Moreira da Silva & C, taverna, S. Miguel n. 168.
Joaquim Cyriaco de Mendonça, taverna, S. Miguel 53.
Manoel de Barros Carneiro, taverna, S. Miguel n. 6.
Manoel Joaquim Gonçalves da Luz, taverna, Poços n. 2.
Feliciano Paes Barretto, taverna, Poços, n. 30.
Maria de Almeida Machado, taverna, Quiabo n. 18.
José Custodio Loureiro, taverna, Bemfica n. 6.
Bento Domingos Serra, taverna, Bemfica n. 29.
Manoel da Cunha Brandão, taverna, Bemfica n. 35.
Antonio Augusto de Araujo, taverna, Travessa dos Remedios n. 46.
Ignacio de Souza Leão Filho, taverna, Travessa dos Remedios n. 53.
João Fernandes Baptista, taverna, Travessa dos Remedios sem numero.
Americo Vespucio de Azevedo, taverna, Largo dos Remedios sem numero.
Francisco José de Paiva, taverna, Largo dos Remedios n. 1.
José Felix dos Santos, taverna, Estrada Real da Torre n. 34.
José Francisco de Sant'Anna, taverna, Estrada Real da Torre n. 42,

ILEGÍVEL

Angelo Raphael Romano, taverna, Estrada Real da Torre n. 25.
José Teixeira de Carvalho, taverna, Estrada Real da Torre n. 25 B.
João Baptista de Moura, taverna, Estrada Real da Torre sem numero.
Laurentino Cavalcante de Albuquerque, taverna, Estrada Real da Torre n. 5.
Raphael Roma taverna, Estrada Real da Torre sem numero.
Fortunato Hygino de Moura, taverna, Estrada Real da Torre sem numero.
João Affonso d'Oliveira, taverna, B. da Fabrica sem numero.
Francisco Pereira Campos, Taverna, B. da Fabrica sem numero.
Felix José dos Santos, Taverna, Ponte do Lasserre sem numero.
Bernardino Antonio de Souza, taverna, Ponte do Lasserre sem numero.
Francellino Francisco Duarte, Taverna, Ponte n. 8.
Leal & Araujo, Taverna, Conceição sem numero.
Antonio Leopoldo dos Santos, Taverna, Conceição sem numero.
Rogaciano Placido de S. Varejão, Taverna, Rosario sem numero.
Claudio Pinheiro, Taverna, Taquary sem numero.
José Eduardo da Silva, Taverna, Taquary n. 5.
José Luiz Gonçalves, Taverna, Rio n. 14 A.
Leovegildo Samuel C. Galvão, Taverna, Rio n. 7.
João Lopes da Silva, Taverna, Rio sem numero.
João Lopes de Almeida, Taverna, Rio sem numero.
Francisco Ferreira Soares, Taverna, Taquary sem numero.
Pedro Manoel de Souza, Taverna, Taquary sem numero.
Enéas Joaquim Lucas, Taverna, Toque sem numero.
Feliciano José Cavalcante, Taverna, Toque sem numero.
José Francisco da Costa, Taverna, Toque sem numero.
Francisca Maria da Conceição, Taverna, Toque sem numero.
Raymundo Francisco de Carvalho, Taverna, Nova Descoberta n. 7.
Gregorio de Alencar, Taverna, E. Nova n. 2.
Arthur Duarte Pereira, Taverna, E. Nova n. 36.
José Ceciliano F. Gameiro, Taverna, E. Nova n. 84 A.
Ignacio Ferreira da Silva, Taverna, E. Nova n. 114.
Tiburcio Xavier das Chagas, Taverna, E. Nova n. 132.
Porfirio de Menezes, Taverna, E. Nova n. 184.
João Benevides de Souza, Taverna, E. Nova n. 186.
José Figueiredo, Taverna, E. Nova n. 186 A.
Sebastião Antonio de Albuquerque, Taverna, E. Nova n. 182.
Figueiredo & C., Taverna, E. Nova n. 188.
Anna Maria Campos, Taverna, E. Nova n. 1.
Francisco Soares de Freitas, Taverna, E. Nova n. 33.
Manoel Alonso de Moraes, Taverna, E. Nova n. 51.
Guamão Dias, Taverna, E. Nova n. 59.
Antonio Fragoso da Rocha, Taverna, E. Nova n. 75.
Leonidas Bion, Taverna, E. Nova n. 77.
Francisco Caetano Januario, Taverna, E. Nova n. 79.
Antonio Americo de Carvalho, Taverna, E. Nova n. 87.
Francisca Mirandolina dos Santos, Taverna, E. Nova n. 116 A.
José de Vera Cruz, Taverna, Bongy sem numero.
José Netto Bezerra, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 40.
João Isidoro dos Santos, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 68.
Maria Argentina da Conceição, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 86.
Santos Irmão & C., Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 133.
Caetano José de Barros, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 126.
Philomena Candida, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 218.
Francisco Hermino Alves da Guarda, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 222.
Joaquim Lauriano Ribeiro, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
José Tavares de Menezes, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 33.
José Rodrigues dos Santos, Taverna, E. do Guiquiá á Jaboatão n. 45.
Arthur Costa P. de Andrade, E. do Giquiá á Jaboatão n. 121.
Arthur Deschampes, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão n. 141.
José Francisco Lauriano, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
Aurino & Irmão, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.

Luiz Bandeira de Mello, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
José Rodrigues dos Santos, Taverna, E. do Giquiá á Jaboatão sem numero.
Thomaz Villa Nova, Taverna, Sancho sem numero.
Hermenegildo & C., Taverna, Imberibeira sem numero.
Ribeiro Temolião, Taverna, Imberibeira sem numero.
Manoel Eduardo de Sant'Anna, Taverna, Gamelleira n. 40.
Antonio José Dias & C., Taverna, Gamelleira n. 35.
João Pinheiro, Taverna, Rosario sem numero.

Freguezia da Graça

José Joaquim Dias, taverna, Payssandú n. 2.
Thimes & Soares, taverna, Visconde de Goyanna n. 191.
Severino Martins, taverna, Creoulas n. 33.
Balthazar Martins Silqres, taverna, Pernambucanas n. 38.
F. Ribeiro da Silva, taverna, Pernambucanas n. 35.
Florismo de Souza Teixeira, taverna, Joaquim Nabuco n. 23.
Marques de Souza & C., taverna, Joaquim Nabuco n. 33.
Antonio Alves Pacheco, taverna, Joaquim Nabuco n. 43
Amelia Soares Porto Carreiro, taverna, Graça n. 3.
Manoel Joaquim da Costa Ramos, taverna, Graça n. 5.
Francisco Alves & C., taverna, Graça n. 13.
Luiz Affonso & Filho, taverna, estrada da Ponte d'Uchôa n. 20.
José Dias de Carvalho, taverna, estrada da Ponte d'Uchôa n. 31.
Castro Pires Rodrigues, taverna, estrada da Ponte d'Uchôa n. 57.
José Jacintho de Oliveira, taverna, Cupim n. 34.
Antonio Apolonio Furtado, taverna, Contenda n. 1.
Carvalho Junior, taverna, estrada de Belem n. 10.
J. P. Pires, taverna, estrada de Belem n. 10 A.
Francisco Lourenço Pinheiro, taverna, estrada de Belem sem numero.
Maria Josepha da Conceição, taverna, estrada de Belem n. 12.
Manoel Machado Botelho, taverna, estrada de Belem sem numero.
Lisboa & C., taverna, Agua Fria, n. 9.
Eduardo Alves dos Santos & C., taverna, estrada dos Afflictos n. 20.
Joaquim da Silva Ferreira, taverna, estrada dos Afflictos n. 5 A.
Emilio José Paulo Ribeiro, taverna, estrada dos Afflictos n. 14.
Manoel Ferreira de Souza, taverna, Santo Elias sem numero.
Borges Leal & C, taverna, Santo Elias n. 2.
José Soares Ferreira, taverna, Nunes Machado n. 2.
Joaquim Abilio & C., taverna, Hora n. 20

Antonio Francisco de Freitas, taverna, estrada João de Barros n. 6.
Lopes Campos & C., taverna, estrada João de Barros n. 6 I.
José Miguel Archanjo, [illegible] João de Barros sem numero.
Joaquim Antonio de Souza, taverna, estrada João de Barros n. 6 C.
Paulino Harsel de Vasconcellos, taverna, estrada João de Barros n. 22.
João Chaves, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Arthur da Cunha Rego, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Severino Miguel Archanjo, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Costa & Silva, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Augusto Chaves, taverna, estrada João de Barros sem numero.
Bellarmino Pereira da Silva, taverna, estrada João de Barros n. 15 A.
Rosa Baptista Chaves, taverna, Campo Grande n. 3.
Francisco de Azevedo Amorim, taverna, Campo Grande sem numero.
José de Gusmão, taverna, Campo Grande sem numero.
Joanna Malaquias da Luz, taverna, Campo Grande sem numero.
Francisco Luiz de Souza Couto, taverna, Campo Grande sem numero.
João José da Silva Alves, taverna, estrada do Beberibe n. 2 P.
Manoel de França Oliveira, taverna, travessa da Matinha sem numero.
Alexandrina Lourenço Pinheiro, taverna, travessa do Rosarinho sem numero.
Manoel B. Alves, taverna, travessa do Rosarinho sem numero.
Pergentino Ferreira de Farias, taverna, travessa do Feitosa n. 6.
Leoncio da Silveira Pinto, taverna, travessa do Feitosa sem numero.
Santos & C., taverna, travessa do Feitosa n. 37.
Manoel Soares Cordeiro, taverna, travessa do Feitosa sem numero.
Antonio de Mello Salgado, taverna, travessa do Feitosa n. 3 A.
Antonio Braga, taverna, Tamarineira n. 9.
José Luiz de Mello, taverna, travessa do Campo Alegre n. 2.
Antonio José dos Santos, taverna, travessa do Machado sem numero.
Francisco José de Sant'Anna, taverna, travessa do Machado sem numero.
Domingos Marques & C, taverna, estrada de Limoeiro n. 2
Manoel Telles & C, taverna, estrada de Limoeiro sem numero.
Francisco Liberato da Silva, taverna, estrada de Limoeiro sem numero.
Martinha Maria da Conceição, taverna, becco do Cafundó sem numero.
Domingos Marques & C., taverna, Maduro sem numero.
Francisco Ferreira Medeiros, taverna, Maduro sem numero.
Jacintho Soares Raposo, taverna, estrada Real de Beberibe sem numero.
João de Freitas Magalhães, taverna, Encruzilhada sem numero.
Avelina Maria da Conceição, taverna, estrada de Belem n. 7.
Souza & C., taverna, estrada de Belem, n. 1.

Freguezia do Poço

Cerqueira & C., taverna, estrada do Arrayal n. 41.
José Luiz Ribeiro, taverna, estrada do Arrayal n. 27.
Arthur G. Pinto, taverna, estrada do Arrayal n. 33.
Affonso Coelho & C, taverna, estrada do Arrayal n. 65.
Luiz G. Lourenço, taverna, estrada do Brejo n. 16.
Joaquim José d'Almeida, taverna, estrada do Brejo n. 13 A.
Francisco Antonio Correia, taverna, Coqueiro sem numero.
Miguel Correia da Silva, taverna, Via Ferrea de Limoeiro, sem numero.
João Guilherme de Souza Lima, taverna, Via Ferrea de Limoeiro n. 1.
Pedro Nolasco, taverna, Via Ferrea de Limoeiro sem numero.
Antonio Ferreira da Silva, taverna, Via Ferrea de Limoeiro sem numero.
Aparicio Duarte dos Santos, taverna, Via Ferrea de Limoeiro sem numero.
Amancio Braga & C, taverna, travessa de S. João n. 2.
Antonio Arco Verde de Mello, taverna, Agua Fria n. 16.
Gaudencio de Souza Lins, taverna, Mangabeira sem numero.
Joaquim José da Silva, taverna, Mangabeira n. 27.
José Jorge Mendes, taverna, Amizade n. 17.
Seraphim Rodrigues Bassoni, taverna, estrada de Sant'Anna n. 1.
Pires de Carvalho, taverna, estrada de Sant'Anna n. 7.
José Araujo de Carvalho, taverna, estrada de Sant'Anna n. 15.
Custodio Rodrigues Neves, taverna, estrada de Sant'Anna n. 37.
João Rodolpho C. de Albuquerque, taverna, estrada de Sant'Anna n. 41
André Avelino Pereira dos Santos, taverna, Sant'Anna de Dentro, sem numero.
Francisco Augusto da R. Ferreira, taverna, estrada do Parnamirim n. 1 A.
Miguel Baptista Oliveira, loja de fazendas, Casa Forte n. 44.
Manoel Simplicio Torres, taverna, Casa Forte n. 48.
Manoel Gonçalves de Araujo, taverna, Casa Forte n. 15.
Camillo José Domingues, taverna, Casa Forte n. 17.

André Carvalho Azevedo & C., taverna, da Casa Forte, sem numero.
João Francisco Pereira Landim, taverna, da Casa Forte, n. 55.
Avelino Pinto dos Santos, taverna, Poeira, n. 2.
Joaquim Barbosa de Souza, loja de fazendas, Monteiro, n. 2.
José Antonio de Araujo, loja de fazendas, Monteiro, n. 18.
Manoel Pedrosa dos Santos, taverna, Monteiro, n. 11.
Francisco dos Santos Moraes Filho, taverna, Monteiro, n. 1.
Manoel Pereira da Cruz, taverna, Monteiro, n. 77.
Manoel Pereira dos Santos Braga, taverna, Lamarão, n. 1.
Manoel de Carvalho, taverna, Ponte, n. 1.
Benedicto José de Mello, taverna, becco do Quiabo, n. 8.
Manoel Gonçalves Nogueira, taverna, E. de Apipucos, n. 2.
Innocencio Alves Correia, taverna, E de Apipucos, n. 9.
Joaquim José Ramos, taverna, L. de Apipucos, n. 44.
Ramos & C., taverna, E. do Açude n. 12.
Achilles Setmy, taverna, E. para o Engenho, n. 2.
José Rodrigues Alves, taverna, E. para o Engenho n. 14.
Evaristo Alves de Freitas, taverna, E. para o Engenho, n. 51.
Maria Guilhermina da Silva Oliveira, taverna, T. de Caroba sem numero.
José Fortes Martins, taverna, Pedra Molle, n. 5A.
Manoel Gomes de Souza, taverna, Bartholomeu, sem numero.
Manoel M. Correia de Araujo, taverna, Pedro Aliam, sem numero.
Luiz Januario da Gama, taverna Macaco, sem numero.
Carlotino Severino Ramos, taverna, Alto da Levada, sem numero.
Amaro Ferreira Nobreza, taverna, T. de Sant'Anna, n. 23.
Alexandre Amaral, taverna, Harmonia, n. 16
Silvino da Rocha Pereira, taverna, Encanamento, n. 12.

Freguezia da Varzea

Manoel Ramos de Oliveira, taverna, E. Nova, n. 103.
Joaquim Baptista Ferreira, taverna, E. Nova, n. 109.
José Mariano Ferreira Couto, taverna, E. Nova, n. 115.
Augusto Fernandes de Couto, taverna, E. Nova, sem numero.
Francisco Paulo Carneiro Leão, taverna, E. Nova, n. 131.
José Louguinho Emerindo, taverna, E. Nova, n. 135.
Manoel Ferreira de Araujo, taverna, E. Nova, n. 188.
Tristão Jacome de Araujo, taverna, E. Nova, sem numero.
Joaquim Lobo Montenegro, taverna, E. Nova, n. 194.
Ernesto de Seixas, taverna, Caxangá, sem numero.
José Fernandes Eiras Junior, taverna, Caxangá, n. 1.
Baptista & C., taverna, Caxangá, n. 11.
Gama & Filhos, taverna, Caxangá, n. 13.
Antonio G. de Mendonça, taverna, S. F. de Paula, n. 32.
Manoel José de Oliveira, taverna, Amboié sem numero.
Guedes & Irmão, taverna, Barreiras, sem numero.
Leopoldino Cezar Silva Moraes, taverna, Barreiras, sem numero.
Arthur Alfredo de Medeiros, taverna, Barreiras, sem numero.
Brandão & C., taverna, E. Velha, sem numero.
Manoel Francisco dos Santos, taverna, Ilha, n. 7.
João Antonio Cavalcante, taverna, Ilha, sem numero.
Aprigio Silva, & C., taverna, S. João, n. 1.
Manoel Olympio Ferreira, taverna, S. João, n. 9.
Francisco P. Ferreira, taverna, S. João, n. 13B
Florentino R. Campello, taverna, S. João, n. 20.
João Joaquim Alves, taverna, Sol, n. 21.
João Carlos P. da Silva, taverna, Sol, n. 27.
Francisco Chrispiniano, da Costa, taverna, Larangeira, n. 1,
Manoel dos Passos Sant'Anna, taverna, Rosario, sem numero.
Manoel de Almeida Carvalho, taverna, Cemiterio, sem numero.
João Miranda, taverna, Bebedouro, sem numero.
Alexandrino Correia Gomes, taverna, Courinhos, sem numero.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado.

O Chefe,
F. Guimarães.

Edital

Associação da Praticagem do Recife

Tendo o Exm. Sr. Ministro da Marinha mandado a decisão que deu o Conselho Naval na solução da caixa do Montepio desta Associação, pelo presente são chamados os interessados a virem ao torreão site á Praça do Commercio, afim de conhecerem o theor daquella decisão e tomar conta de partilha que lhe tocar, e isso no prazo de oito dias (8) a contar desta data, depois do qual será recolhido ao deposito publico.

Recife, 21 de Agosto de 1899.

A Commissão,
Lobo Gomes.
Agostinho Silva.
Mattos Peixoto.

Edital n. 77

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Alfandega se faz publico que, de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 3279 de 15 de Maio do corrente anno, publicado nos dias 12, 13 e 15, no "Diario de Pernambuco" deste mez, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar n'esta Repartição as suas fabricas e depositos até o dia 4 do mez proximo vindouro (arts. 4 e 72) mediante as seguintes taxas:

Fabricas	100$000
Depositos	50$000

Os registros das fabricas e depositos que se abrirem d'esta data por diante, deverão ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4.º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realise (art. 5.).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Agosto de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Instrucção Publica 9 de Agosto de 1899

Edital n. 14

Exames primarios e seu julgamento

AOS SRS. PROFESSORES DO ESTADO

Para que chegue, em tempo, ao conhecimento de todos os professores do Estado, o modo e a forma estabelecida pelo Regimento interno das escolas, em publicação no *Diario de Pernambuco* pelos quaes devem ser effectuados os exames de classe e de grãos nas epochas proprias; o cidadão Dr. Inspector Geral manda transcrever abaixo o capitulo do mesmo regimento que de tal assumpto se occupa e para elle chama a attenção de todos os senhores professores.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO ESTADO

DOS EXAMES

Artigo 75.—Para passar de uma classe a outra ou de um a outro grão, são examinados os alumnos, observando se as seguintes prescripções:

Art. 76.—O exame de classe tem lugar perante o delegado de ensino, si, avisado a tempo comparecer, sendo os alumnos arguidos pelo professor ou por pessoa habilitada que elle para esse fim convidar.

Não comparecendo o delegado de ensino o exame é feito sob a presidencia do respectivo professor que arguirá juntamente com o professor convidado.

§ 1.º—Versa este exame sobre cada uma das materias da classe segundo o programma de ensino sendo arguidos todos os alumnos que a ella pertençam.

Além da arguição na prova escripta de calligraphia e de desenho geometrico.

§ 2.º—O resultado favoravel do exame nota-se no livro da matricula e dá logar não só a passagem dos alumnos á classe immediatamente superior, como tambem a obtenção de premios por aquelles que entre os habilitados, mais aproveitamento revelarem nos estudos.

§ 3.º—Os exames de classe serão semestraes ou annuaes, conforme o programma dos alumnos a juizo do professor, e para este acto são convidados os paes e familias afim de verificarem o aproveitamento de seus filhos.

Art. 77.—A exames annuaes por grãos são submettidos sómente os alumnos que o professor julgar habilitados e que tenham sido bem succedidos nos exames de classe, que to so 1.º grão.

Artigo, 78—Na primeira quinzena de Novembro de cada anno os professores remettem ao delegado de ensino uma relação dos alumnos habilitados a exame de grão ou lhe dão por officio as razões pelas quaes os não apresentam.

Art. 79—Nas escolas em que ha mais de 6 alumnos habilitados, podem encerrar-se os exercicios de ensino aos demais no dia . de Dezembro, sendo ouvido o delegado de ensino, si no districto houver mais de uma escola em que tambem haja alumnos promptos a exame.

A este se procede nos dias que decorrerem de 1 a 8 do mesmo mez; podendo effectuar-se mesmo em dias não lectivos até o dia 10 do indicado mez, si assim tornar-se necessario em vista do numero das escolas e de alumnos habilitados do districto.

§ 1.º—O dia e hora para o exame são designados pelo delegado do ensino que da designação dá com antecedencia precisa, conhecimento ao Inspector Geral, ao professor e ao examinador.

§ 2.º—Os exames são publicos e feitos na sala da aula, podendo, todavia o Inspector Geral determinar, por conveniencia do serviço, outro [illegible]

§ 3.º—As provas escriptas poderão ser feitas em um dia e as oraes e praticas no outro si assim entender necessario a commissão examinadora, em vista do grande numero de alumnos a examinar.

Art. 80.—Não havendo inconveniente podem ser examinados promiscuamente os alumnos de mais de uma escola.

Art. 81. — A commissão examinadora compõe-se: do delegado de ensino, que será o presidente, do professor, cujos alumnos se trata de examinar e de um examinador pelo mesmo delegado nomeado, podendo, para os districtos da Capital o Inspector Geral designar um commissario seu tirado d'entre os lentes, da Escola Normal ou d'entre os membros do Conselho Superior.

Art. 82.—Si na occasião do exame deixar de comparecer qualquer membro da commissão que não o professor da cadeira cabe ao delegado de ensino ou a quem suas vezes fizer nomear substituto.

Art. 83.—Si o delegado de ensino não vier presidir ao acto será convidado pelo professor aos substitutos, o que mais prompto poder comparecer, e não se encontrando nenhum delles, nem estando presente qualquer membro ao Conselho Superior, a quem, na falta d'aquellas autoridades, compete a presidencia, adiar-se o acto e dá-se conhecimento disto ao Inspector Geral para providenciar.

Art. 84.—O exame versa, em cada um dos grãos de ensino sobre as respectivas materias constantes do programma de que trata o art. 28, havendo, em cada grão, provas escriptas, oraes e praticas.

§ 1.º—Os pontos são organisados pela commissão em vista desse programma, na occasião de começar-se o acto, sendo ouvido o professor sobre a extensão por elle dada, em sua escola ao ensino de cada materia

§ 2.º—São objectos de prova escripta:
I—Calligraphia.
II—Desenho geometrico.
III—Orthographia (ditados) e analyse grammatical no 2.º grão e syntaxtica no 3º.
V—Redacção e composição.

§ 3.º—As provas praticas versão sobre:
I—Licção de cousas.
II—Musica e gymnastica.
III—Trabalhos manuaes e cartographia.

§ 4.º—As provas oraes versam sobre as outras materias.

§ 5.º—A commissão examinadora marca o tempo que deve occupar cada prova escripta, oral e pratica.

§ 6.º—A cada examinador o professor fornece um mappa com os nomes dos examinadores e com as divisões e espaços necessarios para as notas em cada materia. (Modelo n. 12).

§ 7.º—O merito das provas regula-se pelas seguintes notas numerica:
I—Optima—4.
II—Boa—3.
III—Soffrivel—2.
IV—Pouco soffrivel—1.
V—Má—0.

§ 8.º E' qualificada de *optima*, a prova que não tem erro de especie alguma e está perfeitamente desenvolvida, revelando assim o seu autor cabal conhecimento da materia; de *boa*, a que contém de dous até tres erros, não graves, e tem regular desenvolvimento; de *soffrivel*, a que tem de tres a cinco erros; de *pouco soffrivel*, a que, posto tenha mais de cinco erros, todavia revela o seu autor algum conhecimento da materia; de *má*, a que não attinge ao ponto absolutamente, ou a que contém erros taes que por seu numero e gravidade, revela o seu autor ignorancia da materia, do ponto e das generalidades da disciplina de que se trata.

§ 9.º Tem-se por muito recommendada a observancia destas regras de classificação das provas, quer para a regularidade e uniformidade do acto em todas as escolas, quer para que os alumnos vejam que seu merito é julgado com justiça e exacção poupando-se-lhes destarte o espectaculo de possimo effeito moral para elles, de julgamentos arbitrarios e de favor.

Art. 85. O julgamento é feito pela fórma seguinte:

§ 1.º O presidente do acto lê as notas numericas relativas ao primeiro examinando, quanto a cada materia, constantes de cada um dos mappas; o professor os somma todos e divide o total pelo numero dos membros da commissão, escrevendo elle o quociente no logar competente de um mappa geral por elle preparado com os nomes dos examinandos e o espaço preciso para lançamento, desse quociente e da classificação de que adiante se trata (§ 3.º) Modelo n. 8.

§ 2.º Depois, o mesmo presidente passa a ler as notas do segundo examinando, procedendo-se de igual modo em seguindo as do 3.º e assim por diante até chegar o ultimo.

§ 3.º Finalmente, em vista do resultado dessa operação escreve-se a classificação obtida pelos examinados, da seguinte fórma:

I O alumno, a quem no quociente do § 1.º coube um numero de pontos igual ao quadruplo das materias em que foi examinado, ou por outra, que obteve sómente notas optimas, considera se *muito adiantado* si o exame fôr de classe e *approvado com distincção* tratando-se do de grão.

II O que consegue numero não inferior ao triplo das materias, considera-se adiantado, sendo o exame de classe e approvado *plenamente*, tratando-se do de grão.

III O que apenas reune numero não inferior ao duplo dellas, considera se pouco adiantado ou approvado simplesmente, segundo fôr o exame de classe ou de grão.

IV O que não attinge ao duplo, considera-se *atrazado* ou *esperado*, segundo tratar-se de exame de classe ou de grão, devendo o alumno que ficar neste caso ser examinado novamente no principio do 2.º semestre ou no fim do anno seguinte.

Para exemplo: o alumno examinado em seis materias (prova escripta, oral e pratica), si no quociente do § 1.º conseguir 21 pontos, julga-se *muito* adiantado ou approvado com distincção; si obtiver 18 pontos, adiantado ou *approvado plenamente*; si conseguir 12 pontos, pouco adiantado ou approvado simplesmente; si menos de 12 pontos, *atrazado* ou *esperado*.

§ 4.º Do resultado do exame, quer de classe quer de grão, lavra se o competente termo no livro da matricula, segundo o modelo n. 5.

Art 86. Aos alumnos bem succedidos nos exames da 1.ª e 2.ª classe e nos 1.º e 2.º grão, dá o professor da cadeira um certificado do resultado do exame, rubricado pelo delegado de ensino, no caso de deixar o alumno a escola em que fez o mesmo exame (modelo n. 11) aos approvados no 3.º grão confere se o *certificado*.

Secretaria da Instrucção Publica 8 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 15

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira nomeada por acto de 5 de Agosto do corrente anno, para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira continuando em disponibilidade a professora Firmina Filopilla de Oliveira Cruz.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9429, de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios do 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Altinho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

COPIA —Edital.— O Dr. José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo sido creado para este municipio pela lei n. 378, de 15 de Junho deste anno, um regimen de tabellionato a que foram annexado os officios de escrivão do jury e de orphãos, o serventuario Pedro Alves da Costa Couto, que exercia acumulativamente todos os officios, optando, obteve do Exm. Sr. Governador do Estado por despacho de 27 de Julho ultimo sua nomeação para aquelles officios, e por isto achandose vagos os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos creados pela lei provincial n. 1863, de 24 de Abril de 1886, acham-se elles em concurso pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28, de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62 da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, convido a todos os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 39 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa da capital deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Altinho ao 1.º de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que o escrevi.

José Francisco de Faria Salles.

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.

Dou fé—Altinho, 1 de Agosto de 1899.— O official de justiça, José Ferreira de Sobral.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiado dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.—Altinho, 1 de Agosto de 1899.

Eu, Pedro Alves da Costa Couto, escrivão do jury que escrevi

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria do Estado, 5 de Agosto de 1899.

Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio da capital.

50 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40 0|0 sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

2$800 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação da matricula.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Setembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a substituição de pranchas nos lastros das pontes do Passado, Caga-fogo e Arataca, orçada em... 1:495$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 %, do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 de Agosto de 1899.

O director,
E. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1899.— 1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos e Annexos, 2.º Tabellião e Escrivão do Civel, Crime e Annexos e o de Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Buique.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos Juiz de Direito do municipio de Buique em virtude da Lei etc. —Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de primeiro tabellião e escrivão de orphãos e annexos, segundo tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e o de escrivão do jury e execuções criminaes creados neste municipio por força do Decreto de trinta de Janeiro de mil oito centos e trintae quatro e lei numero duzentos e sessenta e um de tres de Dezembro de mil oito centos e quarenta e um, os dous primeiros por fallecimento dos respectivos serventuarios, Francisco Joaquim Padilha e José Cesar de Vasconcellos e o terceiro por nunca terem se apresentado pretendentes; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentarem por si ou por seu especial procurador, o seu requerimento dentro do prazo de trinta dias neste juizo, ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos artigos cento e oitenta e um a cento e oitenta e seis do Decreto numero nove mil quatro centos e vinte de vinte e oito de Abril de mil oito centos e oitenta e cinco, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

b) Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados de accordo com os artigos duzentos e onze a duzentos e trese do citado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco;

c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso dispensando desta prova os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de vinte e um annos;

e) Attestado medico de capacidade physica;

f) Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da Lei dois mil quatrocentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembro de mil oito centos e setento e quatro;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) Qualquer outro documento de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar original das fés de officios ou certidão d'ellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remettido copia authentica ao Dr. Desembargador Governador do Estado com a certidão de sua affixação como determina o artigo cento e cincoenta e trez do mencionado Decreto de mil oitocentos e oitenta e cinco

Dado e passado nesta villa de Buique Estado de Pernambuco, aos quinze de Julho de mil oitocentos e noventa e nove.

Eu, Affro Pereira da Cunha escrivão interino do jury o escrevi.

(Estava assignado.)
Praxedes Brederodes de M. Vasconcellos.

Conforme o escrivão interino do jury.
Affro Pereira da Cunha.

Certifico que affixei na porta do Conselho Municipal no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia.

E dou fé.—Buique, 15 de Julho de 1899
O porteiro, José Joaquim dos Reis.

Delegacia fiscal do Thesouro Federal

Agencias de bancos

O delegado fiscal cumprindo o telegramma do Exm Sr. Ministro da Fazenda declara aos senhores agentes dos bancos, companhias nacionaes e estrangeiras ou quaesquer outras instituições que estiverem obrigados ao deposito de 100:000$000 por negociarem em cambiaes de accordo com o art. 19 da lei 559 de 31 de Dezembro de 1898, que foi prorogado por mais 30 dias contados d'esta data o prazo da circular n. 26 de 6 de Maio, findo.

Delegacia fiscal, 10 de Agosto de 1899.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 4

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. Contribuintes que no prazo de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto da tabella B annexa á lei orçamentaria vigente relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

A falta de pagamento no prazo legal sujeita o contribuinte á multa de vinte por cento, conforme dispõe o art. 17 das instrucções do 1.º de Agosto de 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de Agosto de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

ILEGÍVEL

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de 28 annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e [illegible] dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e [illegible] insaciavel.

Tinha já tomado uma [illegible] quantidade de sulfato de quinina em [illegible] pilulas, a tal ponto que o estomago [illegible] podia mais toleral-o. A infeliz [illegible] muito abatida com os mil [illegible] a consequencia das febres [illegible] parado as regras, o [illegible] enorme, o baço [illegible].

« Os soffr[illegible] » mais de um anno [illegible] inimaginaveis. » Por espaço de mais [illegible] fui obri- » gada a ficar de cama [illegible] estava eu. » Durante 15 dias, tive [illegible] inchado hor- » rivelmente. O pa[illegible] comia me pesava » no estomago como chumbo. Não podia dor- » mir de noite. Já via chegar o meu ultimo » dia e o meu desespero era medonho. E' tão » triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que receitado pelo doutor Regnault, [illegible] mulher tomou vinho de Quinium Labarraque na dose de 4 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpreza, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho » de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me » muito melhor; a febre tinha cessado; as » dô[illegible] assim como a inchação desappareceram. » Voltaram-me o somno, o appetite e o poder » de digerir. Passados mais quinze dias estava » completamente curada. Desde esse tempo, » faz já dous annos, nunca mais tive nenhum » accesso de febre, e passo perfeitamente » bem. »

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta na verdade, para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium contem e que completam a acção da quinina.

Porque o Quinium é um extracto completo da quina, contendo elle todos os principios uteis d'esta casca pre[illegible]sa, dissolvidos em vinhos d'Ilespanha da primeira qualidade.

E' sobretudo nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas [illegible] que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua [illegible] efficacia e da capacidade de seus vi[illegible]os, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

DECLARAÇÕES

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15. 1.º andar: copia do balanço, relação dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Chamo a attenção para o art. 6 dos Estatutos da Companhia.

Art. 6. As acções serão nominativas. As que actualmente vigoram, serão depositadas no escriptorio da Companhia, para serem endossadas aos seus legitimos donos e, emquanto não forem assim endossadas o possuidor dellas não terá o direito de votar em assembléa qualquer, nem de receber dividendo.

Recife, 14 de Agosto de 1899.

Gustavo A. Vonsohsten,
D.r Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Setembro proximo, ás 11 horas da manhã, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas do ultimo anno social e do parecer da commissão fiscal e bem assim para procederem a eleição da nova Directoria e commissão fiscal.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira, Director-secretario.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço [illegible] ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 27 do corrente.

Recife, 16 de Agosto de 1899.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha familias, natural da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até o dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 9,550177,—:—.

POLHMANN & C.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho
Director-Secretario.

Companhia Progresso Colonial

Os Srs. Accionistas da Companhia Progresso Colonial são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 1.º de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor, afim de tomarem conhecimento do resultado da autorisação conferida á Directoria na assembléa extraordinaria do dia 26 de Abril do corrente anno, em virtude da qual se promoveu a innovação do contracto feito com o Governo do Estado sobre o emprestimo em apolices e se fez o arrendamento da Usina.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

O Director-secretario.

(Assignado).—José Ozorio de Cerqueira

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

A começar do dia 29 do corrente paga-se no escriptorio desta Companhia o 30.º dividendo, á razão de 1$500 por acção.

Recife, 25 de Agosto de 1899.

A. Braz da Cunha,
Gerente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até 27 do corrente, seguirá para

Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Olinda

E' esperado dos portos do norte no dia 27 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

Da 15 saccas marca M contendo pimenta negra e 6 ditas contendo alpista tambem marca M, tudo avariado por agua do mar, desembarcadas do navio *Vir* procedente de Hamburgo, entrado neste porto em 14 de Julho proximo passado.

Segunda-feira, 28 do corrente

No armazem á rua do Vigario n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as saccas com pimenta e alpista acima mencionadas.

Agente Pestana
Leilão

3.º e ultimo leilão da casa terrea com sotão á rua do Jardim n. 42, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor ao lado, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba, 1 quarto para apparelho, sotão com janellas no oitão e trapeira na frente. Servindo de base a offerta de 2:700$000.

Uma casa com sitio no lugar Ypyranga freguezia dos Afogados a rua dos Poços n. 42, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 ditas no oitão do nascente e 1 no oitão do poente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, 1 quarto fora, 1 excellente viveiro de peixes, terreno com muitos coqueiros e muitas arvores fructiferas, servindo de base a offerta de 2:000$000.

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, e a requerimento de D. Isabel Alexandrina Ferreira, inventariante do espolio de Manoel Ferreira, as casas com sitio acima mencionada, livre e desembaraçada de qualquer onus.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 casa terrea com frente de azulêjo a rua do Caldeireiro n. 7 A, com 2 salas 2 quartos, cosinha fora agua encanada, 2 ditas de pedra e cal sitas em Olinda, a rua do Amparo ns. 53 a 55. edificadas em terreno proprio.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

Agente Pestana
Leilão

De um bom sobradinho edificado em terreno proprio em bom estado de conservação, livre e desembaraçado de qualquer onus, rendendo mensalmente 35$000, á rua de São Jorge n. 109.

Terça-feira 29 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bastante autorisado venderá o bom sobradinho acima mencionado, servindo de base a offerta de 2:500$000.

DIVERSOS

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— AMA.—Preciza-se de uma para lavar e engommar; a tratar na rua do Hospicio n. 5.

— Vende-se duas grandes casas com grandes quintaes arborisados, sendo uma na Varzea á rua das Larangeiras, e outra na Capunga, á rua das Creólas, proximo ao grande mercado da Estancia; oito grades de amarello e oito postigos, obra nova; a tratar na rua do Cabugá n. 3 A, loja.

Ainda mais esta!!!

O coronel Joca Arara na ponta bemdito seja louvado.

O coronel Pires.

Ao commercio

Seixas Irmãos declaram que o Sr. Francisco Marques deixou de ser seu empregado desde hontem.

Recife, 17 de Agosto de 1899.

Ama

Preciza-se de uma mocinha para andar com meninos e mais serviços internos, preferindo se solteira, que não saia á rua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que nesta praça gyrava sobre a firma Oliveira & Bessa, retirando-se o socio Oliveira pago de seu capital e lucros, e isento de toda a responsabilidade, ficando a cargo do socio Bessa a liquidação da extincta firma, desde o dia 13 do corrente.

Recife, 23 de Agosto de 1899.

Alberto Rodrigues de Oliveira.
Custodio Ferreira Bessa.

AVISO

Gabrielle Weyl, modista de chapéos para senhoras e meninas, tem a honra de participar as suas amigas e freguezas, que mudou seu atelier de modas para o 1.º andar do predio á rua Barão da Victoria n. 6.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May. força de 6 cavallos. 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20|26 pollegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS

Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias

Vinho da Croix-Remy

VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)

EM BOTIJAS DE BARRO

Tónico natural, sem mistura alguma:

Precioso aperitivo, cordial natural, contra a

Debilidade do Estomago, Esgotamento

e todas as perturbações da vida moderna.

Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.

Pariz, 22, Rue Drouot. E PHARMACIAS D'ESTA CIDADE

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS **CARMELITAS BOYER**

obra de um modo ***prompto e absoluto*** *nos casos de* **Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia,** *os* **Vertigens,** *as* **Syncopes,** *as* **Indigestões;** *nos tempos de* **Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.**

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou,

EXIGIR a Firma **BOYER**

O APIOL dos Dres **JORET E HOMOLLE** regulariza a MENSTRUAÇÃO

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em *Aix-les-Bains* (França)
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia e nas principaes Pharmacias

---

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e segura com o

PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

O Deposito geral é actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

MOLESTIAS NERVOSAS *Cura Certa* PELO **Xarope Henry Mure**

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

AGUA *Mineral natural Purgativa*

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 103'714 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96,265 SULFATO DE MAGNESIA 3,262

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas crianças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Arthur Pinto Martins

Trigesimo dia

Jovencio Pinto Martins, Maria Elysia Martins Cordeiro, Adelayde Elvira da Costa Martins, Antonio Barbosa Cordeiro e Manoel Joaquim Pinto Martins, convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar Segunda-feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Matriz da Graça, por alma de seu sempre lembrado irmão, cunhado e sobrinho Arthur Pinto Martins.

Desde já se confessam gratos aos que comparecerem.

D. Anna Maria do Nascimento

Lourenço Alves Salazar Junior, sua mulher, filhos, genro e netos, Joaquim Alves da Fonseca, sua mulher, filha, genro e netos e Joaquim Emilio da Cunha Muniz, agradecem as pessoas que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua muito querida tia e madrinha D. Anna Maria do Nascimento, e de novo as convidam, bem como á seus parentes e ás pessoas de suas amisades para assistirem ás missas que serão rezadas na matriz do Corpo Santo, as 8 horas da manhã de segunda-feira, 28 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Clementina de Barros Martins Ribeiro

2.º ANNIVERSARIO

Francisco de Athayde Martins Ribeiro manda rezar missas na quarta-feira proxima, 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, por alma da sua sempre lembrada esposa, Clementina de Barros Martins Ribeiro; e agradece sinceramente aos parentes e amigos que comparecerem a esse acto.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças de estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria, 49

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saloza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores e diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Preciza-se

de uma ama para cozinhar, na rua Estreita do Rozario n. 17, 2.º andar.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

Mestre torrador

Preciza-se no Café S. Paulo, rua do Rangel n. 73.

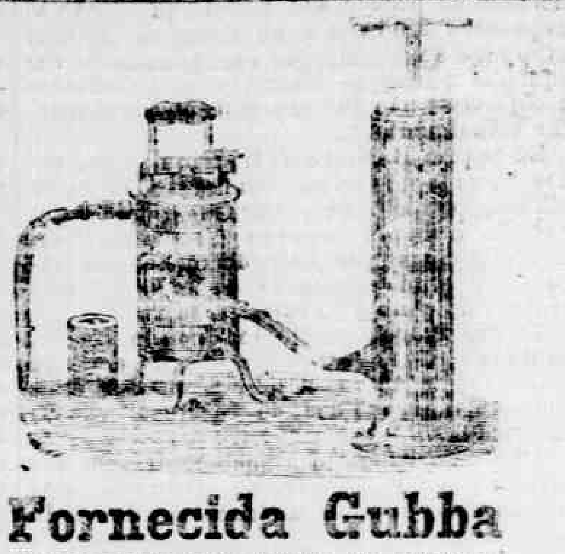

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 32

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 1X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 32, Recife.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 33.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Toyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 24, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Caminho da Casa Forte. n. 25.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços em conta

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

ILEGIVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ALBUM DO DOMINGO

UM ENCONTRO

....

Não podendo mais viver n'aquelles logares que tantas e tão gratas recordações lhe traziam ao espirito e onde tivera a infelicidade de perder seu pai de quem não se esquecêra ainda um só instante, Juliana supplicou ao marido que abandonasse de vez aquellas paragens risonhas e pittorescas e cuja vista não lhe era mais possivel tolerar actualmente.

Eustaquio Borburema liquidou, pois, todos os seus negocios, vendeu todas as fazendas, propriedades ruraes e gado que possuia o finado Mendonça, satisfez innumeras dividas que este deixára e conseguio ter ainda um saldo de mais de uma vintena de contos de réis.

Transportaram-se então para o Recife, os dous esposos, em principios do anno de 18.. e foram ambos residir n'um dos mais aprasiveis arrabaldes da fórmosa veneza americana.

Afim de arrancal-a á melancolia em que vivia immersa, Borburema não raro proporcionava a Julia distracções de todo o genero.

Foi por occasião de assistirem a um espectaculo no Santa Izabel em meiados do anno supracitado que Borburema conheceu o seu grande amigo barão de Marviscal.

Transportemo nos a essa epocha e vejamos em que circumstancias foi realisada a apresentação de Marviscal, um dos salientes personagens de nosso romance.

Dous mancebos elegantemente vestidos passeavam nos corredores da primeira ordem de camarotes do Santa Isabel em a noute do espectaculo a que assistia com a mulher, Eustaquio Burburema, quando um d'elles estacou subitamente e com visivel interesse fitou alguem que occupava um dos aristocraticos camarotes de 2.ª ordem.

— O que descobriste, Jorge que te fez estremecer e extasiar d'esta fórma ? Assim interpellado pelo amigo, o mancebo a quem ouvimos chamar pelo proprio nome não se fez de rogado e promptamente respondeu á interrogação do seu companheiro.

— Formosissima, Mauricio, uma joven formosissima que tornei a encontrar após havê la perdido de vista durante quatro annos !

— Onde está essa divindade ? inquiriu Mauricio, zombeteiro.

— Ali ! respondeu com um gesto Jorge.

— Ah ! conheço muito e dou-te os pesames porque d'ali não conseguirás cousa alguma jámais !

— Tão parvo me julgas tu e tão destituido de merito que não possa interessar uma joven *por mais formosa que seja* ?

— Não se tracta de merito nem de dotes que os possues todos em alto grão mas é que de nada te servem elles presentemente pois a joven a que alludes é casada precisamente ha quatro annos ! disse Mauricio jovialmente.

— Que me dizes tu ? fez Jorge empallidecendo. Com que então aquelle sujeito que está a seu lado...

— Não te enganaste, atalhou Mauricio, é o feliz esposo de D. Juliana.

— ... E chama-se ?

— Eustaquio Borburema, rapaz distinctissimo e que possuindo 27 annos sómente, já possue tambem cincoenta contos adqueridos honradamente por um trabalho incessante e honestissimo.

— Diabo ! fez Jorge com o sobr'olho carregado.

— Parece que te contrariam as minhas informações ? perguntou Mauricio.

— E que, murmurou Jorge, quasi em segredo, casei-a aquella joven ha quatro annos !

— Como assim ? ! disse Mauricio surpreso.

— Vi-a uma vez, quando sahia a passeio com a directora do collegio em que se educava. Teria 13 annos e exagero-e que jámais donzella alguma poderia com ella competir em formosura. Durante dous annos, vaguei em torno do collegio sem nada conseguir da encantadora menina cuja imagem povoava todos os meus sonhos de rapaz. Nem se quer me notava ella ; nem se quer me distinguia com um olhar por mais indifferente que fosse.

Consegui saber unicamente, por intermedio de um *aguia* de minha confiança, que chamava se Juliana, era filha de um rico fazendeiro, passava o anno lectivo no collegio e as ferias na fazenda de seu pai.

Nada mais, meu caro Mauricio a não ser um encontro que tive com ella e a directora do seu collegio em casa do visconde de M. que proporcionou-me vê-la de perto, dirigir-lhe a palavra e a conversação geral apertar lhe a nivea e delicada mão...

Teria quinze annos então, a formosa Juliana e como eu a fitasse com olhos de apaixonado no ultimo grão da terrivel enfermidade do amor, Juliana fulminou-me com um olhar de gelo e fez que as palavras morressem-me nos labios ao nascer...

A directora tinha ido tractar em casa do visconde de interesses do collegio e levara apenas para fazer-lhe companhia a minha apaixonada que era por conseguinte desconhecida d'aquelles meus amigos a quem eu não ousava confessar o meu segredo.

Vi-a uma vez ainda to[illegible] uma carruagem, ao braço de um robusto e cansado ancião, provavelmente seu pai e depois d'isso, deparo-me com ella inopinadamente, aqui bem perto de mim, n'aquelle camarote de segunda ordem !

— E' lastimavel que tenha succedido isso, pois nunca verás satisfeitos os teus votos em face da barreira que á realização d'elles se oppõe !

— Quem sabe ? ! disse Jorge em tom de voz mysterioso.

— Pretenderás talvez... disse Mauricio sem ousar terminar o seu pensamento.

— Descansa; fez Jorge revestido de toda a calma ; foi apenas um sonho que evaporou-se o meu amor, e a não ser que o tal Borburema morresse, não vejo outro meio de fazel-o resurgir, o meu antigo amor, como a Phœnix lendaria das suas proprias cinzas. Mas, dize-me cá, Mauricio, como te relacionaste com o marido de Juliana ?

— Amizade velha a nossa ! disse Mauricio. Desde os tempos collegiaes que nos conhecemos. Eustaquio foi um dos meus melhores condiscipulos e amigos. Perdendo os paes, retirou-se para o interior da provincia, onde fez a pequena fortuna que possue, devido em grande parte á protecção do pae de Juliana.

Hoje residem na capital e estão optimamente relacionados com o que ha de mais fino e distincto em a nossa sociedade.

— Poderás me apresentar a esse cavalheiro de quem és tão amigo ?

— Com muito prazer, comtanto que o fogo junto á polvora não vá explodir de um momento para outro...

....

(D'«Os Hypocritas»)

Olympio Galvão.

VOAR

Ao Adelino Costa.

Voar,... voar !... como o Condór altivo,
Olhar de frente o sol, que resplandece ;
Subir como do misero captivo,
Sobe o soluço... envolto n'uma prece ;

De longe, ver o mundo, que enlouquece,
A' maneira de um sonho fugitivo,
Quando, no espaço, a noite empallidece,
E o sol desponta,... immenso e redivivo ;

Voar com ligeireza de uma idéia ;
Subir ás nuvens, onde a luz campeia,
Enquanto, lentamente, se esvaece,

Nas sombras, este mundo tão mesquinho ;
Ter as azas,... que tem o passarinho :
Voar, voar ! .. quem déra qu'eu podesse !...

Recife.

Mendes Martins.

O ROMANCE "MISERIAS CONJUGAES"

Eu estava convencido de que qualquer critico tendo de julgar uma obra d'arte deveria mais facilmente abstrahir-se do que n'ella houvesse de descuidos e de antipathias, para concentrar de preferencia a sua attenção nos processos artisticos do auctor; que na emoção do leitor illustrado e na do leitor vulgar actuavam causas diversas e por isso elles sentiam diversamente ; que a emoção pela obra d'arte desperta[illegible] no critico, a esthetica em que se inspirara o artista, tivesse uma acção mais immediata e energica.

A Gazeta de Noticias do Rio de Janeiro, de 21 do proximo passado, veio fazer-me suppor ou que erroneos eram estes meus pequenos conhecimentos litterarios, ou que o auctor de umas linhas n'ella insertas e referentes ao meu romance—Miserias Conjugaes—demonstra ter apenas um espirito approximado á malicia e á falsidade sendo ao mesmo tempo um d'estes typos timidos e pudicos que, repletos de parcialidade, em alguns livros e horrorisados veem muitos crimes, muita pouca vergonha, muitas peripecias, muito sangue e até um incesto, ao passo que em outros que firmaram a reputação litteraria dos seus auctores—Cortiço, Carne, Escandalo, Praga e Mulata,—viram sómente scenas recatadas, muito decentes, muito ingenuas e muito calmas.

E que é, infelizmente em parte, o meio social senão um vasto palco de homicidios, de adulterios, de vicios e de crimes de toda a especie ?...

Longe vae a época do idealismo romantico, essa innovação litteraria de 1830, que só meio seculo poderia viver, durante a qual o optimismo dominava e a verdade era substituida pela ficção, época em que se procurando na vida só o que era bello, não obstante, o genio de Victor Hugo creara—Han d'Islande, d'Hariorah e Quasimodo,—livros nos quaes o espanto e o horror substituem-se á emoção em alguns leitores, ao passo que em outros provocarão um gesto de enfado.

Longe vae o tempo em que se formulava o elogio de um livro com esta sentença :

" A mãe póde permittir a leitura a seus filhos. "

Não penso, porém, que deva ser no romance adoptada a fórma realista do torpe, do nú e do obsceno. Se o realismo houvesse de ser a exacta assemelhação de Nana e Pat-bonille, não se poderia manter, e o proprio E. Zola conscio d'esta verdade contrapoz-lhes o Assomoir, monumento no genero do naturalismo, apesar da intemperança da linguagem.

O realismo se não deve explorar systematicamente a nudez torpe e as gangrenas sociaes, não deve tambem preoccupar-se em evitar ou encobrir as escabrosidades da vida real.

Conheço estes preceitos e outros das estheticas do realismo, e os que se dedicam á litteratura sabem que o artista, em plena observação da vida social, sente-se impellido segundo as tendencias *da sua disposição psychica e de seu temperamento*, para os modelos que mais se conformam com o seu ideal. Confronte-se o realismo de Zola com o de A. Daudet, que differença !

No meu romance não quiz me filiar restrictamente á escola naturalista e nem o poderia conseguir desde que o tirava de um drama.

Não ha quem ignore que o realismo no treatro era um problema difficil de ser comprehendido e executado. A Thereza Raquin e o Assomoir, optimos como romances, afastaram-se da formula naturalista, transformados em peças para o theatro. Certo é, porém, que o talento genial de Ibsen implanta actualmente no drama a fórma realista, como Balzac a implantou no romance.

Que assumpto pretendi desenvolver ?...

Idealista, phantasioso, ou real ?... Quantos e quantos disturbios, maculas e miserias conjugaes dam-se na vida commum ?... Quantas peripecias monstruosas, quantos assassinatos, quantos adulterios, quantos incestos ?...

Outr'ora, Racine na Phedra, Campistron no Tridate, Ducis no Abufar, e Chateaubriand no René, haviam se occupado dos amores singulares, criminosos, quasi impossiveis ! Phédra, é o amor *adultero* e *incestuoso* por Hypolito seu enteado.

Tridade e Abufar, o amor de *irmão pela irmã*. No René, o amor é o castigo do proprio protogonista.

Mas os distinctos auctores d'essas esplendidas composições, ao passo que se afastaram das regras geraes, fizeram os seus heroes *corar do crime commettido*, fizeram-nos ter remorsos, e com estes sentimentos de todo reaes ou naturaes passaram para a verdade, porque o real, porque o verdadeiro é o criminoso envergonhar-se, ter remorsos do crime que perpetra.

A litteratura o que proscreva são, entre outras, as paixões que se revoltam audaciosamente contra o dever, e a arte não tem por missão pregar sempre a moral, nem crear sempre personagens edificantes.

Póde [illegible] al, comtanto que o desenho seja fiel. O pernicioso é erigir o mal em bem, é tirar ao vicio o horror que nos inspira, é tornal-o amavel ou desculpavel.

Nos nossos dias Castelar—na Historia de um coração—disse :

" Eis como o mundo real, o mundo dos tribunaes, offerecendo os mesmos exemplos, serve de theatro ás mesmas tragedias, como o mundo da historia. Por tanto não ha necessidade de profanar os cadaveres para encontrarem-se eternas tragedias viventes. Offerece-lhes á todas as horas e em todas as partes a imaginação, a dor, a eterna protogonista da arte e da historia.

Annunzio na—Cidade Morta—desenrola uma acção na qual vivazes palpitam intenções adulteras e incestuosas, e, no Crime, para que o marido possa continuar a viver com a mulher fal-o matar o innocente fructo do adulterio, inconsciente embora por parte d'esta.

Dumas filho—se me não falha a memoria—no seu Mr. Alphonse não fez com que este viesse a saber que sua mulher houvera tido uma filha antes de casar-se com ella ?.... Quem póde desvendar todos os mysterios das alcovas nupciaes !... Que admira, portanto não ter Olavo conhecido o estado de Elvira, elle que tanto e tão ardentemente a desejava e amava ?

O amor entre Eugenio e Amelia é tambem um facto semelhante a outros occorridos mais de uma vez na vida real, e esse amor que os levara ao adulterio e *não ao incesto*, porque nenhum laço de sangue os prendia, só na consciencia de ambos e nunca no espirito de leitor poderia fazer reflectir o horror do incestuoso crime.

E eu não os quiz apresentar como typos de virtude e sim como creaturas execraveis.

A vingança de Martha é uma consequencia logica e natural de um extremoso amor ligado a um excessivo ciume. Othello, por uma pequena suspeita, mata a infeliz Desdemona !

Alvaro, ferido por Eugenio que prosegue na trilha dos vicios e dos crimes, morre perdoando a todos. Emma no monumental romance de Flaubert, morre e, emquanto o seductor ostenta-se triumphante, o marido trahido succumbe e perdôa. A moral poderia desprender um grito de indignação, mas a verdade soltou por certo um riso de triumpho.

Crimes e sangue e peripecias !... Onde mais do que no grande romance—*Paris*—do eminente E. Zola ?... Crimes e sangue, onde mais se os encontra do que nas participações diarias das auctoridades policiaes ?

(Conclue no proximo *Album*.)

Domingos Joaquim da Fonseca.

POMBO CORREIO

Aos Srs. Collaboradores.—O nosso desejo de abrir espaço a todos os que começam revelando aptidão, leva-nos hoje a abrir uma secção especial no *Album*, denominada *Os Novos*, onde procuraremos publicar as producções dos que começam e que se nos afigurem promissores de uma aptidão a aproveitar. E' inutil dizer que o Macario conta com uma manifestação de apreço, obrigada a foguete e a retrato, da parte de todos os poetas e prosadores neophytos.

*

M. C. Mattos.—O seu soneto tem a honra de inaugurar a nova secção do *Album*. Esperamos que seja o promotor da manifestação de que fallamos acima, mesmo porque a sua «casta amante» ha de ficar contentissima com essa publicação. E já que não é licito ao Macario pedir-lhe que reparta os carinhos da sua amada, ao menos—que diabo !—nada importa que reparta com elle a sua importancia. E venha de lá um aperto de mão e mais um abraço por tanta felicidade.

*

D. B.—Si é verdade que de boas intenções está cheio não o inferno—como diz o vulgo com a sua malicia—porém o reino dos céos que aliás pertence tambem aos simples de espirito—e olhe que não dizemos *pobres*—V. S. queira acceitar os nossos mais calorosos parabens, porque sabe dizer as coisas mais acres, doirando a pilula com a mais graciosa das intenções. Aqui está, pois, porque desde já não insistimos sobre o primeiro ponto de sua ultima carta, mesmo porque não nos é licito devassar o que vae pela consciencia de cada um. V. S. pertence certamente ao numero d'aquelles personagens biblicos que tendo o diabo na bocca possuiam entretanto Deus no coração, o que lhes valia a absolvição plena do Divino Mestre, com verdadeiro escandalo do discipulo Pedro.

Ficamos desde já certos que quando V. S. disser : *diabos te levem*, devemos traduzir por *Deus te guie*. Ora, graças ! Isto obriga-nos igualmente a não responder á historia do phenomeno physico a que allude, porque aquillo certamente foi escripto com a intenção patente de lisongear-nos : definitivamente se a Poetica não tem feito progressos, como V. S. affirma, em compensação a arte de escrever tem feito prodigios. De maneira que tinha sobradas razões aquelle escriptor tão conhecido de nós todos, quando affirmou que a palavra foi dada ao homem para occultar os seus pensamentos.

E a tal ponto tem V. S. levado a sua gentileza, que chegou a fazer-nos uma calorosa defesa quando o *Album* era alvejado pelas settas do despeito, que sempre nos hão acompanhado atravéz de nossa carreira litteraria. N'este particular, agradecendo-lhe as referencias, pedimos-lhe entretanto concertar de outra vez o que vai de pretencioso na phrase—*estão melhorando, já podem ser lidos*, que ficaria bem na bocca de um mestre reconhecido, porém que se torna ridiculo na bocca de quem não possue uma bagagem litteraria que lhe dê a autoridade precisa para julgar em ultima instancia. E [illegible] que si não sabemos se [illegible] de algum enthusiasmo para olhal-o, permitir-nos-á dizer-lhe tambem que não enxergamos nem uma polegada acima de nós. Isto não vae sómente com endereço a V. S., porque vae igualmente a outros de cuja complicidade faz praça...

E n'este particular, como não é nosso intuito discutir velhas historias que não chegaram a fazer-nos uma cicatriz ao menos na reputação publica ou privada, deixamos em silencio todas as allusões a ella referentes, porque sempre fizemos garbo em silenciar a respeito, para mostrar toda a extensão do nosso absoluto desprezo...

Voltando, pois, ao ponto de vista litterario, não podemos deixar de protestar contra a allusão á critica do Braulio (o nosso Raul Correia) que V. S. classifica de maneira que nos indignaria si não tivessemos a experiencia de lêr pelo avesso tudo que nos dizem as suas cartas. Si quer referir se ás criticas aqui publicadas por esse nosso digno confrade, nós tomamos o publico por testemunha : ainda ha bem pouco tempo, passando em revista a obra de Manoel Arão, no Romance e no Theatro, Raul Correia poz-lhe em relevo as bellezas, como como classificou as falhas. Onde pois, a critica louvaminheira ? Será porque as falhas apontadas não vieram envolvidas entre desaforos e antes com a polidez do critico verdadeiramente compenetrado de sua missão ? Vê-se bem que V. S. se incommoda todas as vezes que não nos cobrem de improperios — valha-nos Deus !

O que V. S. cita de La Harpe já nos era conhecido e não destroe a nossa affirmativa : « *avait laissé dans ces vers plus d'une incorrection... c'est le seul ouvrage regulier qu'il ait fait...* » O que V. S. citou é uma severidade na critica, mas não será nunca um doesto.

E quanto a isto, pode citar-nos o mundo inteiro ; mas o doesto será sempre uma deshonestidade litteraria, porque nada prova nem edifica. O resultado é sempre contraproducente para quem é alvejado : e V. S., cremos, tem d'isto uma importuna experiencia na sua vida litteraria, porque a sua picarêta, si tem para alguma cousa servido é, não para destruir algum edificio, mas para limpar as teias de aranha de tal edificio. Agora é o caso de usar do prumo : a operação é mais melindrosa, mas não é por isso mesmo inexequivel, especialmente quando esse prumo já existe no espirito.

Faltam-nos tempo e espaço precisos para provar-lhe ainda a proposito de *luares*, que V. S. disse uma heresia negando a relatividade entre as *escolas* e a *metrica*, porquanto si a moderna feição operou alguma revolução na poesia, foi sobretudo na contagem das syllabas, alterando portanto as leis da metrica. As elisões que podemos fazer hoje na contagem das syllabas, fariam antigamente considerar-se o verso quebrado, como ainda hoje parece a profanos e mesmo a individuos que se dão ao culto das musas.

E aqui ficamos, dando plena liberdade á sua critica que não nos intimida e que responderemos sempre que venha em termos de cavalheiro, e nunca no calão de certas ineditoriaes, que serve apenas para denunciar-nos uma sorte de desequilibrados de que nos falla o Dr. Pouillet...

Macario, o Secretario.

O ENTERRO

DE ARCHAG TOHBANIAN,

POETA ARMENIO

I

Era um sonho debil e pallido ; entrou-me em casa, á noite, mercê de frouxo raio da lua.

Cançado de tiritar sosinho por muito tempo no vasto céo frio, cahira em meu quarto, examine, triste, de azas quebradas

Tomei-o nos braços e acariciei-o : o seu corpinho franzino conservava ainda tenue, gelida claridade.

Amei-o como se adora uma joven delicada ; amei-o por doentio, por ser sobremaneira feio e enfermiço !

II

Uma semana durou o nosso amor. Sobre o travesseiro, perto de minha cabeça, o sonho, sempre franzino e pallido, me segredava mysterios.

Narrava o immenso soffrer no céo vazio, faltava-me de aloucados desejos, de insaciaveis desejos.

Por minha vez lhe enumerava as nossas dores e a nossa vida sobre a terra e dizia-lhe : "Por toda a parte, lá em cima como cá em baixo, a existencia é a dor !"

Em nossas duas almas gemeas nasceu tão calorosa ternura, que n'isso achamos mutuo lenitivo a maguas reciprocas.

III

O sonho alludia não raro ao céo. Descrevia-me os beijos de prata e amor das estrellas.

Entestecido, accrescentava : Ninguem gostava de mim e accusava sempre, no fundo do coração, minhas pobres lagrimas silenciosas."

Reflectia ás vezes : "Se morrer, ninguem se afflige commigo, e olhos amigos não prantearão minha morte.

Mas tu não quererás, não é ? Pensará em mim quando soar em tua alma a hora da tristeza."

IV

Uma noite, morreu. Expirou tranquillo e sorridente. Durante horas e horas busquei em vão despertal-o ao gottejar de lagrymas ardentes.

Sosinho quiz fazer o seu enterro, sendo eu o coveiro e o prestito funebre.

Envolvi-o em meu luto, meus suspiros foram os sinos e soluces por muito tempo como uma dor vociferadora.

Por ti o abri o coração, cemiterio onde tantos mortos já dormem, e sepultei o querido cadaver do pobre sonho pallido.

Escragnolle Doria.

EGOISTA

Ruminante de idéas, o Paulo tinha alguma cousa do camello, d'esse camello pacato, que o beduino adora e que a natureza fez para longas travessias do deserto.

A vida era-lhe uma especie de Sahara que percorria levando dentro de si a armazenagem dos proprios alimentos e passeiando o orgulho da sua independencia.

Podiam aproveital-o para as difficeis jornadas trabalhosas ; elle era amigo, amigo como o camello, que nunca se recusa a carga superior as suas forças. Não tinha altruismo, tinha sombra de egoismo que não se importava de repartir com qualquer.

Chegara do norte havia dois annos. D'aquellas terras effervescentes, onde o sol a pino aquece as imaginações e cresta as muitas vezes, elle trouxera uma porção de idéas quentes e uma nevrose esquesita de concepções estrambolicas.

Matriculára-se na bohemia, para a qual fôra arrastado, não só pela inclinação natural do seu temperamento, como tambem pelas condições precarias de existencia. E começára a viver a vida difficil das alegrias quotidianas.

Ali, no cenaculo pelas mesas dos cafés e dos restaurantes, foi logo arranjando sympathias e conquistando amisades.

Não que possuisse uma exuberancia de personalidade absorvente, nem tão pouco transbordamento d'essas phrases que captivam e enchem as conversações.

Mas era bom emeigo, socegado e triste.

Quedava-se em abstracções durante as longas palestras enthusiasticas dos companheiros. Ficava elle para um canto, muito ameno e bello, com os grandes olhos luzidos e pretos a olhar para o vasio, emquanto os outros fallavam e berravam a conversa ligeira de todos os dias. Só de espaço bruscamente, vinham-lhe explosões violentas de amores ou de odio, virulencia de analyse contra a sociedade, que elle observava do seu ponto de vista pessoal, e á conta da que atirava responsabilidades de todos os seus contra-tempos de existencia.

Era contemplativo, emfim, contemplativo pessimista, gostando de dobrar-se sobre si mesmo, de enclausurar-se dentro da carapuça egoista dos proprios interesses para a longa meditação desconsoladora da impotencia humana.

E vivia assim, em uma blindagem de indifferenças que o fazia meigo e terno para todo mundo.

Agora estava doente :

Aquillo apparecera-lhe bruscamente, depois de extravagancias em Botafogo, por uma longa noite chuvarenta.

Cousas da humanidade ! pensou : mas a dor que lhe cintava as cadeiras foi insistindo e recrudescendo violentamente.

Parafusou-o na cama, coarctando-lhe até qualquer movimento. E o medico, chamado muito tarde, já tinha esgotado toda a lista dos emolientes, todo o receituario aconselhado contra a nephrite.

O Paulo mostrava-se, entretanto estoico : Fizera-se engraçado, e d'ali do leito tinha sempre uma amabilidade graciosa para as visitas que chegavam.

Somente n'aquella tarde, depois de uma crise violenta, durante a qual elle todo se estorcia em ancias dolorosas, veio-lhe a prostração do coma e uma forte dyspnéa, afrouxando-lhe membros, amollecendo-lhe o pescoço e deixando-lhe a cabeça cahir ao azar dos travesseiros.

Mas ao acordar pareceu readquirir as forças e conservar inteiramente a lucidez de espirito. Não se acovardou com a lugubre attitude dos companheiros, que deixavam transparecer no rosto as tristes confidencias do medico. E conversava alegremente sobre a morte, quando este voltou.

O doente fez se então energico.

Quiz saber, exigio que o puzessem completamente no conhecimento da situação.

E, como o doutor se calasse depois de um longo exame, elle sorrio.

— Bem. Já sei. Mas diga-me quantas horas de vida tenho, mais ou menos ?

— Eu ainda espero fallar-lhe amanhã.

(Continua)

Pardal Mallet.

OS NOVOS

SONETO

A Raul Corrêa

Triste e sosinho a suspirar saudoso
De magua cheio e cheio de amargura
Eu penso em ti, oh anjo bom, radioso,
Por entre a noite d'alma infinda e escura.

E relembro commigo o terno gozo
Quando ao teu lado cheio de ventura
Enlaçando-te a fronte jubiloso,
Osculava-te a bocca etherea e pura.

Hoje que me acho longe e tão distante
De ti que és meu amor santo e querido
Soffro amarga saudade penetrante.

Porém que importa ? Eu não procuro o
(olvido...
E tú que foste a minha casta amante
Serás sempre o meu culto estremecido.

Recife, 1899.

Manoel da Cunha Mattos.

FOLHETIM (133)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

III

(Continuação)

Mas a perspicacia de que nesta occasião dava provas o chefe da segurança não podia, dadas as circumstancias da evasão de Reginaldo, servir-lhe de nada, porque era impossivel recahirem as suspeitas sobre os verdadeiros autores do rapto do condemnado...

....

Alguns dias depois, Julião Chanterose e Renato de la Fougeraye, acompanhados de Murton, tomavam tranquillamente o comboio da estação de Montparnasse.

Da maneira como as cousas se tinham arranjado, não havia para elles nada a temer.

E demais, haviam escolhido um comboio da noite.

Emquanto o verdadeiro criado de Chanterose, o Frederico, dava conversa ao porteiro para o entreter, Renato e Murton, que desde a noite da evasão viviam encerrados nos aposentos do antigo tenente, sahiam furtivamente de casa e perdiam-se logo por entre a multidão que se agglomera naquelle bairro, onde o ajuntamento de carruagens como de peões é mais intenso que n'outro qualquer ponto de Pariz.

A' esquina da rua de Provence esperava uma carruagem de praça que Chanterose, que sahira antes, alugára.

Murton, que trazia um bonet agaloado e que estava vestido com uma simples libré, o que lhe dava o aspecto de criado particular, fechou a portinhola da carruagem e foi tomar logar junto do cocheiro.

— Estação Montparnasse ! ordenou elle.

E como o cocheiro fizesse uma careta de desapontamento ao agarrar nas rédeas, o colosso ajuntou na sua algaravia meio franceza, meio ingleza :

— Oh ! Não faça careta ! Corrida ser comprida, mas os gentleman serem generosos !...

Ao mesmo tempo, tirava da algibeira uma moeda de cinco francos e entregava-a ao homem, que de subito socegado, se apressou a fustigar com força o animal.

Na estação, foi Chanterose reclamar as bagagens, as malas e coberturas de viagem que de dia alli entregára F[illegible]ederico, e em seguida perguntou [illegible] coupé-leito que o seu criado [illegible] em seu nome.

Assim viajava elle ostensivamente com o seu amigo e o criado, persuadido de que não passaria pelo espirito do mais habil agente da policia que um daquelles elegantes viajantes era o abominavel criminoso que ha muitos dias fazia andar a justiça ás aranhas.

De facto, a viagem effectuou-se sem haver o menor contratempo.

Chegados a Jersey, tratou Chanterose de telegraphar, em termos combinados antecipadamente, a Julietta, dando noticia da sua chegada.

A joven, na propria noite da evasão, depois de ver Reginaldo em sitio seguro, partio com a sua dama de companhia para o castello de la Fougeraye, afim de alli resolver alguns assumptos de interesse — pretexto arranjado para explicar a sua ausencia.

IV

Emquanto os acontecimentos que acabamos de relatar se passavam em Pariz, algumas horas antes da extraordinaria evasão que devia arrancar Renato de la Fougeraye a uma morte certa, chegava ao hotel Mengeile, em Bruxellas, um telegramma dirigido a Bernardo Veron.

O telegramma vinha de Pariz e era assim concebido :

« O negocio das madeiras concluido hoje. Entrega amanhã cedo.

Reille. »

O telegramma foi logo entregue ao destinatario, o Sr. Bernardo Veron, que acabava de jantar e se dispunha a subir para o seu quarto.

Bernardo Veron estava apenas em Bruxellas ha alguns dias.

Inscreveu-se no registo do hotel como negociante de madeiras, que viajava para tratar do seu commercio.

Era um homem de certa idade e de cabellos brancos.

O bigode e a barba, igualmente brancos, assim como a roseta da Legião de Honra que lhe ornava a sua sobrecasaca, hermeticamente abotoada, davam-lhe mais a apparencia de um velho militar do que de um burguez rico.

De resto, as suas maneiras eram perfeitas e sabia dar as suas gorgetas, sendo por isso considerado com um certo respeito pelo pessoal do hotel.

O Sr. Veron, depois de ler o telegramma que lhe chegava de França, pedio que lhe apresentassem immediatamente a sua conta, porque tencionava tomar o primeiro comboio para Pariz.

Depois de consultar um guia, pedio a um empregado do hotel que fosse á estação do caminho de ferro comprar-lhe um bilhete de primeira classe.

E o mesmo empregado tambem foi incumbido de lhe trazer uma carruagem.

Emquanto se executavam estas differentes ordens, o Sr. Veron satisfazia a sua conta sem fazer a menor observação, mandava pôr á porta a sua mala, e um quarto de hora depois estava na estação do Sul, onde subia para um compartimento vasio, tomando as suas disposições para dormir o mais commodamente possivel.

O comboio começou a andar sem que nenhum viajante fosse incommodar o negociante de madeiras.

Quando o Sr. Veron se certificou de que era elle a unica pessoa que occupava o compartimento, poz-se em pé e tirou, com uma rapidez que provava que esse genero de exercicio lhe era familiar, á cabelleira branca, o bigode e a barba postiça, que ele então trouxera.

Se algum dos leitores podesse lançar n'esse instante um rapido olhar para o compartimento, teria immediatamente, e sem hesitar, reconhecido o nosso velho conhecimento, Sebastião Maillard, actualmente Cesar de la Fougeraye.

O bandido, despojado do seu disfarce, fez desapparecer os vestigios nas amplas algibeiras da sua sobrecasaca e do seu sobretudo, deu um *uf* de satisfação, tornou a pegar no telegramma, cujas mysteriosas palavras determinaram a sua brusca partida para Pariz e, dando a cada uma o seu verdadeiro sentido occulto em expressões convencionaes, leu assim ;

« Vão levantar o cadafalso. A execução realisa-se amanhã.

Troussellier. »

Era com effeito Troussellier, que Maillard deixára em Pariz, quem enviára o telegramma a seu amo.

A alma damnada do chefe de bandidos tinha, realmente, depois do dia da condemnação á morte pronunciada contra Reginaldo, alugado um quarto, sob um nome de emprestimo, em casa d'um taberneiro da rua da Folie Regnault, em frente do telheiro onde se guardam as madeiras da justiça no intervallo das execuções, e não decorria um dia que elle não viesse passar algumas horas no quarto ou na taberna, afim de estar ao corrente das menores idas e vindas que se podessem dar do outro lado da rua.

No proprio dia em que o pedido de commutação de pena para o desgraçado Reginaldo fôra negada pelo presidente da republica, o procurador geral mandara avisar o carrasco de que preparasse tudo para no dia seguinte, de manhã cedo, proceder á execução do anarchista.

A' vista disto, o « senhor de Pariz » fôra ao seu telheiro para verificar se todas as peças da guilhotina funccionavam bem.

Terminada a inspecção, entrára na taberna mais proxima e pedira um copo de absintho.

Troussellier, que o espreitava, appareceu d'ahi a pouco, installou-se a seu lado, e começou a fazer perguntas sobre perguntas.

O mellifluo personagem sabia bem que o seu interlocutor não trahiria o segredo profissional ; mas só o silencio do executor e o seu ar mysterioso bastavam para transformar as suspeitas do antigo medico n'uma certeza completa.

Portanto, não hesitára um momento em correr á estação do telegrapho que ficava mais proxima e enviar ao patrão, de quem elle estava ao facto de todos os passos, o telegramma cujos termos tinham sido combinados por ambos antecipadamente.

(Continua).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL